

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.753

Segunda-feira, 19 de Setembro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Adilton Araujo Correa

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimaraes

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador

LEI Nº 2.765 DE 18 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Estadual a promover a doação de imóvel estadual para a Associação dos Brincantes e Simpatizantes do Bloco de Sujos "A Banda", na forma como especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Estado do Amapá autorizado a doar, sem encargo, à Associação dos brincantes e simpatizantes do bloco de sujios "A banda", o seguinte imóvel de propriedade do Estado do Amapá:

I - imóvel urbano, classificado como Nacional Interior, localizado na Avenida Ernestino Borges, 381, Centro, no Município de Macapá, com o terreno medindo 30m de frente por 34m de fundo, totalizando 1020,00 m², com Registro lavrado na Matrícula 0.515, Ficha 01, Livro nº 2, de 16 de dezembro de 1980, no Cartório de Imóveis "Eloy Nunes", e cadastrado no Sistema Integrado de Gestão Administrativa sob o Tombo nº 0257.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º destina-se à utilização, pelo DONATÁRIO, exclusivamente como sede e funcionamento da ASSOCIAÇÃO DOS BRINCANTES E SIMPATIZANTES DO BLOCO DE SUJIOS "A BANDA", não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista neste artigo, alienar ou penhorar o imóvel para qualquer operação sob pena de reversão do imóvel à propriedade do Poder Executivo Estadual, conforme o artigo 4º desta lei.

Art. 3º A escritura de doação conterà, obrigatoriamente, as cláusulas de inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel, contados da data do início das atividades do

donatário no local.

Art. 4º Em caso de reversão será facultado ao donatário retirar do imóvel, dentro do prazo que lhe for determinado pelo Poder Executivo Estadual, as benfeitorias construídas e os bens ali instalados, sob pena de sua incorporação ao patrimônio Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0919-0010-2033

LEI Nº 2.766 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Obriga os condomínios residenciais e comerciais localizados no Estado do Amapá a comunicar aos órgãos de segurança pública a ocorrência de casos de maus-tratos a animais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os condomínios residenciais e comerciais localizados no Estado do Amapá, representados por seus síndicos ou administradores devidamente constituídos, ficam obrigados a comunicar às autoridades policiais a ocorrência ou indícios de casos de maus-tratos a animais em suas unidades condominiais ou nas áreas comuns.

§ 1º Quando a ocorrência estiver em andamento, a comunicação deve ser realizada de imediato aos órgãos de segurança pública por meio de ligação telefônica ou aplicativo móvel.

§ 2º Quando a ocorrência for pretérita, a comunicação deve

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. Procópio Rola, 2070,
Santa Rita, CEP 68.901-076



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a ciência do fato, podendo ser realizada em qualquer Delegacia da Polícia Civil do Estado do Amapá no município onde está localizado o condomínio.

§ 3º A comunicação deve conter a maior quantidade possível de informações sobre o caso, como identificação e contato dos tutores; qualificação do animal, informando a espécie, raça ou características físicas que permitam a sua identificação; endereço onde o animal e os tutores podem ser localizados; detalhamento sobre os indícios ou provas da ocorrência de maus-tratos; entre outras.

§ 4º Caso haja comprovação da inércia ou omissão por parte do síndico ou administrador, de modo a ficar caracterizado o descumprimento da obrigação de comunicação a que se refere caput deste artigo, o condomínio será penalizado com a imposição de multa correspondente a 200 (duzentas) vezes o valor nominal da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Amapá – UPF.

Art. 2º Os condomínios ficam obrigados a afixar, nas áreas de uso comum, cartazes, placas ou comunicados divulgando o disposto na presente Lei.

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto no caput deste artigo acarretará ao condomínio a imposição de multa correspondente a 50 (cinquenta) vezes o valor nominal da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Amapá - UPF.

Art. 3º As sanções previstas nesta Lei serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções de natureza civil, penal e administrativa previstas na legislação federal, estadual e municipal.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação das sanções ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0919-0010-2028

LEI Nº 2.767 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Institui a “Política Pública para Prevenção e Tratamento da Doença de Alzheimer”, no Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Pública para Prevenção e Tratamento da Doença de Alzheimer no Estado do Amapá.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, a estabelecer a Política Pública de Tratamento e Prevenção da Doença de Alzheimer, com a participação de equipe multidisciplinar e multifuncional formada por médico clínico geral, psiquiatra, psicólogo, fisioterapeuta e neurologista.

Art. 3º A política pública incentivará parcerias entre o Estado e instituições de ensino e entidades correlatas para a realização de campanhas de prevenção, cursos, treinamentos, seminários de incentivo ao diagnóstico precoce, palestras, oficinas da memória e orientações aos familiares e aos cuidadores de pacientes com Doença de Alzheimer.

Art. 4º Institui, anualmente, na terceira semana de setembro, a “Semana de Conscientização Sobre a Doença de Alzheimer”.

Art. 5º São objetivos gerais da Política para Prevenção e Tratamento da Doença de Alzheimer:

- I - desenvolver ações preventivas com foco na população idosa;
- II - atender aos respectivos pacientes;
- III - orientar os familiares.

Art. 6º São objetivos específicos da Política para Prevenção e Tratamento da Doença de Alzheimer:

- I - promover o exame para o diagnóstico e o tratamento da Doença de Alzheimer, o mais precoce possível, em todas as unidades da rede pública de saúde do Estado;
- II - desenvolver um sistema de informações e de acompanhamento pelo poder público de todos os que no Estado tenham diagnóstico da Doença de Alzheimer ou que apresentem seus sintomas, inclusive, com a elaboração de um cadastro específico dessas pessoas;
- III - estabelecer uma rede de apoio psicológico aos portadores da Doença de Alzheimer e aos seus familiares;
- IV - otimizar as relações entre as áreas médicas do setor público e privado, de modo a possibilitar a mais ampla troca de informações entre os profissionais de saúde, para a mitigação dessa moléstia e ampliação da qualidade de vida de seus portadores e respectivos familiares;
- V - fornecer gratuitamente a medicação necessária aos portadores da Doença de Alzheimer.

Art. 7º As campanhas de esclarecimento sobre a Doença de Alzheimer deverão divulgar os endereços das unidades de atendimento e tratamento desta demência.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0919-0010-2029

DECRETO Nº 4059 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0306.1294.0003/2022, e Considerando o Decreto nº 3620, de 12 de setembro de 2018, que declarou vago, a contar de 25 de junho de 2018, o cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, ocupado pela servidora Regilene de Andrade Viana Barros, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE :

Exonerar, de Ofício, a servidora **Regilene de Andrade Viana Barros** do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 0116369-8-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 25 de junho de 2021, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0919-0010-2030

DECRETO Nº 4060 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0051.0070.2653.0001/2022, e Considerando o Decreto nº 4435, de 21 de novembro de 2018, que declarou vago, a contar de 01 de outubro de 2018, o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Grupo Gestão Governamental, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE :

Exonerar, de Ofício, o servidor **Wagner Brito Fernandes da Silva** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo – Grupo Gestão Governamental - NM, Matrícula nº 0108247-7-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de

outubro de 2021, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0919-0010-2031

DECRETO Nº 4061 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0352/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 3936, de 08 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7748, de 08 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Código FGS-3”

Leia-se:

“Código FGS-2”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0919-0010-2032

PORTARIA Nº 097/2022-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0028/2022 CERIMONIAL – GAB GOV,

RESOLVE :

Retificar os termos da Portaria nº 095/2022-GABGOV, de 08.09.22, publicada no D.O.E nº 7752, de 16.09.22, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Designar os servidores **NILA ALBUQUERQUE NAZARÉ**, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, Código CDS-2, **DANIELA ALBUQUERQUE BARCESSAT**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2, **ÉRICA GUEDES DE SOUSA**,

Coordenadora de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-3 e **WALDENIS DE CASTRO SILVA**, Responsável Técnico Nível I, Código CDS-1, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Ferreira Gomes-AP, a fim de realizarem viagem precursora e acompanhamento da Agenda Oficial do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para a inauguração da sede do Núcleo Regional de Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos dias 14 e 15.09.2022.”

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2022.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2022-0919-0010-2003

PORTARIA Nº 098/2022-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022-GABGOV,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2020, a servidora **MARINETE DOS SANTOS COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretária do Governador, Código CDS-2, deste Gabinete do Governador, com usufruto para o período de 19.09 a 03.10.2022.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2022.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2022-0919-0010-1996

Procuradoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº00010/SEMA/2020
CONCORRÊNCIA nº002/2022 - CLC/PGE

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE torna público o resultado da licitação:

Modalidade: Concorrência.

Tipo: Técnica e preço.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para elaborar os estudos técnicos e o documento consolidado do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) do Estado do Amapá, nos termos previstos nos arts. 09 e 11 da Lei Estadual nº 0686 de 07 de junho de 2002, em conformidade com as condições e especificações constantes no ANEXO I - Projeto Básico - que integra o Edital.

Empresa vencedora: PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A - CNPJ nº 03.164.966/0001-52, com o valor global de **R\$ R\$ 1.675.645,00** e Nota final de julgamento: 133,24 pontos.

Ficam os autos franqueados aos interessados.

Informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licita03@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação I – CLC/PGE
Portaria nº 467/2022 – PGE

HASH: 2022-0919-0010-2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 149/2022-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 149/2022-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00089/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 020/2022 -CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 020/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 149/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: M RODRIGUES CARDOSO EPP, **CNPJ:** 15.236.161/0001-56.

LOTE	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor total (R\$)
03	DENTIFRÍCIO - composição básica: creme dental com flúor ativo (1500 ppm); Capacidade: 90 g; Aplicação: higiene dental. MARCA: ICE FRESH	7432	2,39	17.762,48
08	SABONETE - aspecto físico: sólido; Peso: 80 g; Características adicionais: hidratante. MARCA: OLIVER	5188	1,54	R\$ 7.989,52
10	SHAMPOO - Tipo cabelo: cabelos danificados; característica adicional: anticaspa. Embalagem de 350 ml. MARCA: DARLING	1250	7,52	9.400,00
11	LENÇO UMEDECIDO - Material: não tecido; Dimensões: 23 x 23 cm (aproximadamente); componentes: álcool isopropílico a 70%, água deionizada a 30%; tipo uso: descartável. MARCA: PIQUITUCHO	1888	6,25	11.800,00
VALOR DA PROPOSTA (R\$): 46.952,38 (quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais)				

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E M RODRIGUES CARDOSO EPP.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2022.

NARSON DE SÁ GALENO

Procuradoria-Geral do Estado

HASH: 2022-0919-0010-1970

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2022-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 150/2022-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00089/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 020/2022 -CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 020/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 150/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A C DA S PINTO ME, **CNPJ:** 15.338.815/0001-52.

LOTE	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor total (R\$)
38	ÁLCOOL ETÍLICO - Tipo: hidratado; teor alcoólico: 70 % (70° gl); Apresentação: gel. Frasco contendo 500 ml. MARCA: SOL/SUPER SOL	41.841	6,22	260.251,02
38.1	ÁLCOOL ETÍLICO - Tipo: hidratado; teor alcoólico: 70 % (70° gl); Apresentação: gel. Frasco contendo 500 ml. MARCA: SOL/SUPER SOL	13.947	6,22	86.750,34
39	ÁLCOOL ETÍLICO - Tipo: hidratado; teor alcoólico: 70 % (70° gl); Apresentação: gel. Frasco contendo 1000 ml. MARCA: SOL/SUPER SOL	93.305	7,07	659.666,35
39.1	ÁLCOOL ETÍLICO - Tipo: hidratado; teor alcoólico: 70 % (70° gl); Apresentação: gel. Frasco contendo 1000 ml. MARCA: SOL/SUPER SOL	31.101	7,07	219.884,07
VALOR DA PROPOSTA (R\$): 1.226.551,78 (um milhão e duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)				

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E A C DA S PINTO ME.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2022.

NARSON DE SÁ GALENO

Procuradoria-Geral do Estado

HASH: 2022-0919-0010-1971

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 151/2022-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00089/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 020/2022 -CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 020/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 151/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: P R COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 18.025.604/0001- 58.

LOTE	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor total (R\$)
12	HASTES FLEXÍVEIS Tipo: cotonete; Material: polipropileno; Apresentação: pontas de algodão 100% puro e com tratamento antigerme. Embalagem contendo 75 unidades. MARCA: COTTON	1844	1,84	3.392,96
15	PENTE DE CABELO - Material: plástico; Modelo: sem cabo, dentes grossos; tipo dentes: separados; Finalidade: alisar fios; Dimensões: 20 cm. MARCA: condor	824	3,88	3.197,12
22.1	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: anatômico; Indicação faixa etária: infantil; Tamanho: RN; Características adicionais: não tóxico, gel absorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis. Pacote com 12 unidades. MARCA: PAMPERS	40.566	16,28	660.414,48
VALOR DA PROPOSTA (R\$): 667.004,56 (seiscentos e sessenta e sete mil e quatro reais e cinquenta e seis centavos).				

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E EMPRESA P R COMERCIO LTDA - ME.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2022.
NARSON DE SÁ GALENO
Procuradoria-Geral do Estado

HASH: 2022-0919-0010-1968

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 153/2022-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00089/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 020/2022 -CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 020/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 153/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.220.655/0001-40.

LOTE	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor total (R\$)
20	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: unissex anatômico; Indicação faixa etária: adulto; Tamanho: grande; Peso: 70 a 80 kg; Cintura: 120 a 152 cm; Características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, indicador de umidade. Pacote contendo 8 unidades. MARCA: CCM INDUSTRIA	42328	13,41	567.618,48

21	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: unissex anatômico; Indicação faixa etária: adulto; Tamanho: extra grande; Peso: acima de 80 kg; cintura: 150 a 160 cm; Características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, indicador de umidade. Pacote contendo 8 unidades. MARCA: CCM INDUSTRIA	38522	13,65	525.825,30
22	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: anatômico; Indicação faixa etária: infantil; Tamanho: RN; Características adicionais: não tóxico, gel absorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis. Pacote com 12 unidades. MARCA: EVER GREEN	121.699	12,00	1.460.388,00
23	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: anatômico; Indicação faixa etária: infantil; Tamanho: P; Características adicionais: não tóxico, gel absorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis. Pacote com 12 unidades. MARCA: CCM INDUSTRIA	100.025	6,58	658.164,50
24	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: anatômico; Indicação faixa etária: infantil; Tamanho: M; Características adicionais: não tóxico, gel absorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis. Pacote com 12 unidades. MARCA: CCM INDUSTRIA	36.771	7,53	276.885,63
25	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: anatômico; Indicação faixa etária: infantil; Tamanho: G; Características adicionais: não tóxico, gel absorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis. Pacote com 12 unidades. MARCA: CCM INDUSTRIA	39.435	8,61	339.535,35
26	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: anatômico; Indicação faixa etária: infantil; Tamanho: GG; Características adicionais: não tóxico, gel absorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis. Pacote com 12 unidades. MARCA: CCM INDUSTRIA	1.313	8,30	10.897,90
27	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: anatômico; Indicação faixa etária: infantil; Tamanho: XG; Características adicionais: não tóxico, gel absorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis. Pacote com 12 unidades. MARCA: CCM INDUSTRIA	23.678	9,84	232.991,52
29	ABSORVENTE HIGIÊNICO - Tipo: normal, com abas; Formato: anatômico; Uso: externo; Apresentação: hipoalergênico. Pacote contendo 8 unidades. MARCA: EVER GREEN	375.975	1,56	586.521,00
30	FRALDA DESCARTÁVEL - Indicação faixa etária: adulto; Tamanho: G; Peso: 70 a 80 kg; Cintura: 120 a 152 cm; Características adicionais: geriátrica, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, indicador de umidade. Pacote contendo 8 unidades. MARCA: CCM INDUSTRIA	15.662	12,76	199.847,12
31	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: anatômico; Indicação faixa etária: adulto; Tamanho: EG; Peso: acima de 80 kg; Cintura: 150 a 160 cm; Características adicionais: geriátrica, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, indicador de umidade. Pacote contendo 8 unidades. MARCA: CCM INDUSTRIA.	38.552	13,64	525.849,28
VALOR DA PROPOSTA (R\$): 5.384.524,08 (cinco milhões e trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos.).				

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E EMPRESA BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2022.

NARSON DE SÁ GALENO
Procuradoria-Geral do Estado

HASH: 2022-0919-0010-1965

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 154/2022-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00089/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 020/2022 -CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 020/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 154/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A N GOMES –EIRELI (CTN COMÉRCIO & SERVIÇOS), **CNPJ:** 34.642.561/0001-06.

LOTE	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor total (R\$)
2	CONDICIONADOR CABELOS - tipo uso: diário; Aplicação: cabelos normais; Características adicionais: com vitamina b5; Embalagem 350 ml . MARCA: DARLING.	1.996	7,09	14.151,64
4	CREME PARA PENTEAR - Aplicação: todo tipo de cabelo. Em embalagem de 150 ml. MARCA: PALMOLIVE.	1.552	7,79	12.090,08
5	DESODORANTE - Tipo: roll-on; Proteção: antitranspirante; Indicação de uso: unissex. Frasco de 50 ml. MARCA: SKALA	2.688	5,27	14.165,76
6	ESCOVA DENTAL - Material cerdas: sintético; material cabo: plástico; Aplicação: adulto; Características adicionais: cantos arredondados; Tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 34 tufo MARCA: SEGMA.	5.400	2,40	12.960,00
9	SHAMPOO - Composição: à base de ceramidas; Tipo cabelo: cabelos danificados. Embalagem de 350 ml. MARCA: DARLING.	1.986	7,54	14.974,44
13	ESPONJA - Tipo: banho; Requisito: dupla face, um dos lados em fibra sintética outro em espuma poliuretano; Medida: mínima 112 x 62 x 23 mm. MARCA: OBER FRESH	1.394	1,89	2.634,66
14	ALGODÃO - Tipo: hidrófilo; Apresentação: bolas; Material: alvejado, purificado, isento de impurezas. Embalagem de 25 gramas. MARCA: COTTON BABY.	1.094	2,05	2.242,70
16	ESCOVA CABELO - Material: madeira; Material cerdas: pelo de javali; Tipo cerdas: vazadas; Modelo: parte frontal vazada; Diâmetro: 7,50 cm; Aplicação: todo tipo de cabelo; Características adicionais: furos no cabo e cerdas com superfície lisa. MARCA: CONDOR.	620	19,09	11.835,80
17	TOALHA - Tipo: social; Uso: mão; Composição: 100% algodão; Dimensão: 23 cm x 33 cm. MARCA: MARCOTEX.	1.274	4,41	5.618,34
18	TOALHA - Tipo: banho; Material: algodão; Dimensão: aproximadamente 70 cm x 140 cm; Características adicionais: sem fiapos, padrão de bolinhas. MARCA: MARCOTEX.	1.350	16,94	22.869,00
19	TOUCA - Material: TNT; Tipo: descartável; Características adicionais: sanfonada com elástico Pacote contendo 100 unidades. MARCA: VABENE	1.040	12,98	13.499,20
21.1	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: unissex anatômico; Indicação faixa etária: adulto; Tamanho: extra grande; Peso: acima de 80 kg; altura: 150 a 160 cm; Características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, indicador de umidade. Pacote contendo 8 unidades. MARCA: BIGFRAL	12.840	22,14	284.277,60
23.1	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: anatômico; Indicação faixa etária: infantil; Tamanho: P; Características adicionais: não toxico, gel absorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis. Pacote contendo 12 unidades. MARCA: BABY & BABY.	33.341	7,29	243.055,89
24.1	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: anatômico; Indicação faixa etária: infantil; Tamanho: M; Características adicionais: não toxico, gel absorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis. Pacote contendo 12 unidades. MARCA: BABY & BABY.	12.257	8,76	107.371,32
25.1	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: anatômico; Indicação faixa etária: infantil; Tamanho: G; Características adicionais: não toxico, gel absorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis. Pacote contendo 12 unidades. MARCA: BABY & BABY.	13.145	11,11	146.040,95
26.1	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: anatômico; Indicação faixa etária: infantil; Tamanho: GG; Características adicionais: não toxico, gel absorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis. Pacote contendo 12 unidades. MARCA: BABY & BABY.	437	20,13	8.796,81
29.1	ABSORVENTE HIGIÊNICO - Tipo: normal, com abas; Formato: anatômico; Uso: externo; Apresentação: hipoalergênico. Pacote contendo 8 unidades. MARCA: COTTON BABY.	125.325	2,28	285.741,00
32	ESCOVA DENTAL - Material cerdas: sintético; material cabo: plástico; Aplicação: infantil; Características adicionais: cantos arredondados. MARCA: COLGATE.	1.250	2,85	3.562,50
33	APARELHO DE BARBEAR - Tipo: descartável; material lâmina: aço; Quantidade de lâminas: 3 lâminas; material cabo: plástico. MARCA: BIC.	7.000	2,40	16.800,00
34	PAPEL HIGIÊNICO - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha dupla; Acabamento: picotado e grofado; Medida: 10 cm x 30 m (L x C). Embalagem contendo 4 unidades. MARCA: LAVIE BLANC.	7.450	4,64	34.568,00
35	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: látex; Tamanho: único; Características adicionais: c/ punho; esterilidade: estéril; Aplicação: ginecológica (1 luva); Tipo: ambidestra; tipo uso: descartável. MARCA: CREMER	72.750	0,77	56.017,50
35.1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: látex; Tamanho: único; Características adicionais: c/ punho; esterilidade: estéril; Aplicação: ginecológica (1 luva); Tipo: ambidestra; tipo uso: descartável. MARCA: CREMER	24.250	0,77	18.672,50
37	MÁSCARA MULTIUSO - Material: manta tecido sintético com tratamento eletrostático; tipo uso: descartável; Finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas; tipo fixação: cinta elástica; Válvula: sem válvula; Tamanho: único; Cor: branco/azul; Características adicionais: N95, PFF2, filtração de partículas mínimas de 95%, 0,3 micro, clipe nasal. MARCA: LIFE PROTECT.	8.438	1,78	15.019,64

37.1	MÁSCARA MULTIUSO - Material: manta tecido sintético com tratamento eletrostático; tipo uso: descartável; Finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas; tipo fixação: cinta elástica; Válvula: sem válvula; Tamanho: único; Cor: branco/azul; Características adicionais: N95, PFF2, filtração de partículas mínimas de 95%, 0.3 micro, clipe nasal. MARCA: LIFE PROTECT.	2.812	1,78	5.005,36
VALOR DA PROPOSTA (R\$): 1.351.970,69 (um milhão e trezentos e cinquenta e um mil e novecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos).				

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E A N GOMES –EIRELI (CTN COMÉRCIO & SERVIÇOS).

Macapá-AP, 09 de setembro de 2022.

NARSON DE SÁ GALENO
Procuradoria-Geral do Estado

HASH: 2022-0919-0010-1966

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 155/2022-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00089/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 020/2022 -CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 020/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 155/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: Distribuidora GF Hospitalar Ltda. - EPP, **CNPJ:** 10.608.707/0001-39.

LOTE	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor total (R\$)
31.1	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: anatômico; Indicação faixa etária: adulto; Tamanho: EG; Peso: acima de 80 kg; Cintura: 150 a 160 cm; Características adicionais: geriátrica, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, indicador de umidade. Pacote contendo 8 unidades MARCA: Slim Geriatrics.	12.850	15,48	198.918,00
36	MÁSCARA CIRÚRGICA - Tipo: não tecido, SMS; Camadas: 3 camadas c/ dobras; Fixação: tiras elásticas; Características adicionais: clipe nasal; componentes: filtração de partículas mínimas de 95%; esterilidade: não estéril; tipo uso: descartável. Caixa contendo 100 unidades. MARCA: DESCARPACK.	5.955	15,76	93.850,80
36.1	MÁSCARA CIRÚRGICA - Tipo: não tecido, SMS; Camadas: 3 camadas c/ dobras; Fixação: tiras elásticas; Características adicionais: clipe nasal; componentes: filtração de partículas mínimas de 95%; esterilidade: não estéril; tipo uso: descartável. Caixa contendo 100 unidades. MARCA: DESCARPACK.	1.985	15,76	31.283,60
VALOR DA PROPOSTA (R\$): 324.052,40 (trezentos e vinte e quatro mil e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).				

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E EMPRESA DISTRIBUIDORA GF HOSPITALAR LTDA - EPP.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2022.
NARSON DE SÁ GALENO
Procuradoria-Geral do Estado

HASH: 2022-0919-0010-1973

EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2022-PGE

Contrato nº 013/2022-PGE, Contratante: Procuradoria-Geral do Estado do Amapá. **Contratada:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA; **CNPJ:** 07.797.967/0001-95. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria de preços praticados pela administração pública, em ambiente web, com 03 (três) licenças e assinaturas de acesso anual de sistema do Banco de Preços, a fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Amapá; **Vigência:** 12 (doze) meses contados de 14/09/2022 a 13/09/2023. **Valor global:** R\$ 32.595,00 (Trinta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais). **Processo SIGA nº 00046/PGE/2022; Programa de Trabalho nº 103.092.0041.2301; Natureza de Despesa:** 3390.39 – Fonte de Recursos 101-RTU, **Signatários:** Nárson de Sá Galeno - Ordenador de Despesas; pela **Contratante** e Rudimar Barbosa dos Reis- **Contratada: Data de Assinatura:** 14/09/2022.

HASH: 2022-0919-0010-2013

NOTIFICAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO SIGA nº00010/SEMA/2020
CONCORRÊNCIA nº002/2022 - CLC/PGE

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, NOTIFICA as empresas: **TPF ENGENHARIA LTDA** – CNPJ n. 12.285.441/0001-66 e **COBRAPE – CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS** CNPJ n. 58.645.219/0001-28 as quais não compareceram à sessão pública de continuidade e encerramento do certame ocorrida nesta data, para a divulgação do resultado da licitação

Modalidade: Concorrência.

Tipo: Técnica e Preço.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para elaborar os estudos técnicos e o documento consolidado do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) do Estado do Amapá, nos termos previstos nos arts. 09 e 11 da Lei Estadual nº 0686 de 07 de junho de 2002, em conformidade com as condições e especificações constantes no ANEXO I - Projeto Básico - que integra o Edital.

Empresa vencedora: PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A - CNPJ nº 03.164.966/0001-52.

Conforme previsto no item 20.1 do edital e na alínea “b”, inc. I, do art. 109 da Lei Federal n. 8666/93, fica aberto o prazo para a apresentação de recurso administrativo, se assim desejarem, até o dia 26/09/2022, a ser protocolado no horário das 08h às 18h no prédio da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, situado Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá/AP ou enviado para o e-mail coordlicit@pge.ap.gov.br

Ficam os autos franqueados aos interessados. Informações poderão ser obtidas pelos e-mails: licita03@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2022.

Clauberto Gonçalves Cunha
Presidente da CPL I – CLC/PGE
Portaria nº 467/2022 - PGE

HASH: 2022-0919-0010-2015

PORTARIA Nº 508/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015 e tendo em vista o OFICIO Nº 070101.0077.1054.0019-2022/SEG-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ NILSON DA SILVA MACIEL**, no exercício do Cargo Comissionado Secretário Executivo Nível III - Gabinete, Código: CDS-3, 15 (Quinze) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de 14 a 28 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de setembro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0919-0010-1944

PORTARIA Nº 509/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OFI Nº 070101.00773139.0004/2022-PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 455/2022-PGE, publicada no D.O.E. nº 7726 de 05/08/2022, que alterou o segundo período de Férias do Procurador do Estado **VINÍCIUS ROCHA NEVES**.

Art. 2º- **RETIFICAR** os termos da Portaria Nº 200/2022-PGE, publicada no D.O.E. nº 7652 de 25/04/2022, que concedeu férias ao Procurador do Estado **VINÍCIUS ROCHA NEVES**.

Onde se Lê.

O segundo período dar-se-á do dia 15 a 29 de agosto de 2022.

Leia-se.

O segundo período dar-se-á do dia 07 a 21 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de setembro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0919-0010-1948

PORTARIA Nº 510/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OFI Nº 070101.00773139.0032/2022-PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 389/2022-PGE, publicada no D.O.E. nº 7704 de 05/07/2022, que concedeu Férias ao servidor **ALFREDO ALVES PINHEIRO JUNIOR**.

Art. 2º- **RETIFICAR** os termos da Portaria Nº 031/2022-PGE, publicada no D.O.E. nº 7598 de 01/02/2022, que concedeu férias ao servidor **ALFREDO ALVES PINHEIRO JUNIOR**, Responsável Técnico Nível III-Administrativo.

Onde se Lê.

O segundo período dar-se-á do dia 30 de junho a 14 de julho de 2022.

Leia-se.

O segundo período dar-se-á do dia 14 a 28 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de setembro de 2022.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-0919-0010-1941

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 104/2022/CGE-AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto nº 0920, de 24 de fevereiro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

1. Designar o servidor **Gedean Ferreira Costa** – Responsável por atividade Nível III – Gestão de Redes de Ouvidorias, para responder cumulativamente, em substituição à **Lucas Castelo Nogueira**, ocupante do cargo Chefe-CDS 1 da Unidade de Contratos e Convênios, que estará sob Portaria de substituição n.º 101/2022/CAPAGE, no período compreendido entre 01/09/2022 a 30/09/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 09 de setembro de 2022.
Patrícia de Almeida Barbosa
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

HASH: 2022-0919-0010-1975

Corpo de Bombeiros**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022-CCONV/CBMAP**

Processo SIGA nº 00032/PGE/2021 e Processo nº 00013/CBMAP/2022. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP. **Contratada:** B. TEC. COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. **Objeto:** Aquisição de Eletroeletrônico, visando atender as necessidades

do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações contidas no preâmbulo.
Vigência: 12 (doze) meses, de 14/09/2022 à 13/09/2023.
Data de Assinatura: 14 de setembro de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA
 Coronel QOC BM
 Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0919-0010-1958

PORTARIA Nº 565/2022 – FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Comissão abaixo relacionada para fiscalizar o Contrato nº 19/2022 – CCONV/CBMAP e demais documentos constantes do Processo SIGA nº00003/FREBOM/2022, Termo de Referência nº 06/2022 – DPLAN/DAG e Termo de Dispensa nº 07/2022 – CPL/CBMAP, sendo aquele celebrado entre a empresa **SÃO**

JOSÉ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.885.798/0001-00 e o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com recursos disponibilizados pelo FREBOM – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ, inscrito sob o CNPJ nº 25.002.757/0001-45;

Art. 2º - O contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada nos serviços de manutenção predial e pequenos reparos, a ser realizado no imóvel locado que abriga a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AP, visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá;

TEN CEL QCOBM ENG EDUARDO ROBSON C. GUEDES.	MAT. 705071
MAJ QOCBM EMERSON ANGELO DIAS PESSOA.	MAT. 896985
2º SGT QPCBM GERALDO VIANA NETO.	MAT. 849880
SD QPCBM DENILSON M. DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA.	MAT. 1159976

Art.3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2022.
 WAGNER COELHO PEREIRA
 Coronel QOCBM
 Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0919-0010-1964

PUBLICIDADE





Secretaria de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 2022.000066/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 2021.000063-SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa **SAMBAZON DO BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA**, referente ao benefício fiscal de redução de base de cálculo do ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista as disposições do artigo 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto nº 2269/98 – RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 2269/98 – RICMS;

Considerando, ainda, o disposto no Parecer nº 2022.01.00.00112-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 28730.0123672022-9,

DECLARA:

Cláusula primeira Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2021.000063-SEFAZ, até 31 de outubro de 2023, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais na forma que menciona, à empresa **SAMBAZON DO BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 07.294.662/0001-60 e Inscrição estadual nº 03.028.385-0.

Cláusula segunda O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I – superveniência de norma legal conflitante;
- II – situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III – inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV – ação fiscal proveniente de:
 - a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
 - b) calçamento de documentos fiscais;
 - c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta A prorrogação do Regime Especial fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Clausula quinta Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos tributários a de 1º de novembro de 2022.

Macapá, 14 de setembro de 2022.
Eduardo Corrêa Tavares
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0919-0010-1978

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 122/2022- SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1702/2022 – GEA de 05 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de estado da Educação e OFÍCIO Nº 280101.0077.1314.0207/2022 CEESP – SEED, de 16 de setembro de 2022 e;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da continuidade da administração pública;

CONSIDERANDO a obrigação de acompanhamento e monitoramento das instituições de ensino da Rede Estadual, promovendo, avaliando e supervisionando as ações de ensino e aprendizagem, como foco na melhoria dos índices educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as senhoras **Maria Rosa da Luz Lopes da Conceição** e **Daniele Brasão Gomes Nunes**, servidoras da Secretaria de Estado da Educação/Núcleo de Educação Especial – NEES/CEESP, para realizarem o acompanhamento Pedagógico junto ao CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO

AUTISTA. - MUNDO AZUL, com participação da Senhora Cristiane da Silva Barbosa representante da Associação Santanense de Pais e Amigos dos Autistas

Art. 2º. Os acompanhamentos deverão ser executado em até 20 dias, podendo ser prorrogadas por igual período, para dar cumprimento as seguintes atividades:

Planejar e executar as ações necessárias para garantir atendimento no centro;
Apoiar a elaboração e execução dos Projetos ou planos de ação desenvolvidas com os estudantes;
Acompanhar a elaboração do Projeto Político Pedagógico – PPP do Centro.

Art. 3º. Após a finalização das atividades, elaborar o relatório e encaminhá-lo para a Secretaria de Estado da Educação para conhecimento e decisão superior, objetivando consolidar o sucesso das medidas propostas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2022.
NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1702/2022 - GEA

HASH: 2022-0919-0010-1982

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 259/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jarí, com o objetivo de executarem serviços de recuperação e manutenção em diversos ramais e ruas, no período de 12 a 21/09/2022.

JUSCELINO DA SILVA E COSTA Técnico em Infraestrutura

RAIMUNDO MARLUCIO DA S. MONTEIRO Motorista Oficial

RAIMUNDO NONATO MARTINS Chefe de Residência – CDI-3

FRANCISCO MELO DE ALMEIDA Aux. Oper. Serv.

Diversos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 15 DE SETEMBRO DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2022-0919-0010-1936

PORTARIA Nº 260/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de PORTO GRANDE - AP, com o objetivo de executarem o serviço de recuperação e manutenção em ramais/vicinas no referido município, no período de 12 a 26/09/2022.

PEDRO PAULO PAIXÃO DE LIMA Operador de Máquinas Pesadas

JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA Artífice de Mecânica

FRANCISCO DA CONCEIÇÃO LOPES Motorista Oficial
PAULO DOS SANTOS LOBO Agente de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 15 DE SETEMBRO DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2022-0919-0010-1915

PORTARIA Nº 262/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor abaixo relacionado, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de PORTO GRANDE e CALÇOENE-AP, com o objetivo de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços que estão em andamento nos referidos Municípios, no período de 12 a 16/09/2022.

ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO Chefe de Residência

– CDI-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 15 DE SETEMBRO DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2022-0919-0010-1954

PORTARIA Nº 261/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de CALÇOENE - AP, com o objetivo de executarem o serviço de recuperação e manutenção do Ramal do Lourenço, no período de 12 a 26/09/2022.

CLARINDO DE JESUS SOUZA DOS SANTOS
Aux. Operac. Serv. Diversos

JOSÉ ALMIR LOPES CARNEIRO Motorista Oficial

LUIZ ALBERTO SOUZA DE JESUS Aux. Administrativo

PAULO SERGIO LOPES Agente de Portaria

OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES Agente de Portaria

LOURIVAL MENDES PANTOJA Agente de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 15 DE SETEMBRO DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2022-0919-0010-1956

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna Público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM – Oiapoque/AP, Licença de Instalação para execução da obra de construção da ponte em madeira de lei sobre o Igarapé do Pantanarry, município de Oiapoque/AP – Extensão: 4,60m de largura por 55,00m de comprimento, estando em conformidade com a Lei Federal Nº. 140/2011; Lei Complementar N.º 0005/94 e suas alterações, Decreto Estadual N.º 3.009/98 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá - AP, 19 de setembro de 2022.
Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2022-0919-0010-2002

Secretaria de Segurança

EXTRATO SUBSTITUTO CONTRATUAL 2022NE00158 - FUNSEP

Processo PRODOC n° 0023.0279.1896.0040/2022-FUNSEP e Proc. SIGA n° 00040/FUNSEP/2022 - INEXIGIBILIDADE. Objeto: Contratação da empresa especializada **CONCEPT COMPANY LTDA** para realização do CURSO COMBAT PISTOL EXPERT, a ocorrer nos dias 13 e 14 de setembro, na modalidade presencial, na cidade de Macapá/AP, visando atender necessidade da PMAP, a ser executado com Recurso FNFS-FUNSEP, Ação 2051-Enfrentamento a Criminalidade Violenta (ECV), Repasse 2019. Classificação Orçamentária-Financeira: UO 33303, Fonte-219; PT-0037; Ação: 2051; ND 33.90.39; Substituto Contratual (Nota de Empenho) n° 2022NE00158 de 15/09/2022, no valor de R\$ 79.000,00. Vigência: até o término do curso. Fundamentação Legal: Art. 62, § 4º da lei 8.666/93. Contratada: **CONCEPT COMPANY LTDA**, CNPJ n°. 40.282.416/0001-64. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNSEP, CNPJ n°. 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA
Presidente do FUNSEP-AP

HASH: 2022-0919-0010-1940

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 38/2022-UCC/ FUNSEP

OPRESIDENTEDOFUNDOESTADUALDESEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.335, de 18/05/2009, Lei n° 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto N° 3452, de 04/09/2019 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e pelo Decreto Governamental n° 0792, de 26/03/2018 (DOE-AP 6648, 26/03/2018), RESOLVE:

1. Designar para exercer a FUNÇÃO DE FISCAIS para acompanhamento da Nota de Empenho n.º 2022NE00158, referente a Contratação da empresa especializada **CONCEPT COMPANY LTDA** para realização do CURSO COMBAT PISTOL EXPERT, a ocorrer nos dias 13 e 14 de setembro, na modalidade presencial, na cidade de Macapá/AP, visando atender necessidade da PMAP,

a ser executado com Recurso FNSP-FUNSEP, Ação 2051-Enfrentamento a Criminalidade Violenta (ECV), Repasse 2019, constantes nos Processos SIGA nº00040/FUNSEP/2022-INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA e PRODOC nº 0023.0279.1896.0040/2022-FUNSEP, os servidores a seguir discriminados:

- **FLÁVIA TABOSA LIMA** (FISCAL EFETIVO) – Matrícula nº 0093762-2-01;

- **RAFAEL DE OLIVEIRA BISPO** (FISCAL SUPLENTE) – Matrícula nº 0975249-8-01;

2. Os Fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 67 c/c Art. 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

3. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais do Contrato deverão ser informados ao seu superior imediato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto à Coordenadoria Administrativa Financeira – Unidade de Contrato e Convênios da SEJUSP.

4. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivada.

5. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da celebração do Contrato, permanecendo até o cumprimento das obrigações de fiscalização.

6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-0919-0010-1949

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 39/2022 UCC/FUNSEP

OPRESIDENTEDOFUNDOESTADUALDESEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Nº 3452, de 04/09/2019 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e pelo Decreto nº 3428, de 21/09/2021 (DOE-AP 7.508, 21/09/2021), RESOLVE:

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do CONTRATO Nº 33/2022– FUNSEP,

referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (TECNOLOGIA MENOS LETAL) PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme Plano de Ação do Eixo de Enfrentamento à Criminalidade Violenta – FUNSEP, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, REPASSES 2020 e 2021, conforme Processo PRODOC nº 0023.0279.1896.0036/2022- FUNSEP e Processo SIGA nº 00025/FUNSEP/2022, os servidores a seguir discriminados:

- **JOÃO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA** (PRESIDENTE) – Matrícula nº 0093923-4-01;

- **IRLLAN RODRIGUES NASCIMENTO** (MEMBRO) - Matrícula nº 0114009-4-01;

- **RONALDO DIAS DE SOUZA** (MEMBRO) – Matrícula nº 274139;

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP: - **LEANDRO MATHEUS VIANA LEÃO** - Matrícula nº 0966272-3-03;

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-0919-0010-1952

PORTARIA Nº 018/2022-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 0792, de 26 de março de 2018.

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância nº 006/2022-CORREG/SEJUSP, com nomeação dos membros da Comissão através da Portaria nº 015/2022-CORREG/SEJUSP, publicada no Diário Oficial nº 7.733, do dia 17.08.2022, para apurar fatos narrados pelo denunciante José Maria da Silva Filho;

CONSIDERANDO o teor o do Ofício nº 0023/2022-ENAFRON-SEJUSP, solicitando sobrestamento da Sindicância nº 006/2022-Correg/SEJUSP, em razão de férias do denunciado.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER sobrestamento da Sindicância nº 006/2022-CORREG/SEJUSP, no período correspondente a 09/09/2022 a 17/10/2022, para posterior conclusão dos fatos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2022.
José Carlos Corrêa de Souza – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0919-0010-2004

Secretaria de Infraestrutura**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018 – UCONT/SEINF/GEA**

ERRATA do Extrato do Contrato nº 011/2018 – SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa ELOS ENGENHARIA LTDA-EPP, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.750 do dia 14/09/2022, consta à fl.24.

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**

2. Fica alterada à Cláusula Décima Sexta – Do Prazo da Vigência e da Eficácia:

2.1. O prazo da vigência do Contrato que encerra em

14/01/2023 por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, passado a vigência do para 09/01/2024 nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

LÊ-SE:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:**

2. Fica alterada à Cláusula Décima Sexta – Do Prazo da Vigência e da Eficácia:

2.1. O prazo da vigência do Contrato que encerra em 19/01/2023 por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, passado a vigência do para 14/01/2024 nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Macapá, 19 de setembro de 2022.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEC. Nº0790/2018

HASH: 2022-0919-0010-1967

PORTARIA (P) Nº 265/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1096/2022 GAB – SEINF e Autorização nº 054/2022-GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional/SEINF, até o Distrito do Igarapé do Lago, município de Santana/AP, no dia 20/09/2022, objetivando realizar registros fotográficos nas obras: Manutenção no Prédio do Quartel da Polícia Militar, através da Ata de registro de preços nº 079/2020-CLC/PGE - Processo SIGA nº 00027/PGE/2020 e de Manutenção do Centro Comunitário, através da Ata de registro de preços nº 079/2020 - CLC/PGE - Processo SIGA nº 00027/PGE/2020, juntamente com o Eng.º **Márcio Nascimento Moura**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2022.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0919-0010-1991

PORTARIA (P) Nº 266/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018,

CONSIDERANDO os termos do Art. 1º, do Decreto nº 2678/2021, que regulamenta os procedimentos relativos à formalização, repasse, acompanhamento da execução e prestação de contas de convênios celebrados pelos órgãos ou entidades da administração pública estadual, direta ou indireta, com órgãos ou entidades da administração pública municipal, direta ou indireta, consórcios públicos intermunicipais, para a execução de programa, projeto e atividade que envolva a transferência voluntária de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual.

CONSIDERANDO ainda o Art. 54, do Decreto nº 2678/2021, que dispõe que o procedimento de Tomada de Contas Especial obedecerá às normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá e às diretrizes da Controladoria Geral do Estado do Amapá, e deverá ser realizada por comissão designada formalmente pelo Ordenador de Despesas do Concedente.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2018 – TCE/AP que estabelece normas e procedimentos para encaminhamento dos processos de Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.2083.0001/2022 UCONV - SEINF, de 29 de abril de 2022 e Documento Nº 200101.0077.2083.0001/2022 GAB – SEINF, de 16 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos apontados no OFÍCIO Nº 200101.0077.2083.0001/2022 UCONV – SEINF, referentes ao Convênio nº 008/2008 – SEINF (Prefeitura Municipal de Serra do Navio), PROCESSO Nº 196.342/2020-SEINF.

Art. 2º. Designar Comissão de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com os Termos da Legislação vigente.

Art. 3º. A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores, sem prejuízo de suas funções, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

Presidente: **José Salvador Homobono Brito** – Economista – Efetivo Federal

Membro: **Elcio Costa Campos** – Programador – Efetivo Federal

Membro: **Adams Patrick Santos de Lima** – Analista em Infraestrutura – Efetivo Estadual

Art. 4º. O Relatório Conclusivo deverá ser encaminhado ao GAB/SEINF, obedecendo o prazo acima mencionado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 17 de janeiro de 2023.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0919-0010-1980

Secretaria de Mobilização Social**PORTARIA Nº284/2022-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras: **Ana Clara Sandim Ramos** – Gerente Geral da Casa Abrigo Fátima Diniz – TITULAR e **Thais Lorena Sousa Oliveira** – Gerente Operacional do Projeto “Tecnologia da Informação” - SUPLENTE, como fiscais do Processo nº 00014 – SIMS/2021, que trata da aquisição de mobiliário, conforme estabelecido na Lei Orgânica de Serviços da Assistência Social - LOAS, referente a Emenda Parlamentar nº2020/40790015 a fim de atender as necessidades da Casa Abrigo Fátima Diniz.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de janeiro de 2022.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0919-0010-2024

PORTARIA Nº285/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, conforme Processo nº 06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras: **Thayná da Costa Araújo**, Assistente Administrativo - Titular e **Maria Beatriz Pereira Pereira Guimarães** - Assistente Administrativo - Suplente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº012/2022 - GAB APOIO/SIMS da Ata de Registro de Preço nº 097/2022-CLC/PGE / **P. R. PANTOJA LTDA – ME**, que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS e **P. R. PANTOJA LTDA - ME**, cujo objeto trata da manutenção e recarga de extintores, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social – SIMS e unidades descentralizadas.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2022.

Lena Cristina Gomes Correia

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0919-0010-2025

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0658/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1738.0053/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Tratalix Serviços	08/2018	Empresa especializada em sistema de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde com fornecimento de contêineres.	14/11/2021 a 13/11/2022	Suplente: Lucas Huan Duarte dos Santos	CAPS AD
02	Grifort Indústria	08/2021	Empresa especializada na prestação de serviço de processamento de roupas hospitalares mediante cessão gratuita de uso de maquinários e equipamentos na modalidade intra-hospitalar.	01/07/2022 a 28/09/2022	Suplente: Lucas Huan Duarte dos Santos	CAPS AD

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de setembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0919-0010-2010

PORTARIA Nº 0659/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0054.0344/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Elielb Vales Maciel** - Técnico em Enfermagem (Referência Técnica Estadual para os Sistemas de Informação da Atenção Primária à Saúde), que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes-AP, no período de 26 a 30 de outubro de 2022, a fim de capacitar as equipes de Estratégia Saúde da Família – ESF quanto a utilização do aplicativo + Previne Brasil, e-SUS com foco ao preenchimento adequado para a melhoria do alcance das metas nos referidos Municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 19 de setembro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0919-0010-2006

PORTARIA Nº 0660/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1806.0468/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Acusatória encarregada de apurar o alegado nos autos do Documento Nº 300101.0077.1806.0468/2022-NGP-CGTGAB-DJ, que versa sobre a suposta prática de inassiduidade habitual e abandono de cargo, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- **Valnirio Martins** (Técnico em Segurança do Trabalho – Matrícula Nº 1135880);

- **Antônio Marcos de Andrade Ferreira** (Enfermeiro – Matrícula Nº 469904);

- **Elizabeth Matos Amaral Medeiros** (Enfermeira – Matrícula Nº 11381-4-01).

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 19 de setembro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0919-0010-2011

PORTARIA Nº 0661/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1806.0452/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Acusatória encarregada de apurar o alegado nos autos do Documento Nº 300101.0077.1806.0452/2022 NGP-CGT--- - SESA, que versa sobre a suposta prática de inassiduidade habitual e abandono de cargo, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- **Elizabeth Matos Amaral Medeiros** (Enfermeira – Matrícula Nº 11381-4-01);

- **Valnirio Martins** (Técnico em Segurança do Trabalho – Matrícula Nº 1135880);

- **Antônio Marcos de Andrade Ferreira** (Enfermeiro – Matrícula Nº 469904).

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 19 de setembro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0919-0010-2000

Secretaria de Meio Ambiente**DECISÃO Nº 465/2022 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0177/2022 - ASSEJUR

/SEMA

INTERESSADO(A): **THALES FRANÇA AGUIAR**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 21165 - Série A, lavrado em desfavor de **THALES FRANÇA AGUIAR**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o auto de infração ambiental, em desfavor do interessado, por causar poluição sonora mediante a utilização de som automotivo, em desobediência ao que estabelece o art. 98 da Lei Complementar nº 0005-94, sendo esta infração de natureza grave de acordo com o que prescreve o art. 15, inciso I, do Decreto Estadual nº 3009/98 c/c a Res. CONAMA 01/90.

Considerando que a autuação da infração ocorreu em 08/01/2015, podendo-se considerar essa data como a data de violação ao ordenamento jurídico, e aplicando-se o prazo prescricional previsto no Código Civil, deve-se reconhecer que a prescrição do direito de ação foi consumada em 08/01/2020.

Considerando teor do Parecer Jurídico Nº 333/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 25-32), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, que opinou pela impossibilidade de prosseguimento do feito, sugerindo que a autoridade ambiental declare a extinção da punibilidade, ante a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com o conseqüente arquivamento do feito.

Considerando que foi constatada a prescrição da pretensão punitiva no caso concreto, não resta outra medida senão declarar a extinção da punibilidade, e por conseqüente promover o arquivamento dos autos.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a extinção da punibilidade e conseqüente ARQUIVAMENTO do presente processo;

b) DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar possíveis faltas funcionais cometidas em razão da demora na análise e tramitação do presente processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0919-0010-1953

DECISÃO Nº 466/2022 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0216/2022 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP.**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 014358 - Série A, lavrado em desfavor de **RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**,

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o auto de infração ambiental, em desfavor do interessado, por divergência de volumetria entre o informado no sistema DOF e do quantitativo nos pátios de estocagem da empresa" fato que ocorreu no dia 14/03/2017, na Zona Rural do Município de Porto Grande.

Considerando que a autuação da infração ocorreu em 14/03/2017, podendo-se considerar essa data como a data de violação ao ordenamento jurídico, e aplicando-se o prazo prescricional previsto no Código Civil, deve-se reconhecer que a prescrição do direito de ação foi consumada em 14/03/2022.

Considerando teor do Parecer Jurídico Nº 334/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 25-38), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, que opinou pela impossibilidade de prosseguimento do feito, uma vez que prescreveu o direito de ação do Estado, já que o AIA foi lavrado em 14/03/2017, somente retornando sua tramitação normal, após digitalização do processo físico, que ocorreu em 18/03/2022 (fls.20), transcorrendo o prazo quinquenal, desde a data do ato ou fato do qual se originarem (art. 1º do Decreto n. 20.910/32 e jurisprudência em teses do STJ - Edição Nº 82).

Considerando que foi constatada a prescrição da pretensão punitiva no caso concreto, não resta outra medida senão declarar a extinção da punibilidade, e por conseqüente promover o arquivamento dos autos.

RESOLVO:

a) DETERMINAR a extinção da punibilidade e conseqüente

ARQUIVAMENTO do presente processo;

b) DETERMINAR a instauração de sindicância para apurar possíveis faltas funcionais cometidas em razão da demora na análise e tramitação do presente processo.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0919-0010-1969

DECISÃO N. 467/2022 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0034/2021 – ASSEJUR/SEMA

INTERESSADO(A): **ORLANDO SILVA DAS CHAGAS**

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL – APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **ORLANDO SILVA DAS CHAGAS**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que, no dia 09/07/2021, por intermédio de e-mail, o(a) interessado(a) foi notificado(a), por meio do Ofício nº 260101.0076.1975.0753/2021 GAB – SEMA, para apresentar documentação que estava pendente;

Considerando que foi juntado aos autos o Ofício nº 260101.0077.2002.0777/2022 RDD - SEMA, no qual a parte interessada apresenta resposta à notificação de pendência;

Considerando que, nos termos do Despacho do Gabinete desta secretaria datado de 09/09/2022, realizou-se consulta no site <https://snrc.serpro.gov.br/ccir/consulta.jsessionid=wreO-XBNfMCoft7qU43xQFRO>.

ccir3?windowId=457 com a finalidade de verificar a autenticidade do Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural (CCIR) no Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR) referente ao exercício de 2021 que foi apresentado, obtendo-se a seguinte informação: Dados informados estão em conformidade com o cadastro. A situação de pagamento da taxa de serviços cadastrais na base de dados é pendente ou pagamento ainda não processado;

Considerando que, apesar das alegações do requerente no sentido de que o imóvel em questão “trata-se de área particular”, observa-se que o título de domínio deste ainda está sob condição resolutiva, isto é, não tem caráter definitivo, de maneira que o domínio do lote ainda pertence à União e, portanto, a área ainda é pública;

Considerando que a Portaria nº 082/2020 – SEMA/AP, a qual define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá, em seu anexo II, inciso V e IX, condiciona a emissão de APAT à apresentação de instrumento jurídico reconhecido em cartório, o qual expresse a anuência do proprietário, quando esse não for o requerente, e do Imposto Territorial Rural dos últimos 5 anos e Certidão Negativa de Débitos;

Considerando que o inciso VI do mesmo anexo estatui que somente será concedida a APAT em terras públicas com a apresentação da anuência do órgão fundiário do ente proprietário;

Considerando que, em sentido unívoco, a Instrução Normativa (IN) MMA nº 04/2006, a qual regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal, em seu art. 4º, inciso V define que:

Art. 4º Na solicitação da APAT, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

[...]

V - autorização expressa do proprietário, quando esse não for o proponente; (grifo nosso)

Considerando que, como já afirmado, o domínio do imóvel por parte do requerente ainda está sob condição resolutiva, conforme a Cópia do Título de Domínio Sob Condição Resolutiva presente às fls. 106-107 do PDF;

Considerando que, logo, necessária se faz a apresentação da Anuência do Órgão Fundiário;

Considerando que, nos termos do art. 1.288 do Código Civil, é o proprietário que “tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha”;

Considerando que, portanto, um terceiro somente pode dispor do bem imóvel quando receber autorização

expressa do proprietário;

Considerando que o imóvel em questão trata-se de terra de domínio público, pertencente a UNIÃO, somente é possível que o requerente realize atos de propriedade na área se demonstrar que a UNIÃO manifestou expressamente sua anuência;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

Certificado de Cadastramento de Imóvel Rural (CCIR) no Cadastro Nacional de Imóvel Rural (CNIR)

Anuência à APAT fornecida pela UNIÃO;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2022.
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0919-0010-2021

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022-CLC/PGE

PROCESSO SIGA N. 00011/SEMA/2022. REFERENTE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 41/2022-CLC/PGE oriunda do Pregão Eletrônico nº 109/2021-CLC/PGE, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) tripé no valor total de **R\$ 307,96 (trezentos e sete reais e noventa e seis centavos)**. INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, Representada pelo Sr. Joel Nogueira Rodrigues – Secretário de Estado. **FORNECEDOR: G R LOBATO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.734.960/0001-09, com sede na Av. 18, n. 1462 – Marabaixo III. Macapá/AP, em 14/09/2022.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2022.
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0919-0010-1999

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 0119/2022 – CMFA/DCA/SEMA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **JOSIMAR PINHEIRO SERRA** para tomar ciência da decisão nº 379/2022-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2017.0132/2022 (AIA N°015508) cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (DEZ) dias, iniciando-se a contagem do prazo a partir do 10º (Décimo) dia após a publicação desta notificação.

Macapá, 15 de setembro de 2022.
(assinada eletronicamente)
Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0919-0010-2001

PORTARIA Nº 207/2022-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: OFÍCIO Nº 260101.0077.3178.0020/2022 CAR – SEMA, de 14 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, com o objetivo de realizarem intercâmbio de experiências relativas entre a metodologia de análise simplificada do CAR e os mutirões de regularização promovidos pela SEMAS/PA, de acordo com o que segue:

DESTINO: Belém/PA

NO PERÍODO: 19 a 23/09/2022

IGOR COSTA LEMES - Analista de Meio Ambiente

DÁRIO RODRIGUES DE MELO JUNIOR - Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 16 de setembro de 2022.
(assinada eletronicamente)

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0919-0010-2008

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 249/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Processo Nº 380101.0077.2377.0170/2022 CDC – SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **MARIA REGINA DOS SANTOS NASCIMENTO**, Assessor de Desenvolvimento Institucional/SECULT, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho-AP, que atuou com fiscal no evento “1º EXPO-AGRO TARTARUGAL”, no período de 17 a 18 de Setembro de 2022, no Município de Tartarugalzinho-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 19 de Setembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0919-0010-1962

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA Nº 0106/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Homologar Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício de 2022, ao servidor **Wanderley**

Windson dos Santos Lima, no exercício do Cargo de Assessor Nível II, Código CDS-2, desta Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres - SEPM, com o usufruto para o período de 19/09 à 03/10/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Em Macapá - Ap, 19 de setembro de 2022
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0919-0010-2018

PORTARIA Nº 0107/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a portaria nº 0090/2022 - GAB/SEPM/AP de 19 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.752 de 16 de setembro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Em Macapá - Ap, 19 de setembro de 2022
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0919-0010-2019

Secretaria de Comunicação

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-CLC/PGE

AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM/GEA, por intermédio da Comissão designada através da PORTARIA Nº 054/2022-SECOM/GEA, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 30 de setembro de 2022 (sexta-feira), às 14:00 horas (horário de Brasília), em sua sede, localizada no endereço

Avenida Duque de Caxias, nº 1129, Edifício The Office Araguari, 8º andar, Sala Comercial nº 806 (sala da CPL/SECOM), Bairro: Centro – CEP: 68.900-071 – Macapá-AP, sessão pública de sorteio para escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que procederá a análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência nº 001/2022-CLC/PGE, vinculada ao Processo SIGA nº 0001/2022/SECOM, que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade por intermédio de agência de propaganda.

Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais abaixo relacionados, sendo 02 (dois) profissionais com vínculo e 01 (um) profissional sem vínculo com o Governo do Estado do Amapá.

Relação de profissionais que mantêm vínculo com o Governo do Estado do Amapá (dois nomes a serem sorteados):

1. **ANÁLIA RAMOS BARRETO** – Formação em jornalismo e atuação na área de comunicação
2. **BRENO LORRAN FERREIRA BRAZÃO** – Atuação na área de comunicação social
3. **HELIDA CRISTINA VILHENA** – Bacharelado e atuação na área de comunicação social
4. **JANE MOREIRA VIANA** – Formação em Marketing e Comunicação
5. **MILRIA PEREIRA DOS REIS** – Bacharelado em comunicação social

6. **SAMIA MARIA VERÇOSA DE SOUZA** – Atuação na área de comunicação e publicidade

Relação de profissionais sem vínculo com o Governo do Estado do Amapá (um nome a ser sorteado):

1. **CASSIO FERREIRA ALBUQUERQUE** – Atuação na área de comunicação social
2. **JANINE DUARTE DA CRUZ** – Bacharelado e atuação na área de comunicação social
3. **KELLY DAIANA PANTOJA DE AQUINO** – Formação em jornalismo e atuação na área de comunicação social
4. **KELLY DE SOUZA VINHOTE** – Formação em jornalismo

Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

As impugnações deverão ser protocoladas na SECOM/GEA no endereço acima informado e encaminhadas ao Secretário de Estado da Comunicação.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2022.
GILBERTO UBAIARA RODRIGUES
Secretário de Estado da Comunicação
Decreto nº 013/15-GEA

HASH: 2022-0919-0010-2009

PUBLICIDADE

Setembro Amarelo.



Toda vida
importa.

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 002/2022 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2022



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

EDITAL Nº 002/2022 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA OS CARGOS DE PERITO CRIMINAL, PERITO ODONTOLEGISTA, PAPILOSCOPISTA, TÉCNICO
PERICIAL E AUXILAR TÉCNICO PERICIAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, a partir de **05 de setembro de 2022**, torna público o Edital de Abertura e estabelece as normas relativas à realização de Concurso Público para o provimento de **430 (quatrocentos e trinta)** vagas para formação de cadastro reserva (CR) nos cargos de **PERITO CRIMINAL, PERITO ODONTOLEGISTA, PAPILOSCOPISTA, TÉCNICO PERICIAL E AUXILIAR TÉCNICO PERICIAL**, para ingresso no quadro de pessoal da Polícia Científica do Amapá – PCA, que poderão ser convocados pela Administração Pública do Governo do Estado do Amapá, de acordo com os preceitos de conveniência e oportunidade nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa à formação de cadastro reserva (CR) para **180 (cento e oitenta) vagas** no cargo de **Perito Criminal**, **10 (dez) vagas** de **Perito Odontologista**, **70 (setenta) vagas** de **Papiloscopista**, **40 (quarenta) vagas** de **Técnico Pericial** e **130 (cento e trinta) vagas** de **Auxiliar Técnico Pericial**, observado o prazo de validade deste certame de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.
- 1.2. A distribuição das vagas será feita de forma regionalizada, devendo o candidato, NO ATO DA INSCRIÇÃO, optar pela respectiva REGIÃO de interesse, sabendo que suas atribuições poderão ser executadas nas áreas de circunscrição dos municípios constantes na REGIÃO escolhida, que serão distribuídas conforme a seguir:

REGIÕES	MUNICÍPIOS
REGIÃO I	Macapá / Santana / Itaubal / Mazagão
REGIÃO II	Tartarugalzinho / Pracuúba / Cutias / Amapá / Calçoene / Oiapoque
REGIÃO III	Laranjal do Jari e Vitória do Jari
REGIÃO IV	Porto Grande / Ferreira Gomes / Pedra Branca do Amapari / Serra do Navio

- 1.3. Aos candidatos portadores de deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
 EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
 PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

Federal nº 5.296/2004 e 9.508/2018, será assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, por cargo e região.

- 1.4 O concurso para os cargos de **PERITO CRIMINAL, PERITO ODONTOLEGISTA, PAPILOSCOPISTA, TÉCNICO PERICIAL** e **AUXILIAR TÉCNICO PERICIAL**, consistirá em 02 (duas) etapas, a serem divididas em fases, de acordo com o quadro abaixo:

ETAPAS	FASES	EXAME	CARÁTER	RESPONSABILIDADE
1ª Etapa	1ª FASE	Exame de conhecimento (Prova objetiva e discursiva), para os cargos de Perito Criminal, Perito Odontologista e Papiloscopista. Exame de conhecimento (Prova objetiva), para os cargos de Técnico Pericial e Auxiliar Técnico Pericial.	Eliminatório e Classificatório	FGV
	2ª FASE	Títulos	Classificatório	FGV
2ª Etapa	3ª FASE	Exame documental	Eliminatório	SEAD
	4ª FASE	Exame de saúde e psicológico	Eliminatório	SEAD
	5ª FASE	Curso de Formação	Eliminatório	AIFA/EAP

- 1.5 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.
- 1.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso juntamente à FGV.

2. DO CONCURSO

- 2.1. As provas, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas da seguinte forma:
- 2.1.1. **Para os cargos de Técnico Pericial e Auxiliar Técnico Pericial:** Prova Objetiva de múltipla escolha;
- 2.1.2. **Para os cargos de Perito Criminal, Perito Odontologista e Papiloscopista:** Prova Objetiva de múltipla escolha e Prova Discursiva.
- 2.1.3. O exame de Títulos, por exigência do artigo 14 da Lei nº 1468/2010, será aplicado a todos os cargos, aos candidatos classificados na prova objetiva ou nos casos em que houver, na prova objetiva e discursiva, até o limite do número de vagas de Cadastro Reserva (CR) para cada cargo e área de atuação escolhidos, e será de caráter classificatório.
- 2.1.4. A definição de Títulos e suas respectivas pontuações será realizada pela banca examinadora, levando em consideração as atribuições e áreas de habilitação de cada cargo.
- 2.1.5. Caberá à SEAD-AP a realização da 3ª fase (documental), que consistirá na análise dos documentos que comprovem os requisitos genéricos e específicos para a



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
 EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
 PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

investidura nos cargos ofertados no presente certame.

- 2.1.6. Caberá à SEAD-AP a realização da 4ª fase (exame de saúde e psicológico).
- 2.1.7. A 5ª fase (curso de formação), será realizado na Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento – AIFA, sendo eliminado da referida etapa o aluno que não alcançar aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas provas de conhecimentos específicos das disciplinas constantes da grade curricular, ou não registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às atividades.
- 2.1.8. Durante o programa de formação o candidato fará jus, a título de bolsa mensal, do valor correspondente à 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos iniciais da respectiva carreira.
- 2.2. Os atos relativos ao presente Certame (editais, convocações, avisos e resultados), até a PRIMEIRA ETAPA, serão publicados na Internet nos sites da SEAD (<https://www.sead.ap.gov.br>), no Diário Oficial do Estado do Amapá (<https://diofe.portal.ap.gov.br>) e no site da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap.peritos22>. As fases da SEGUNDA ETAPA do Concurso Público serão publicadas exclusivamente no site da SEAD (<https://www.sead.ap.gov.br>) e Diário Oficial do Estado do Amapá.
- 2.3. As provas serão realizadas preferencialmente no município de Macapá-AP, em 04/12/2022.
- 2.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município elencado no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los no município de Santana/AP para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 2.5. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Macapá/AP.
- 2.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital devendo encaminhar *e-mail* para concurso.seadap.peritos22@fgv.br, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DOS CARGOS

- 3.1. A denominação dos cargos, a formação, o número de vagas para cadastro de reserva (CR) e os vencimentos, estão estabelecidos nas tabelas abaixo:

PERITO CRIMINAL					
FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS (CR)*				VENCIMENTO (R\$)
	REGIÃO I	REGIÃO II	REGIÃO III	REGIÃO IV	
Bacharel: Ciências da Computação; Analista de sistema;	10*	-	-	-	12.440,54
Bacharel: Biólogo	10*	-	-	-	
Bacharel: Engenheiro Sanitarista e Ambiental/ Engenheiro Ambiental	10*	-	-	-	
Bacharel: Geólogo	10*	-	-	-	
Bacharel: Medicina Veterinária	10*	-	-	-	
Bacharel: Psicologia	10*	-	-	-	



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
 EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
 PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

Bacharel: Fonoaudiólogo	10*	-	-	-	
Bacharel: Ciências Contábeis	10*	-	-	-	
Bacharel: Engenheiro Florestal	10*	05*	-	05*	
Bacharel: Farmaceutico Bioquímico	10*	05*	-	05*	
Bacharel: Engenheiro Eletricista	10*	05*	-	05*	
Bacharel: Engenheiro Eletrônico	10*	05*	-		
Bacharel: Engenheiro Civil	10*	05*	05*	05*	
TOTAL POR REGIÃO	130*	25*	05*	20*	

PERITO ODONTOLOGISTA

FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS (CR)*				VENCIMENTO (R\$)
	REGIÃO I	REGIÃO II	REGIÃO III	REGIÃO IV	
Bacharel: Odontologia	10*	-	-	-	12.440,54
TOTAL POR REGIÃO	10*	-	-	-	

PAPILOSCOPISTA

FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS (CR)*				VENCIMENTO (R\$)
	REGIÃO I	REGIÃO II	REGIÃO III	REGIÃO IV	
Bacharel: Profissional de nível superior	30*	20*	10*	10*	4.333,58
TOTAL POR REGIÃO	30*	20*	10*	10*	

TÉCNICO PERICIAL

FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS (CR)*				VENCIMENTO (R\$)
	REGIÃO I	REGIÃO II	REGIÃO III	REGIÃO IV	
Biomédico	10*	-	-	-	4.333,58
Tecnólogo em Construção de Edifícios	10*	-	-	-	
Tecnólogo em Gestão Ambiental	10*	-	-	-	
Enfermeiro	10*	-	-	-	
TOTAL POR REGIÃO	40*				

AUXILIAR TÉCNICO PERICIAL

FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS (CR)*				VENCIMENTO (R\$)
	REGIÃO I	REGIÃO II	REGIÃO III	REGIÃO IV	
Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia.	15*	20*	10*	10*	2.666,28
Técnico em saúde bucal	05*	-	-	-	
Técnico em Raio X	10*	-	-	-	
Técnico em Química/Técnico Análises Clínicas	10*	-	-	-	
Técnico em Meio Ambiente	10*	-	-	-	
Técnico em Edificações	10*	-	-	-	
Técnico em Mecânica	05*	-	-	-	
Técnico em Agrimensura	05*	-	-	-	
Técnico em Informática	20*	-	-	-	



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
 EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
 PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

TOTAL POR REGIÃO	90*	20*	10*	10*	
------------------	-----	-----	-----	-----	--

- 3.1.1. As atribuições dos cargos, carga horária e área de formação estão definidas conforme Anexo VI deste Edital.
- 3.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** para o cargo de **Auxiliar Técnico Pericial** e **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** para os cargos de **Perito Criminal, Perito Odontologista, Papiloscopista, Técnico Pericial**.
- 3.3. Os candidatos nomeados estarão subordinados às seguintes leis estaduais: Lei Ordinária nº 066/1993, Lei nº 1468/2010, de 06 de abril de 2010 e suas alterações.
- 3.4. Os requisitos básicos para a investidura nos cargos da carreira da Polícia Científica encontram-se especificados abaixo, conforme previsto na **Lei nº 1468/2010**, de 06 de abril de 2010.
- 3.4.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos da carreira da Polícia Científica:
- I - ser brasileiro;
 - II - estar no gozo dos direitos políticos;
 - III - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - IV - ter idade mínima de dezoito anos;
 - V - gozar de boa saúde física e mental, comprovada em inspeção médica oficial;
 - VI - ter conduta social irrepreensível, idoneidade moral inatacável e não possuir antecedentes criminais.
- 3.4.2. Os cargos de Perito Criminal e Perito Odontologista - do quadro da Polícia Científica são privativos de profissionais com graduação acadêmica, sendo exigido no ato da investidura no cargo a apresentação do respectivo diploma, expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação, nas seguintes áreas do conhecimento:
- a) Perito Criminal: curso superior de graduação conforme área de formação no item 3.1 deste Edital, nos termos em que dispuser a legislação vigente;
 - b) Perito Odontologista: curso superior de graduação em Odontologia.
- 3.4.3. Os cargos de Papiloscopista e de Técnico Pericial do quadro da Polícia Científica, só poderão ser preenchidos por pessoas portadoras de diploma de nível superior, exigindo-se, no ato da investidura no cargo, a apresentação do respectivo diploma, expedido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação;
- 3.4.4. O cargo de Auxiliar Técnico Pericial, do quadro da Polícia Científica, só poderá ser exercido por pessoas portadoras de diploma de conclusão de nível médio, acrescido de curso técnico realizado em Instituição ou estabelecimento de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação voltado para o apoio nas áreas de criminalística, medicina legal e laboratório, conforme definido no edital do concurso público, exigindo-se no ato da investidura no cargo a apresentação dos respectivos certificados.
- 3.5. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura nos cargos do Quadro de Pessoal da Polícia Científica do Amapá, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

- b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos;
 - d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
 - f) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
 - g) ser considerado apto no exame admissional, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ele exigidos;
 - h) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio ou Nível Superior, dependendo do cargo almejado, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido;
 - i) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste;
 - j) cumprir as determinações deste Edital.
- 3.6. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.5 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- 3.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.8. O candidato convocado, nomeado e empossado será lotado em município da região escolhida no ato de inscrição no concurso público, podendo, a critério da Administração, ser designado para desenvolver suas atribuições em regiões diversas das quais foram aprovados.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **06 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022**.
- 4.2. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap.peritos22>, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **16h do dia 06 de setembro de 2022 até as 16h do dia 04 de outubro de 2022**;
 - b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto de pagamento da Taxa de Inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
 - d) a inscrição feita pela Internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

 FGV CONHECIMENTO

- e) A Secretaria de Estado da Administração do Amapá e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **05 de outubro de 2022**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;
- g) após as **16h do dia 04 de outubro de 2022**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 4.3. O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.4. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap.peritos22> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 4.5. Caso seja necessário, o candidato só poderá reimprimir o boleto bancário, no máximo até às **16h do dia 05 de outubro de 2022**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.5.1. O pagamento da taxa de inscrição após o dia **05 de outubro de 2022**, e a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.5.2. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.5.3. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.5.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 4.5.5. Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 4.6. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 4.2 e seguintes deste Edital.
- 4.6.1. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap.peritos22>, sendo de



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

 FGV CONHECIMENTO

responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

- 4.7. Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no Concurso Público, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo o candidato, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.
- 4.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.9. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.10. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.11. No ato da inscrição, o candidato escolherá o cargo e a região para os quais está se candidatando. Após as **16h do dia 04 de outubro de 2022**, o candidato não poderá mais alterar suas opções de escolha.
- 4.12. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.13. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
 - 4.13.1. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação diferente dos previstos no subitem 9.2 do presente Edital, será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.14. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.15. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.16. O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.17. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 6.6.
- 4.18. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

cabem reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pela Lei Ordinária nº 2.709 de 24/05/ 2022, Lei Estadual nº 2559/2021, Lei Estadual nº 1.418/2009 e os que declararem e comprovarem hipossuficiência econômica para pagamento da taxa, sendo **obrigatório, para todas as leis de isenção, o envio do Requerimento de Solicitação de Isenção (constante no Anexo I), devidamente preenchido e assinado**, mediante *upload* pelo *link* de inscrição, até as **16h do dia 08 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap.peritos22>.

5.1.1. Aos candidatos **reconhecidamente pobres**, na forma do artigo 5º, § 2º da Lei Estadual nº 948, de 15/12/2005: Para ter direito à isenção, o(a) candidato(a) deverá comprovar o rendimento mensal de toda a família, se for o caso, per capita igual a meio salário mínimo oficial ou que a renda familiar mensal não ultrapasse três salários mínimos. O(A) candidato(a) deverá encaminhar, via internet, os comprovantes de acordo com a seguinte documentação:

- a) Declaração de Hipossuficiência Econômica (**constante no Anexo II**), ou seja, da sua condição e de renda mensal familiar per capita igual a meio salário mínimo oficial ou renda familiar mensal que não ultrapasse três salários mínimos.
- b) Declaração de Identificação de Núcleo Familiar (**constante no Anexo III**), com a renda de todos os integrantes da família, inclusive do próprio candidato, informada na declaração, deverá ser comprovada por intermédio da apresentação de um dos seguintes documentos:
 - b.1) Os trabalhadores que estejam regularmente empregados deverão enviar a cópia do último contracheque.
 - b.2) Os trabalhadores ambulantes, prestadores de serviços e os que exerçam qualquer tipo de atividade autônoma, desde que não cumulada com outra atividade cuja remuneração, somada, não ultrapasse 3 (três) salários mínimos, deverão fazer prova de sua renda mensal, através de declaração de renda expedida por contador devidamente registrado no seu órgão de classe.
 - b.3) Os trabalhadores que se encontram desempregados deverão enviar cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - que contenham fotografia, identificação e página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco, ou, não tendo, enviar Declaração de que não possui Carteira de Trabalho, conforme modelo **constante no Anexo IV** deste Edital.

5.1.2. Candidatos **Doadores de medula óssea**, amparados pela Lei Ordinária nº 2.709 de 24/05/2022, reconhecidos e credenciados pela União, Estado ou Município que tiveram comprovadamente doado medula óssea para efeito imediato de transplante.

5.1.2.1. Somente poderão solicitar a isenção do item 5.1.2 deste Edital os candidatos que já tiveram comprovadamente doado medula óssea, nos



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

termos do artigo 1º e 2º, parágrafo único da Lei Estadual nº 2.709, de 24/05/2022, tendo sido feito procedimento no período máximo de **03 meses antes do concurso público**, a contar da data de publicação do Edital de Abertura.

a) A comprovação de que trata o item 5.1.2. e seus subitens será efetuada através de apresentação de documento expedido pelo HEMOCENTRO da capital do Amapá, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 2.709, de 24/05/2022.

- 5.1.3. Candidatos **Doadores de sangue**, amparados pela Lei Estadual nº 1.418, de 04/12/2009: Para ter direito à isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término do requerimento de isenção do pagamento da inscrição, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município. A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser encaminhada em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora.
- 5.1.4. Candidatos **com deficiência**, amparados na forma do artigo 5º, § 2º da Lei Estadual nº 948, de 15/12/ 2005 e pela Lei Estadual nº 1.886, de 06/05/2015: Para ter direito à isenção, o candidato deverá encaminhar Laudo Médico ou parecer emitido por profissional de saúde expedido no prazo máximo de 12 meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
- 5.1.5. Candidatos **eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Amapá**, amparados pela Lei Estadual nº 2.559, de 11/05/2021: Para ter direito à isenção, o candidato deverá encaminhar documento que comprove sua participação como mesário no pleito eleitoral imediatamente anterior à abertura do concurso. A comprovação do serviço prestado será efetuada por uma declaração da Justiça Eleitoral do Estado do Amapá, juntada no ato do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição para o concurso, contendo o nome completo do eleitor, função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 5.2. Qualquer uma das isenções mencionadas nos subitens 5.1.1. e seguintes devem ser solicitadas no período entre **16h00min do dia 06 de setembro de 2022 e 16h00min do dia 08 de setembro de 2022**, no momento da inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap.peritos22>, mediante preenchimento do formulário de isenção e do envio juntamente com a documentação comprobatória descrita no respectivo subitem.
- 5.2.1. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 5.2.2. Não serão aceitos documentos enviados por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da FGV ou outras vias que não a expressamente prevista no subitem 5.2 deste edital.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

- 5.2.3. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.
- 5.3. As informações prestadas no Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição e demais declarações constantes no Anexo I e seguintes, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.4. O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da FGV.
- 5.5. O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Auxílio Brasil etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.7. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **20 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap.peritos22>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 5.8. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap.peritos22>.
- 5.9. A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o dia **03 de outubro de 2022**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap.peritos22>.
- 5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap.peritos22> e imprimindo o boleto para pagamento conforme prazo descrito no subitem 4.5 deste Edital.
- 5.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.5 deste Edital, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DA RESERVA DE VAGAS

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente concurso público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no § 1º do artigo 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), observando a respectiva regulamentação, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

- 6.1.1. Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência compatível com o cargo/atribuições, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas previstas, de acordo com a Lei nº 9.508/2018 do total de vagas para o cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde, assinado e carimbado pelo médico ou profissional da área de saúde, que descreva com precisão a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
 - 6.1.1.1. **Não** serão consideradas como deficiência as funções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 6.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - imagem do documento original - em campo específico no *link* de inscrição, das **16h do dia 06 de setembro de 2022 até as 16h do dia 04 de outubro de 2022**, horário oficial de Macapá/AP, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap.peritos22>.
- 6.1.3. Encerrada a análise documental de laudos ou pareceres, conforme descrição no subitem 6.1.1., será gerada uma relação preliminar dos candidatos aptos e inaptos, que será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap.peritos22>, a partir de **18 de outubro de 2022**.
- 6.1.4. O candidato que for considerado **inapto** na análise documental de pessoa com deficiência, poderá interpor recurso no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado exclusivamente no endereço eletrônico, mediante requerimento dirigido à FGV exclusivamente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap.peritos22>.
- 6.2. Para todos os casos, somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 6.3. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde deverá ter sido expedido no prazo máximo de **12 (doze) meses** antes do início das inscrições e conter:
 - a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência;
 - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

 FGV CONHECIMENTO

- d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
- e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 6.4. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 6.5. O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à Perícia de Constatação da Deficiência, que ficará a cargo da Secretaria de Estado da Administração, na cidade de Macapá, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão legal indicada no item 6.1.
- 6.6. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail: concurso.seadap.peritos22@fgv.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.7. Se o candidato for preliminarmente considerado como apto, ou seja, deficiente para fins de concorrência à reserva de vagas, na forma do Decreto Federal nº 9.508/2018, o candidato figurará em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência e também na listagem da ampla concorrência com a classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 6.8. O candidato deficiente aprovado não poderá invocar desta condição como justificativa para solicitação de adaptação e mudança de função para a qual concorreu ou de aposentadoria por invalidez.
- 6.9. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.
- 6.10. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não comparecer na Perícia de Constatação da Deficiência ou não se enquadrar como pessoa com deficiência, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos em tais condições e, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo pretendido, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver. Caso contrário, será eliminado do Concurso Público.
- 6.12. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados ou em número insuficiente ao preenchimento de tais vagas, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação ao cargo, conforme art.1º, § 5º, do Decreto nº 9.508/2018.
- 6.13. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

- 6.14. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 6.15. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e a nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o Art. 2º do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações.

7. DO ATENDIMENTO A CANDIDATOS (AS) COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá acessar a página de inscrição do concurso, marcar as opções de recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, em seguida, fazer *upload* dos documentos solicitados, quais sejam, o laudo médico ou parecer emitido por profissional da área de saúde (imagem do documento original ou cópia), que justifique o atendimento especial solicitado através do link específico, até as **16h do dia 04 de outubro de 2022**. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 7.1.1. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após as **16h do dia 04 de outubro de 2022**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico para concurso.seadap.peritos22@fgv.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou do parecer emitido por profissional da área de saúde que justifique o pedido.
- 7.1.2. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **1 (uma) hora** a mais para os candidatos nesta situação.
- 7.1.3. O fornecimento do laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original ou cópia) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Secretaria de Estado da Administração do Amapá e a FGV não se responsabilizarão por laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde que não tenham sido recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original ou cópia) terá validade somente para este Concurso Público.
- 7.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. A candidata deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

- 7.2.1. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.2.2. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, conforme Lei Estadual nº 2.088/2016.
- 7.2.3. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 7.3. Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap.peritos22> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 7.3.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de *link* disponibilizado exclusivamente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap.peritos22>.
- 7.4. Candidatos com doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concurso.seadap.peritos22@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o item 7.1.1. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 7.5. Considerando que os candidatos são submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, aparelhos auditivos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do item 7.1 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 7.6. A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo *e-mail* concurso.seadap.peritos22@fgv.br até as **16h00 do dia 04 de outubro de 2022**.
- 7.6.1. Juntamente com a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá ser enviada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.
- 7.6.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A FGV e a Secretaria de Estado da Administração do Amapá reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 7.6.3. O candidato que realizar sua inscrição utilizando seu nome social, fica ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.
- 7.7. **Não** serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado nos subitens 7.1 e 7.1.1.
- 7.8. O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde é de



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
 EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
 PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas, nomeação e posse do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.

- 7.9. Os candidatos deverão manter em seu poder o original do laudo e/ou parecer apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação dos mesmos.

8. DAS PROVAS

- 8.1. A Prova Escrita Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório será realizada preferencialmente na cidade de Macapá e, a depender da quantidade de inscritos, também na cidade de Santana, no dia **04 de dezembro de 2022**, das **08h às 12h30** para os cargos de **PERITO CRIMINAL, PERITO ODONTOLEGISTA E PAPILOSCOPISTA**, e a Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, também no dia **04 de dezembro de 2022**, das **15h às 18h30** para os cargos de **TÉCNICO PERICIAL E AUXILIAR TÉCNICO PERICIAL**, segundo o horário oficial de **Macapá/AP**.

- 8.2. Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva e Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap.peritos22>.

- 8.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.4. DA PROVA OBJETIVA

- 8.4.1. A prova objetiva, de caráter classificatório/eliminatório, será realizada para todos os cargos e será composta de 60 (sessenta) questões objetivas, de múltipla escolha, com uma única resposta correta dentre as 05 (cinco) alternativas, distribuídas conforme tabelas abaixo:

PERITO CRIMINAL

Conhecimentos Gerais – peso 1	
Disciplina	Número de questões
Língua Portuguesa	10
Informática	5
Direito	15
Conhecimentos Específicos – peso 2	
ÁREA DE FORMAÇÃO	Número de questões por área de formação
Analista de Sistemas /Ciência da Computação	30
Biologia	30
Engenharia Sanitária e Ambiental	30
Geologia	30
Medicina Veterinária	30
Psicologia	30
Fonoaudiologia	30



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
 EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
 PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

Ciências Contábeis	30
Engenharia Florestal	30
Farmácia Bioquímica	30
Engenharia Elétrica	30
Engenharia Eletrônica	30
Engenharia Civil	30
Questões objetivas / por área de formação	Valor total: 90 pontos
Questão discursiva	Valor total: 15 pontos

PERITO ODONTOLEGISTA

Conhecimentos Gerais – peso 1	
Disciplina	Número de questões
Língua Portuguesa	10
Informática	5
Direito	15
Conhecimentos Específicos – peso 2	
ÁREA DE FORMAÇÃO	Número de questões
Odontologia	30
Questões objetivas	Valor total: 90 pontos
Questão discursiva	Valor: 15 pontos

PAPILOSCOPISTA

Conhecimentos Gerais – peso 1	
Disciplina	Número de questões
Língua Portuguesa	10
Informática	5
Direito	15
Conhecimentos Específicos - peso 2	
Disciplina	Número de questões
Biologia	10
Física	10
Química	10
Questões objetivas	Valor total: 90 pontos
Questão discursiva	Valor: 15 pontos

TÉCNICO PERICIAL



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
 EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
 PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

Conhecimentos Gerais – peso 1	
Disciplina	Número de questões
Língua Portuguesa	10
Informática	5
Direito	15
Conhecimentos Específicos - peso 2	
ÁREA DE FORMAÇÃO	Número de questões
Enfermagem e Medicina Legal	30
Biomedicina	30
Tecnólogo em construção de edifícios	30
Tecnólogo em Gestão Ambiental	30
Questões objetivas / por área de formação	Valor total: 90 pontos

AUXILIAR TÉCNICO PERICIAL

Conhecimentos Gerais	
Disciplina	Número de questões / (peso)
Língua Portuguesa	10 (peso 1)
Informática	10 (peso 1)
Noções de Direito	10 (peso 1)
Noções de Criminalística e de Medicina Legal	06 (Peso 2)
Biologia	06 (Peso 2)
Física	06 (Peso 2)
Química	06 (Peso 2)
Matemática	06 (Peso 2)
Questões objetivas	Valor total: 90 pontos

- 8.4.2. As questões da Prova Objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do **Anexo V** deste edital.
- 8.4.3. Será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.
- 8.4.4. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva no Cartão-Resposta usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas.
- 8.4.5. Os eventuais prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

- 8.4.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta e Folha de Textos Definitivos, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 8.4.7. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 8.4.8. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o seu Cartão-Resposta, que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que deixar de entregar esse documento ao Fiscal ao término da aplicação, será eliminado do concurso.
- 8.4.9. A FGV divulgará as imagens do Cartão-Resposta dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos candidatos eliminados, na forma deste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap.peritos22>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação e homologação do resultado da 1ª fase concurso.
- 8.4.10. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do Cartão-Resposta.
- 8.4.11. Para todos os cargos, será considerado aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver 54 (cinquenta e quatro) pontos, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis.
- 8.4.12. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver nota diferente de 0 (zero) em todas as disciplinas e acertar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de questões na prova.
- 8.4.13. O candidato que não atender aos requisitos dos subitens **8.4.11 e 8.4.12**, será **eliminado** do concurso.
- 8.4.14. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas Provas Objetiva.
- 8.5. DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA**
- 8.5.1. A Prova Escrita Discursiva será aplicada no mesmo dia e horário da prova objetiva para os cargos de **PERITO CRIMINAL, PERITO ODONTOLEGISTA e PAPILOSCOPISTA**.
- 8.5.1.1. A Prova Escrita Discursiva, constará de uma única questão que deverá ser redigida em gênero dissertativo-argumentativo, de acordo com o conhecimento específico da área de formação em até 30 linhas, e terá nota máxima de até 15 (quinze) pontos.
- 8.5.2. Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva, conforme itens 8.4.11 e 8.4.12, e classificados até a posição correspondente ao dobro das vagas previstas na tabela do item 3.1, considerados os empatados em última posição.
- 8.5.2.1. Serão corrigidas as provas discursivas de todos os candidatos com deficiência aprovados na Prova Objetiva, conforme itens 8.4.11 e 8.4.12.
- 8.5.3 Serão considerados aprovados na prova discursiva os candidatos que obtiverem no mínimo 7,5 ou mais pontos.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

- 8.5.3.1 O candidato que **não** tiver a sua Prova Escrita Discursiva corrigida de acordo com o que estabelece o subitem 8.5.2 será **eliminado** do concurso.
- 8.5.4. A Prova Escrita Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a Folha de Textos Definitivos.
- 8.5.5. Será atribuída nota zero à Prova Escrita Discursiva escrita a lápis.
- 8.5.6. A Folha de Textos Definitivos da Prova Escrita Discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e sua automática eliminação do Concurso.
- 8.5.7. Somente o texto transcrito para a Folha de Textos Definitivos será considerado válido para a correção da Prova Escrita Discursiva.
- 8.5.7.1. O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.
- 8.5.7.2. Não haverá substituição da Folha de Textos Definitivos por erro do candidato.
- 8.5.7.3. A transcrição do texto para o respectivo espaço da Folha de Textos Definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões da Prova Escrita Discursiva.
- 8.5.8. Não haverá arredondamento de nota ou da média final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.
- 8.5.9. O candidato que não devolver sua Folha de Textos Definitivos ao Fiscal de Aplicação, será **eliminado** do concurso.
- 8.5.10. A Folha de Textos Definitivos será o único documento válido para avaliação da Prova Escrita Discursiva.
- 8.5.11. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para avaliação.
- 8.5.12. O resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap.peritos22>.
- 8.5.13. O resultado final da Prova Escrita Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.
- 8.5.14. Os candidatos não eliminados serão listados em ordem decrescente, de acordo com as notas finais na Prova Escrita Discursiva.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de Macapá/AP, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 9.1.1. O candidato que apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados será automaticamente excluído do Concurso Público.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

- 9.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação, **todos os documentos obrigatoriamente com foto.**
- 9.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: Documentos digitais, Certidões de Nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteiras de Habilitação (modelos sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 9.2.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 9.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 9.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 9.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes do exame. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 9.5. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 9.5.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico na Lista de Presença das Provas Escritas Objetiva e Discursiva.
- 9.5.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Sala.
- 9.6. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 9.7. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, duas horas após o seu início.
- 9.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 9.7.2. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 9.7, deverá assinar o registro da ocorrência, lavrada pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

- 9.7.3. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e assinado em campo próprio da Ata de Sala, ao lado dos registros de seus respectivos nomes.
- 9.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos de candidatos com necessidades especiais, nas salas de aplicação com número reduzido de candidatos ou que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com um candidato presente na sala de aplicação.
- 9.8. Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 9.9. O candidato somente poderá levar consigo o Caderno de Questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 9.9.1. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão-Resposta, sua Folha de Textos Definitivos e o seu Caderno de Questões, este último ressalvado o disposto no subitem 9.9.
- 9.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, ressalvada a hipótese prevista no item 7.2.
- 9.10.1. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de suspensão, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 9.10.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será suspenso.
- 9.11. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 9.12. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 9.13. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando fora do envelope porta-objetos, aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha.
- 9.14. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto no subitem 9.13,



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

deverá informar ao fiscal da sala, para que o item seja guardado em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

9.14.1. A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

9.14.2. A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

9.14.3. A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

9.14.4. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, não é permitido que os candidatos portem arma de fogo no local de realização das provas

9.14.5. Na entrada da sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos devidamente desligados e/ou materiais não permitidos em envelope porta-objetos, fornecido pelo Fiscal de Aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

9.14.6. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo que o envelope porta-objetos fornecido para o recolhimento de tais aparelhos somente poderá ser rompido após a saída do candidato do local de provas.

9.15. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 9.13;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta e/ou a Folha de Textos Definitivos;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões, no Cartão-Resposta e na Folha de Textos Definitivos;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

- própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
 - m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
 - n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
 - o) não permitir a coleta de sua impressão digital.
- 9.16. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das Provas Objetiva e Discursiva, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do primeiro ingresso na sala de aplicação e quando de todo ingresso e saída dos sanitários.
- 9.16.1. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados pelos candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 9.17. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 9.18. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 9.19. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 9.20. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 9.21. Por ocasião da realização das provas, deverão ser observados, todos os protocolos de segurança e medidas sanitárias vigentes, considerando o estado da contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), conforme legislação do poder público federal, estadual e municipal

10. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 10.1. Somente serão submetidos à Avaliação de Títulos os candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva para os cargos de **Técnico Pericial e Auxiliar Técnico Pericial** e nas provas objetiva e discursiva para os cargos de **Perito Criminal, Perito Odontologista e Papiloscopista**, e classificados até a posição correspondente ao limite de vagas previsto no item 3.1 por cargo, área de formação e região, respeitados os empatados na última posição.
- 10.1.1 Serão submetidos à Avaliação de Títulos todos os **candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência** que forem aprovados na Prova Objetiva para os cargos de **Técnico Pericial e Auxiliar Técnico Pericial** e nas provas objetiva e discursiva para os cargos de **Perito Criminal, Perito Odontologista e Papiloscopista**, e classificados até a posição correspondente ao limite de vagas previsto no item 3.1



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

- por cargo, área de formação e região, respeitados os empatados na última posição.
- 10.2. Os títulos deverão ser apresentados digitalmente, por meio da imagem de documentos originais, e através do preenchimento do formulário eletrônico, que será oportunamente disponibilizado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap.peritos22>.
 - 10.3. Serão avaliados os títulos para os cargos de Perito Criminal, Perito Odontologista, Papioscopista, Técnico Pericial e Auxiliar Técnico Pericial, conforme item 3.4. e subitens.
 - 10.4. Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original em frente e verso) em campo específico no link de inscrição, das **16h do dia 06 de setembro de 2022 às 16h do dia 04 de outubro de 2022**, horário oficial de Amapá/AP, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap.peritos22>.
 - 10.5. Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.
 - 10.6. O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso Público.
 - 10.7. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 (cinco) MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).
 - 10.8. O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este candidato computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
 - 10.9. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 10.4.
 - 10.10. O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, a inscrição e a contratação do candidato poderão ser anuladas, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.
 - 10.11. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, a Secretaria de Estado da Administração do Amapá poderá requerer a apresentação dos mesmos.
 - 10.12. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo.
 - 10.13. A Avaliação de Títulos tem caráter apenas classificatório.
 - 10.14. Essa Avaliação valerá, no máximo, 3,0 (três) pontos para Nível Superior, 1,5 para Nível Médio / Técnico.
 - 10.15. Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data do envio do Título apresentado. Títulos não concluídos até a data de entrega conforme o item 10.4 não serão considerados como válidos.
 - 10.16. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da Instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da Instituição, quando for o caso.
 - 10.17. Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigidos como requisito



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
 EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
 PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

- básico para o cargo **não** serão computados na Avaliação de Títulos.
- 10.18. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares, contendo expressamente monografia como modalidade de conclusão de curso.
- 10.19. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 10.20. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por Instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por Universidades que possuam cursos de Pós-Graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
- 10.21. O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.22. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
- 10.23. O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap.peritos22>.
- 10.24. Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap.peritos22>.
- 10.25. O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap.peritos22>.
- 10.26. Serão considerados os seguintes títulos:

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULOS VALOR UNITÁRIO E VALOR MÁXIMO

PERITO CRIMINAL		
FORMAÇÃO (requisito): Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Analista de Sistema, Bacharelado em Biologia, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Ambiental, Geologia, Medicina Veterinária, Psicologia, Fonoaudiologia, Ciências Contábeis, Engenharia Florestal, Farmácia/Bioquímica, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica e Engenharia Civil.		
TÍTULO	Valor unitário	Valor máximo
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” (mínimo de 360 horas/aula) na especialidade da área a qual concorre, ou declaração do mesmo com histórico escolar e carga horária, limitado a um curso.	0,5 ponto	0,5 ponto
Diploma devidamente registrado de conclusão de pós-graduação “stricto sensu” de mestrado na especialidade da área a qual concorre, conforme previsto em Edital ou declaração do mesmo com histórico escolar, carga horária e descrição sumária da tese, limitado a um curso.	1,0 ponto	1,0 ponto



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
 EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
 PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

Diploma devidamente registrado de conclusão de pós-graduação “stricto sensu” de doutorado na especialidade da área a qual concorre, conforme previsto em Edital ou declaração do mesmo com histórico escolar, carga horária e descrição sumária da tese, limitado a um curso.	1,5 ponto	1,5 ponto
--	-----------	-----------

PERITO ODONTOLEGISTA

FORMAÇÃO (requisito): Bacharel em Odontologia.

TÍTULO	Valor unitário	Valor máximo
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” (mínimo de 360 horas/aula) , na especialidade da área a qual concorre, ou declaração do mesmo com histórico escolar e carga horária, limitado a um curso.	0,5 ponto	0,5 ponto
Diploma devidamente registrado de conclusão de pós-graduação “stricto sensu” de mestrado , na especialidade da área a qual concorre, conforme previsto em Edital ou declaração do mesmo com histórico escolar, carga horária e descrição sumária da tese, limitado a um curso.	1,0 ponto	1,0 ponto
Diploma devidamente registrado de conclusão de pós-graduação “stricto sensu” de doutorado , na especialidade da área a qual concorre, conforme previsto em Edital ou declaração do mesmo com histórico escolar, carga horária e descrição sumária da tese, limitado a um curso.	1,5 ponto	1,5 ponto

PAPILOSCOPISTA

FORMAÇÃO (requisito): Bacharel (profissional de nível superior) em qualquer área

TÍTULO	Valor unitário	Valor máximo
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” (mínimo de 360 horas/aula) , em qualquer área de nível superior, ou declaração do mesmo com histórico escolar e carga horária, limitado a um curso.	0,5 ponto	0,5 ponto
Diploma devidamente registrado de conclusão de pós-graduação “stricto sensu” de mestrado , em qualquer área de nível superior, conforme previsto em Edital ou declaração do mesmo com histórico escolar, carga horária e descrição sumária da tese, limitado a um curso.	1,0 ponto	1,0 ponto
Diploma devidamente registrado de conclusão de pós-graduação “stricto sensu” de doutorado , em qualquer área de nível superior, conforme previsto em Edital ou declaração do mesmo com histórico escolar, carga horária e descrição sumária da tese, limitado a um curso.	1,5 ponto	1,5 ponto

TÉCNICO PERICIAL

FORMAÇÃO (requisito): Bacharel em Biomedicina e Enfermagem e Tecnólogo em Construção de Edifícios e Gestão Ambiental.

TÍTULO	Valor unitário	Valor máximo
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” (mínimo de 360 horas/aula) , na especialidade da área a qual concorre, ou declaração do mesmo com histórico escolar e carga horária, limitado a um curso.	0,5 ponto	0,5 ponto



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
 EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
 PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

Diploma devidamente registrado de conclusão de pós-graduação “stricto sensu” de mestrado na especialidade da área a qual concorre, conforme previsto em Edital ou declaração do mesmo com histórico escolar, carga horária e descrição sumária da tese, limitado a um curso.	1,0 ponto	1,0 ponto
Diploma devidamente registrado de conclusão de pós-graduação “stricto sensu” de doutorado na especialidade da área a qual concorre, conforme previsto em Edital ou declaração do mesmo com histórico escolar, carga horária e descrição sumária da tese, limitado a um curso.	1,5 ponto	1,5 ponto

AUXILIAR TÉCNICO PERICIAL

FORMAÇÃO (requisito): Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Raio X, Técnico em Química, Técnico em Análises Químicas, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Edificações, Técnico em Mecânica. Técnico em Agrimensura e Técnico em Informática.

TÍTULO	Valor unitário	Valor máximo
Curso de capacitação e ou aperfeiçoamento na área fim ao cargo pretendido, com carga horária igual ou maior que 80 horas, que NÃO seja curso Técnico elencado como pré-requisito para ingresso . Limitado a três cursos.	0,5 ponto	1,5 ponto

11. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 11.1 A nota final no Concurso Público será o somatório da Prova Objetiva (para todos os cargos), Discursiva (para Perito Criminal, Perito Odontologista e Papiloscopista), e de Títulos (para todos os cargos).
- 11.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.
- 11.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação por cargo/especialidade/região, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste Edital.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1. Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - obtiver a maior nota na Prova Objetiva;
 - obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos;
 - obtiver a maior nota na parte de Língua Portuguesa;
 - tiver maior idade;
 - ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.
- 12.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “f” do subitem 12.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de **10 de agosto de 2008**, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

12.2.1. Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório descrito no item 15.2 no *link* de inscrição, até o dia **04 de outubro de 2022**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap.peritos22>.

13. DO EXAME DOCUMENTAL

13.1. Os candidatos aprovados na 1ª Etapa do Concurso - Prova Objetiva (para todos os cargos), Discursiva (para Perito Criminal, Perito Odontologista e Papiloscopista), e de Títulos (para todos os cargos) - terão sua convocação para próxima fase publicada exclusivamente no site da Secretaria de Estado da Administração do Amapá (<https://www.sead.ap.gov.br>)

13.1.1. O Exame Documental correspondente à **3ª fase** para os cargos de **Perito Criminal, Perito Odontologista, Papiloscopista, Técnico Pericial e Auxiliar Técnico Pericial**, de caráter eliminatório, será realizado para todos os cargos, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração - AP.

14. DO EXAME DE SAÚDE E PSICOLÓGICO

14.1. Os candidatos aprovados na **3ª fase**, terão sua convocação publicada exclusivamente no site da Secretaria de Estado da Administração do Amapá (<https://www.sead.ap.gov.br>)

14.1.1. O Exame de Saúde e Psicológico correspondente à **4ª fase** para os cargos de **Perito Criminal, Perito Odontologista, Papiloscopista, Técnico Pericial e Auxiliar Técnico Pericial**, de caráter eliminatório, será realizado para todos os cargos, sob a responsabilidade da Polícia Científica do Amapá.

15. DO CURSO DE FORMAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados na **4ª fase**, terão sua convocação publicada exclusivamente no site da Secretaria de Estado da Administração do Amapá (<https://www.sead.ap.gov.br>)

15.1.1. O CURSO DE FORMAÇÃO correspondente à **5ª fase** para os cargos de **Perito Criminal, Perito Odontologista, Papiloscopista, Técnico Pericial e Auxiliar Técnico Pericial**, de caráter eliminatório, será realizado para todos os cargos, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração, Escola da Administração Pública – EAP e Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento – AIFA.

15.1.2. Será eliminado da referida etapa o aluno que não alcançar aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas provas de conhecimentos específicos das disciplinas constantes na grade curricular, ou não registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às atividades.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

16. DOS RECURSOS

- 16.1. O gabarito oficial preliminar e os resultados preliminares da Prova Objetiva, Discursiva e Análise de Títulos serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap.peritos22>.
- 16.1.1. Os resultados preliminares referentes à **segunda etapa** do Concurso serão divulgados exclusivamente no site da Secretaria de Estado da Administração do Amapá (<https://www.sead.ap.gov.br>)
- 16.2. O candidato que desejar recorrer contra o gabarito oficial preliminar, os resultados preliminares da prova objetiva, discursiva e da avaliação de títulos caberá a interposição de recurso por 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado ou da análise dos pedidos **até às 23h59**, por meio de link disponibilizado exclusivamente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap.peritos22>, respeitando as respectivas instruções:
- 16.2.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 16.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
- 16.2.3. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito preliminar, alterá-lo ou anular a questão.
- 16.2.4. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.
- 16.2.5. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 16.2.6. Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 16.2.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 16.2.8. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.
- 16.2.9. Todos os recursos correspondentes à **1ª Etapa** do concurso serão analisados, e as respostas serão divulgadas para acesso individual no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap.peritos22>.
- 16.2.10. Todos os recursos correspondentes à **2ª Etapa** do concurso, deverão ser interpostos de acordo com as orientações que serão disponibilizadas no site da Secretaria de Estado da Administração do Amapá (<https://www.sead.ap.gov.br>)
- 16.2.11. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.



17. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- 17.1. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à ordem classificatória por cargo, observado o preenchimento das vagas existentes para formação de cadastro reserva.
- 17.2. Os candidatos aprovados terão sua convocação publicada exclusivamente no site da Secretaria de Estado da Administração do Amapá (<https://www.sead.ap.gov.br>) e Diário Oficial do Estado do Amapá.
- 17.3. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 3.5 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias:
- comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Cédula de Identidade;
 - Certidão de Casamento/Averbação ou Escritura Pública de União Estável. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito do cônjuge; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
 - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
 - Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos do sexo masculino, com idade até 45 anos;
 - Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação.
- 17.4. Acrescentam-se aos documentos exigidos no subitem 17.3 as seguintes certidões para posse e exercício:
- Declaração de vínculo empregatício indicando a atividade pública ou particular que o candidato porventura exerça, mencionando o local, cargo e horário de trabalho; ou declaração de que não exerce atividade pública ou privada remunerada;
 - Certidão da Justiça Estadual - 1ª Grau: distribuição - Ações cíveis e criminais;
 - Certidão da Justiça Estadual - 2º grau: ações cíveis e criminais;
 - Certidão da Justiça Federal - 1º e 2º Graus;
 - Certidão da Justiça Eleitoral (crimes eleitorais);
 - Certidão da Justiça Militar;
- 17.4.1. As certidões previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, deverão ser do local onde o candidato residiu nos últimos 5 anos.
- 17.5. Caso haja necessidade, a Secretaria de Estado da Administração do Amapá poderá solicitar outros documentos complementares.
- 17.6. O candidato convocado para nomeação que não atender aos requisitos previstos no subitem 3.6 ou não se apresentar no local, nos prazos estabelecidos e com todos os documentos listados nos subitens 17.3 e 17.4 e outros documentos complementares, conforme subitem 17.5, será considerado desistente, implicando sua eliminação



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

17.6.1. Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

17.7. O servidor empossado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

17.8. O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito à legislação vigente, qual seja, Lei Estadual nº 1468/2010, de 06 de abril de 2010 e suas alterações e à Lei 0066, de 03/05/1993, e suas alterações.

17.9. O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses.

17.10. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos exigidos neste Edital.

17.11. O resultado final será homologado pela Secretaria de Estado da Administração do Amapá, mediante publicação no site (<https://www.sead.ap.gov.br>), Diário Oficial do Estado do Amapá e divulgado na Internet no site da FGV. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap.peritos22>, referentes às fases deste Concurso Público de responsabilidade da FGV, conforme subitens 2.2 e 2.3 deste Edital.

18.2. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail: concurso.seadap.peritos22@fgv.br.

18.3. O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 18.2.

18.4. O prazo de validade do concurso será de dois anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogados pelo mesmo período, a critério da Secretaria de Estado da Administração do Amapá.

18.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a FGV, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concurso.seadap.peritos22@fgv.br.

18.6. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.

18.7. Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da Secretaria de Estado da Administração do Amapá.

18.8. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do **Anexo V** deste Edital.

18.8.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, como eventuais projetos de lei, assim como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

- 18.9. Será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.
- 18.10. A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 18.11. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Macapá, 05 de setembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Presidente da Comissão de Concurso/SEAD AP



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

 FGV CONHECIMENTO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (modelo)

À Fundação Getulio Vargas – FGV

Eu, _____,

RG nº _____, CPF nº _____, venho requerer a

isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição do Concurso Público do Governo do Estado do Amapá, nos termos do itemdo Edital de Abertura nº...../2022.

Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a) de próprio punho



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

 FGV CONHECIMENTO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA (modelo)

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, inscrito sob o nº de inscrição _____ no Concurso Público do Governo do Estado do Amapá, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição. Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007. Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição do presente Concurso e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979. Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a) de próprio punho



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
 EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
 PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR (modelo)

Eu, _____,
 portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº
 _____, declaro, para os devidos fins, que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s)
 é(são) componente(s) do núcleo familiar que integro, de acordo com o grau de parentesco
 informado, sendo residente(s) no mesmo endereço – o qual é abaixo indicado – e possuindo a(s)
 respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:

CANDIDATO: _____

RENDA: _____

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2022.

 Assinatura do(a) candidato(a) de próprio punho



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

 FGV CONHECIMENTO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO (modelo)

Eu _____,

RG _____, CPF _____, declaro que estou desempregado, não

exerço atividade como autônomo, não participo de sociedade econômica, não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e minha situação econômica não me permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do meu próprio sustento ou da minha família.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade podendo responder civil e criminalmente caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2022.

Assinatura do (a) candidato(a) de próprio punho



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

ANEXO V – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS (NÍVEL SUPERIOR) (PERITO CRIMINAL / ODONTOLOGISTA / PAPILOSCOPISTA)

LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o foco de sua participação na estruturação significativa dos textos.

INFORMÁTICA

Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns; dispositivos de armazenagem de dados; propriedades e características. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF. Conhecimentos sobre sistema operacional Windows 10: conceitos gerais, principais utilitários, configurações. Produção e edição de documentos. Funções para edição, buscas, formatação, impressão e manipulação de arquivos. Controle de alterações, uso de senhas para proteção, formatos para gravação e integração com outros aplicativos no ambiente Windows. Produção e edição de planilhas. Funções para edição, buscas, formatação, impressão e manipulação de arquivos. Manipulação de fórmulas, funções e gráficos. Importação e exportação de dados. Uso de senhas para proteção, formatos para gravação e integração com outros aplicativos no ambiente Windows. Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados, ameaças, uso de senhas e criptografia. Tokens e outros dispositivos de segurança. Navegadores (browsers) e suas principais funções. Google Chrome. Firefox. Internet Explorer: buscas, salva de páginas, cache e configurações. E-mail: utilização e configurações usuais. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. Referência: MS Office 2010 BR (ou posterior) e Libre Office 4 (ou posterior).

NOÇÕES DE DIREITO

1. Noções de Direito Penal e Processo Penal: Princípios básicos. Aplicação da lei penal. A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. Crimes. Classificação. O fato típico e seus elementos. Crime consumado e tentado. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Crimes impossíveis. Dolo e culpa. Erro. Ilícitude e causas de exclusão. Excesso punível. Culpabilidade. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Pena: espécies e aplicação. Extinção da punibilidade. Crimes em Espécie: Crimes contra a pessoa; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra a Propriedade Imaterial; Crimes contra a Dignidade Sexual; Crimes contra a Incolumidade Pública; Crimes contra a Paz Pública; Crimes contra a Fé Pública; Crimes contra a Administração Pública. Inquérito policial. Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, notitia criminis, delatio criminis, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado; conclusão. Prova. Preservação de local de crime. Requisitos e ônus da prova. Nulidade da prova. Documentos de prova. Reconhecimento de pessoas e coisas. Indícios. Busca e apreensão. **2. Exame de corpo de delito e perícias em geral:** artigos 158 ao 184 do Código Processual Penal Brasileiro. **3. Noções de Criminalística:** Definições e objetivos. Áreas de atuação da Criminalística. Conceito de criminalística. Prova. Conceito e objeto da prova. Tipos de prova: prova confessional, prova testemunhal, prova documental e prova pericial. Formas da prova: forma direta e indireta. Corpo de delito: conceito. Locais de Crime: definição e classificação. Preservação de locais de crime. Vestígios e indícios encontrados nos locais de crime. Modalidades de perícias criminais. **4. Noções de Medicina Legal:** conceitos, importâncias e divisões da medicina legal. corpo de delito, perícia e peritos em medicina legal. Documentos médico-legais. conceitos de identidade, de identificação e de reconhecimento. Principais métodos de identificação. Lesões e mortes por ação contundente, por armas brancas e por projéteis de arma de fogo comuns e de alta energia. conceito e diagnóstico da morte. Fenômenos cadavéricos. cronotanatognose, comoriência e promoriência. Exumação. Causa jurídica da morte. Morte súbita e morte suspeita. Exame de locais de crime. Aspectos médico-legais das toxicomanias e da embriaguez. Lesões e morte por ação térmica, por ação elétrica, por baropatias e por ação química. Aspectos médico-legais dos crimes contra a liberdade sexual. Asfixias por constrição cervical, por sufocação, por restrição aos movimentos



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

do tórax e por modificações do meio ambiente. Aspectos médico-legais do aborto, infanticídio e abandono de recém-nascido. modificadores e avaliação pericial da imputabilidade penal e da capacidade civil. Doença mental, desenvolvimento mental incompleto ou retardado, perturbação mental. Aspectos médico legais do testemunho, da confissão e da acareação. Aspectos médico-legais das lesões corporais e dos maus-tratos a menores e idosos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (NÍVEL SUPERIOR)

PERITO CRIMINAL

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ANALISTA DE SISTEMA

Fundamentos de computação: organização e arquitetura de computadores; componentes de um computador (hardware e software); sistemas de entrada, saída e armazenamento; características dos principais processadores do mercado; processadores de múltiplos núcleos; tecnologias de virtualização de plataformas: emuladores, máquinas virtuais, para virtualização; RAID: tipos, características e aplicações; técnicas de recuperação de arquivos apagados; armazenamento SAN e NAS. Desenvolvimento de Sistemas: aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos; programação orientada a objetos: objetos, classes, herança, polimorfismo, sobrecarga de métodos; linguagem de consulta estruturada (SQL); montadores, compiladores, ligadores e interpretadores; tecnologias de Desenvolvimento web; linguagens de programação: Java, PHP, Python, C#, JavaScript; programação Shell Script e expressões regulares (POSIX estendeu); HTML, XML, Json, CSS. Estruturas de dados e algoritmos: estruturas de dados: listas, filas, pilhas e árvores; métodos de acesso, busca, inserção e ordenação em estruturas de dados; complexidade de algoritmos; redes de computadores; topologias de redes de computadores; elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores); arquitetura e protocolos de redes de comunicação: OSI e TCP/IP; arquitetura cliente-servidor e redes peer-to-peer (P2P); comunicação sem fio: padrões 802.11 b/g/n/ac; protocolos 802.1x; bluetooth; computação em nuvem; NAT e VPN. Segurança da informação: normas NBR ISO/IEC 27001: e 27002:2013; principais vulnerabilidades e tipos de ataques; engenharia social; principais mecanismos de autenticação; desenvolvimento seguro de aplicações: SDL, CLASP; principais ferramentas: firewall, sistemas de detecção de intrusão (IDS/IPS), antivírus; monitoramento e análise de tráfego; uso de sniffers; traffic shaping; segurança de redes sem fio: EAP, WEP, WPA, WPA2; análise de código malicioso: vírus, backdoors, keyloggers, worms e outros; proteção de dados pessoais. LGPD. Norma NBR ISO/IEC 27701. Criptografia: noções de criptografia; sistemas criptográficos simétricos e assimétricos; certificação digital; algoritmos simétricos e assimétricos: RSA, Diffie-Helman, AES e RC4; hashes criptográficos: principais algoritmos; colisões. Sistemas Operacionais e Forense Computacional: sistemas e Windows 10. Servidores Windows; gerenciamento de usuários em uma rede Microsoft; log de eventos do Windows; registro do Windows; características do sistema operacional Linux; gerenciamento de usuários; configuração, administração e logs de serviços: proxy, correio eletrônico, HTTP; sistemas de arquivos HFS, EXT2, EXT3, REISERFS, NTFS, FAT16, FAT32, VFAT, ISO9660, Joliet e UDF: características, metadados e organização física; ferramentas livres de forense computacional: Volatility/ FTK Imager / SIFT/ Autopsy / dd / Live CDs; sistemas operacionais móveis: Android / iOS. Governança de TI: modelo COBIT 2019; ITIL v4; gerenciamento de projetos com PMBOK 7a edição.

BIOLOGIA

Moléculas Fundamentais: água; carboidratos; lipídios; proteínas; vitaminas; ácidos nucléicos; metabolismo enzimático. Biologia Celular e Molecular: membranas celulares; processos de troca entre os meios interno e externo da célula; organelas citoplasmáticas e citoesqueleto; núcleo celular, cromossomos, estrutura e duplicação do DNA; divisões celulares: meiose e mitose; células eucariontes e procariontes; células vegetais e animais; síntese proteica; fotossíntese e quimiossíntese; fermentação e respiração. Histologia: tecidos epiteliais; tecidos conjuntivos; tecido cartilaginoso; tecido ósseo; tecido sanguíneo e mecanismos de defesa imunológica; tecidos musculares; tecido nervoso e transmissão do impulso. Anatomia e Fisiologia: nutrição; respiração; circulação; excreção; coordenação nervosa e hormonal; reprodução assexuada e sexuada; sistemas reprodutores feminino e masculino; gametogênese, fecundação, ciclo menstrual e métodos contraceptivos; doenças sexualmente transmissíveis; desenvolvimento embrionário em vertebrados. Genética: monoidrismo; diíbrido; relação entre meiose e segregação independente; análise de heredogramas; herança dos grupos sanguíneos; determinação genética dos sexos; herança ligada ao sexo; anomalias genéticas humanas; mutações; genética de populações; biotecnologia e engenharia genética. Evolução: hipóteses sobre a origem da vida na terra; evidências da evolução; teorias de Lamarck e Darwin; teoria sintética da evolução; especiação; evolução do homem. Taxonomia: categorias taxonômicas; regras da nomenclatura; os reinos de seres vivos. Vírus: estrutura, tipos principais e ciclo de vida; doenças viróticas mais comuns. Bactérias e Cianofíceas: estrutura, tipos e reprodução; importância ecológica e econômica; doenças bacterianas mais comuns; análise bacteriológica. Protozoários: caracterização dos grupos principais; importância ecológica; doenças mais comuns provocadas por protozoários. Fungos e Líquens: características gerais e diversidade; importância ecológica, médica e econômica. Animais: morfologia e fisiologia, relações evolutivas,



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

reprodução e habitat: poríferos; cnidários; platelmintos; nematoides; verminoses comuns no Brasil - ciclo e prevenção; moluscos; anelídeos; artrópodes; equinodermas; peixes; anfíbios; répteis; aves; mamíferos. Diversidade nas Plantas: morfologia, relações evolutivas, reprodução e habitat: algas; briófitas; pteridófitas; gimnospermas; angiospermas. Morfologia e Fisiologia das Plantas Vasculares: morfologia da raiz, caule, folha, fruto e semente: os principais tecidos das plantas vasculares; nutrição e transpiração; crescimento e desenvolvimento. Ecologia Básica e Humana: fluxo de energia e ciclagem da matéria nos ecossistemas; interações bióticas: mutualismo, competição, predação, parasitismo e herbivoria; relações tróficas: níveis, cadeia e teias; propriedades das populações, crescimento e regulação populacional; sucessão ecológica; biomas brasileiros; crescimento demográfico e econômico versus utilização dos recursos naturais; principais tipos de agressão ao meio ambiente e suas soluções.

ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Importância do abastecimento de água. Padrões de potabilidade; controle da qualidade da água. Consumo de água; estimativa de população. Captação de águas superficiais e subterrâneas: tipos de captação; materiais e equipamentos; dimensionamento; proteção. Adução de água: tipo de adutoras; dimensionamento; materiais empregados; bombas e estações elevatórias. Reservatórios de distribuição: tipos, localização, dimensionamento. Redes de distribuição: traçado, métodos de dimensionamento, materiais empregados. Tratamento de água de abastecimento para pequenas e grandes comunidades: coagulação/floculação; decantação; filtração; oxidação/desinfecção; fluoretação. Tratamento de águas residuárias domésticas: características dos esgotos; processos e grau de tratamento; tratamento preliminar; tratamento secundário e terciário; tratamento do lodo; reúso da água e disposição no solo. Resíduos sólidos: conceito, classificação, acondicionamento, coleta, transporte e reciclagem; limpeza pública. Processos de disposição final: aterros, compostagem e conversão térmica de resíduos sólidos. Política nacional de resíduos sólidos (PNRS). Engenharia Ambiental: conceitos preliminares. Fundamentos ambientais: a crise ambiental; ecossistemas; ciclos biogeoquímicos. Poluição ambiental: poluição das águas; poluição do solo; poluição do ar. Desenvolvimento sustentável: economia e meio ambiente; legislação ambiental; licenciamento ambiental; estudo de impacto ambiental/relatório de impactos ambientais (EIA/RIMA). Fossas, Filtro e sumidouro.

GEOLOGIA

Noções de cartografia, escala e leitura de mapas planialtimétricos. Noções de sensoriamento remoto, fotografias aéreas e geoprocessamento. Sistemas de Informações Geográficas (SIG). Geologia Geral; Mineralogia; Geologia estrutural e tectônica de placas. Petrografia Ígnea, Metamórfica e Sedimentar. Geomorfologia e caracterização do relevo. Mapas geológicos, seções geológicas. Geoquímica de rochas, solos e das águas subterrâneas. Modelos de interação solo-água. Hidrogeologia: presença de aquíferos, zonas de recarga, posição e profundidade dos aquíferos e características físico-químicas das águas subterrâneas, conceitos e modelos de fluxo, parâmetros hidrogeológicos. Geotecnia: características e comportamento dos solos e rochas com relação à porosidade, permeabilidade, deformabilidade, resistência à ruptura, etc. Geofísica: conceitos e aplicações, parâmetros e técnicas de utilização em áreas contaminadas. Identificação de áreas sujeitas a processos do meio físico: inundações, erosões e movimentos de massa.. Impactos das atividades antrópicas no meio urbano, nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos. Mapeamentos de susceptibilidade e risco de movimentos de massa em encostas. Delimitação de áreas de proteção de poços e poluição de aquíferos. Interpretação e análise de perfis de solos-sondagens. Interpretação de mapas hidrogeológicos. Avaliação de impactos ambientais: métodos e aplicação. Recuperação ambiental, planejamento e controle da poluição no meio físico. Aterros de resíduos sólidos. Gestão ambiental e zoneamento ambiental; Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Política nacional de recursos hídricos; Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental; Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes.

MEDICINA VETERINÁRIA

Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos. Defesa Sanitária Animal: diagnóstico, prevenção e controle. Doenças de notificação obrigatória. Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística. Desenvolvimento de programas sanitários. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle. Métodos de amostragem e análise. Produtos de origem animal. Produtos de alimentação animal. Fiscalização de produtos de uso veterinário. Soros, vacinas e antígenos (biológicos) antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos. Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, micoplasmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa. Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis. Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais. Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais. Análise centesimal. Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite. Absorção atômica. Noções básicas de biossegurança. Higiene de alimentos –



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

zoonoses. Doenças transmitidas por alimentos. Identidade e qualidade de alimentos. Legislação Federal – Defesa Sanitária Animal. Inspeção de produtos de origem animal e de produtos veterinários. Programas sanitários básicos.

PSICOLOGIA

Reforma Psiquiátrica Brasileira; Nova lógica assistencial em saúde mental. Trabalho em equipe interprofissional: relacionamento e competências; Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Teorias da personalidade; Psicopatologia; Teorias e técnicas psicoterápicas; Psicodiagnóstico. Diagnóstico diferencial; álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Técnicas de entrevista. Psicoterapia de problemas específicos; Psicologia da saúde: fundamentos e prática. Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. Ética profissional; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio educativo; Lei nº 11.340, de 07/08/2006 - Lei Maria da Penha. Sistema Integrado de Serviços de Saúde (SISS); Rede de Atenção Psicossocial: Portaria nº 3088/2011-GM/MS, Portaria nº 3588/2017-GM/MS; Lei nº 10.216, de 06.04.2001– MS. Conhecimento sobre dinâmica de grupo; Teorias Sistêmica e Cognitiva Comportamental da Personalidade; Terapias psicológicas; Terapias de apoio, Terapias de família, Terapias de grupo, Teoria cognitiva. Psicoterapia breve e intervenção em crises. Conceitos básicos de psicopatologias.

FONOAUDIOLOGIA

Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Diagnóstico e intervenção fonoaudiológica junto aos recém-nascidos de risco para o desenvolvimento neuropsicomotor. Avaliação audiológica do recém-nascido, da criança, do adolescente e do adulto. Triagem auditiva. Programas de conservação auditiva. Deficiência auditiva: classificação, diagnóstico diferencial, indicação, adaptação de próteses auditivas e reabilitação. Avaliação e tratamento de doença mental infantil, do sistema estomatognático e das fissuras labiopalatinas. Alterações de Fala e Linguagem Oral e/ou escrita, Alterações da Voz. Alterações da Fluência. Atuação fonoaudiológica junto ao idoso. Atuação fonoaudiológica nos diversos meios sociais: creche, escola, comunidade, entre outros. Saúde vocal. Inclusão social e escolar da pessoa com deficiência e/ou doença mental. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Fisiologia da Fonação: processo de aquisição, percepção e produção dos sons da fala; Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos, próteses auditivas e implantes cocleares. Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação. Trabalho em equipe multi e interdisciplinar. Planejamento e programas preventivos. Fonoaudiologia hospitalar. Programas fonoaudiólogos de triagem. Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais. Lei nº 10.424/2002, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde. Lei nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Lei nº 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Decreto nº 5.296/2004. Lei nº 6.965, de 09.12.1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Contabilidade Geral: estrutura conceitual da Contabilidade de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 00 – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Teoria da Contabilidade: conceito e objetivos da Contabilidade. Plano de Contas. Regime de competência e regime de caixa. Escrituração: conceito e métodos. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Provisões: férias, 13º salário, devedores duvidosos, contingências passivas. Demonstrações Contábeis: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração do resultado abrangente, demonstração dos fluxos de caixa. Demonstração do Valor Adicionado: obrigatoriedade e apresentação, conteúdo dos grupos e subgrupos, classificação das contas, critérios de avaliação e levantamento de acordo com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) modificada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09 e com os pronunciamentos técnicos do CPC. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP Estrutura Conceitual – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público; NBC TSP 01 a 25 do Conselho Federal de Contabilidade: Receita de Transação sem Contraprestação; Receita de Transação com Contraprestação; Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, Estoques, Contratos de Concessão de Serviços Públicos: concedente, propriedade para investimento, ativo imobilizado, ativo intangível, redução ao valor recuperável de ativo não gerador de caixa, redução ao valor recuperável de ativo gerador de caixa; apresentação das demonstrações contábeis; demonstração dos fluxos de caixa; apresentação de informação orçamentária nas demonstrações contábeis; custos de empréstimos; benefícios a empregados; demonstrações contábeis separadas; demonstrações contábeis consolidadas; investimento em coligada e em empreendimento controlado em conjunto; acordos em conjunto;



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

divulgação de participações em outras entidades; combinações no setor público; divulgação sobre partes relacionadas; políticas contábeis; mudança de estimativa e retificação de erro, efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis evento subsequente. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: conceito, diretrizes, sistema contábil, registro contábil, composição do patrimônio público, conta contábil, estrutura básica. Balanços financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações, de acordo com a Lei nº 4.320/1964. Ética profissional.

ENGENHARIA FLORESTAL

Silvicultura: sementes, produção de mudas, viveiros florestais. Ecologia florestal: solos, relação solo-água-plantas, sítios florestais, nutrição, controle ambiental. Edafologia: processos químicos, físicos e biológicos do solo, classificação do solo. Implantação de povoamentos florestais: preparo de solo, plantio, espaçamento, tratos culturais. Proteção florestal: controle de pragas, doenças e incêndios florestais, técnicas de conservação do solo. Dendrometria. Inventário florestal: método aleatório e estratificado. Exploração florestal, custos, rendimentos, recuperação de áreas degradadas. Economia florestal. Manejo e recuperação de bacias hidrográficas. Manejo florestal. Tecnologia da madeira. Construções florestais. Dendrologia: identificação de árvores, fitossociologia, fitogeografia, índices de concorrência. Noções de sensoriamento remoto: fotointerpretação, fotogrametria, SIG. Sistemas agrosilvipastoris: sistemas agroflorestais e sistemas silvipastoris. Paisagismo: projetos e manejo de paisagem. Administração florestal. Recuperação de Áreas Degradadas. Degradação e Poluição Ambiental. Conceito de Desenvolvimento Sustentável; Noções de Gestão e Política Ambiental; Noções de Regularização Fundiária. Legislação Federal: Constituição Federal – Arts. 182 e 183; disposições constitucionais para proteção ao meio ambiente (art. 225); disposições constitucionais para construção e adaptação dos logradouros públicos, edifícios públicos e adequação de transporte coletivo adequado à pessoa com deficiência (art. 227, parágrafo 2º e art. 244); Lei nº 12.651, de 25/05/2012 e alterações posteriores; Lei Federal 6.938, 31/08/1981 – dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente; Lei Federal 9.605, de 12/02/1998 – Lei de Crimes Ambientais; Lei Federal 9.985/2000 – institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC; Lei Federal 10.257, de 10/07/2001 – Estatuto das Cidades.

FARMÁCIA E BIOQUÍMICA

Biossegurança no Laboratório Clínico; Gerenciamento de Resíduos Serviços de Saúde; Legislação Sanitária na área do Laboratório Clínico; Controle da Qualidade no Laboratório Clínico; Materiais biológicos utilizados no laboratório clínico; Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Parasitologia Clínica; Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Imunologia Clínica; Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Hematologia; Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Microbiologia Clínica; Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Micologia Clínica; Conceitos, Procedimentos e Resultados em Bioquímica-Clinica. Conceitos, Procedimentos e Resultados em Citologia-Clinica. Conceitos, Procedimentos e Interpretação de Resultados em Uroanálise; Preparo de soluções no Laboratório Clínico.

ENGENHARIA ELÉTRICA

Circuitos elétricos. Leis de Kirchhoff. Teoremas de circuitos. Métodos de análise nodal e de malhas. Solução de circuitos de primeira e segunda ordem em CC e CA. Sistemas trifásicos equilibrados. Potência em sistemas trifásicos equilibrados. Sistemas trifásicos desequilibrados. Transformadores monofásicos e trifásicos. Instalações elétricas de baixa tensão (ABNT NBR 5410). Aterramento e equipotencialização. Planejamento da instalação. Projeto de linhas elétricas. Dimensionamento de circuitos. Proteção contra choque elétrico, sobrecorrente e sobretensão. Harmônicas. Manutenção de instalações em BT. Luminotécnica. Subestações em média tensão. Proteção de subestações aéreas e abrigadas. Coordenação e seletividade. Projeto de transformadores de corrente e de proteção. Manutenção de equipamentos. Análise de sistemas elétricos de potência. Representação de sistemas em pu. Componentes simétricas. Falhas simétricas e assimétricas. Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas (ABNT NBR 5419). Princípios gerais. Gerenciamentos de riscos. Danos físicos a estruturas e perigos à vida. Sistemas elétricos e eletrônicos internos na estrutura. Engenharia de manutenção. Conceitos básicos de manutenção. Manutenção corretiva, preventiva, preditiva e detectiva. Indicadores de manutenção. Paradas para manutenção. Gestão de ativos. Fontes de alimentação ininterrupta (UPS). Topologias de UPS. Tipos de baterias. Projeto de banco de baterias. Minigeração solar fotovoltaica. NBR 16690 – Instalações elétricas de arranjos fotovoltaicos – Requisitos de projeto. Resolução ANEEL/2012. Eficiência Energética. Noções da NBR 16819:2020 – Instalações elétricas de baixa tensão – Eficiência energética. Correção de fator de potência. Sistemas de iluminação. Segurança em instalações e serviços em eletricidade (NR 10). Prevenção e combate a incêndios. Incêndios. Proteção e prevenção. Física e química do fogo. O comportamento do fogo e a integridade estrutural. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas e equipamentos para o combate de incêndios.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

ENGENHARIA ELETRÔNICA

Eletromagnetismo. Bases de teoria eletromagnética: leis fundamentais, equações de Maxwell e da continuidade. Campo elétrico estacionário. Dielétricos e capacitância. Corrente e resistência elétrica. Campos magnéticos estacionários. Ferromagnetismo e circuitos magnéticos. Campos elétricos e magnéticos variáveis no tempo. Equação da Onda. Ondas eletromagnéticas. Linhas de transmissão. Antenas e guias de onda. Circuitos Elétricos e Sistemas Lineares. Circuitos resistivos: teoremas de Thévenin e Norton, topologia dos circuitos, equações nodais e equações de laços. Circuitos com capacitância e indutância. Sistemas: classificação, excitação e resposta, e diagrama de blocos. Decomposição de sinais: degrau, impulso, exponencial e convolução. Construção de modelos físicos. Construção de modelos matemáticos. Série e Integral de Fourier. Funções de transferência e análise de sistemas lineares invariantes no tempo utilizando a Transformada de Laplace. Transformada de Laplace e sua aplicação para a teoria das redes simples, geometria das redes e matrizes, e métodos da análise das redes. Frequência complexa, polos e zeros, regime senoidal, métodos dos complexos e potência em regime senoidal. Dispositivos Eletrônicos. Descrição física dos materiais semicondutores e junção P-N. Diodos, transistores bipolares e transistores de efeito de campo (JFET, MOSFET). Tiristores. Circuitos integrados. Amplificadores. Dispositivos Optrônicos. Sensores infravermelhos. Fotomultiplicadores. Diodos emissores de luz (LEDs). Diodos laser. Dispositivos acoplados por carga (charge-coupled devices – CCD). Circuitos Eletrônicos Analógicos. Retificadores e inversores. Multivibradores. Osciladores - circuitos realimentados e com resistência negativa (diodo túnel). Amplificadores: ganho e resposta em frequência e estabilidade. Amplificadores diferenciais, cascode e estágio de saída. Amplificadores de banda larga transistorizados com realimentação. Amplificador operacional e comparadores. Circuitos utilizando amplificador operacional. Filtros. Amplificadores de potência. Chaves. Amplificadores de corrente. Fontes. Circuitos Eletrônicos Digitais. Álgebras de Boole. Circuitos lógicos com diodos, circuitos lógicos com transistores. Funções e portas lógicas. Circuitos combinacionais. Famílias de circuitos lógicos. Circuitos com transistores de efeito de campo. Elementos de lógica sequencial, o bloco atraso, biestáveis tipo T, RS, JK, D, mestre-escravo, sensíveis à borda, síntese de circuitos sequenciais e tabela de fluxo. Estados internos e equação de estado. Análise de circuitos sequenciais. Circuitos pulsados. Aplicação de circuitos integrados. Contadores. Registradores de deslocamento. Conversores analógico-digital e digital-analógico. Memórias. Circuitos multiplexadores e demultiplexadores. Controle. Equação de estado. Cálculo de resposta temporal. Relação das matrizes de estado com as funções de transferência. Controlabilidade e observabilidade. Problema geral de controle: introdução à realimentação, análise de servossistemas lineares, estabilidade, método do lugar das raízes e da resposta em frequência e critérios de qualidade. Projeto de servossistemas lineares: métodos gráficos, simulação, realimentação do estado, terminologia de controle de processo, realimentação do estado para imposição de polos de malha fechada e para desacoplamento dos sistemas de várias entradas e saídas. Sistemas de controle de sinal amostrado: descrição pelas equações de diferenças e pela transformada "Z". Equação de estado. Cálculo de resposta temporal. Relação das matrizes de estado com as funções de transferência. Controlabilidade e observabilidade. Estabilidade e compensação. Análise e compensação. Análise elementar de sistemas não lineares com aplicação aos sistemas chaveados. Teoria geral da estabilidade, teoremas de Liapunov, método de Zubov e aplicações aos sistemas de controle.

ENGENHEIRO CIVIL

Planejamento, Execução e Controle de Projetos e Execução de Obras: estudo de viabilidade técnica, econômico e ambiental, Relação benefício-custo, taxa interna de retorno, valor presente líquido. Orçamentação de obras, levantamento de quantidades, formação do preço de venda, custos diretos e indiretos, benefícios e despesas indiretas (administração central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido), composição de custos unitários, produção de equipes, custos horários e equipamentos, encargos sociais (horista, mensalista), mobilização, desmobilização e administração local, reajustamento de preços, análises de propostas e preços de obras de engenharia. Especificação dos serviços, fases do projeto, código de obras, escolha do local e do traçado, licenciamento ambiental e da obra, topografia, desapropriação, obras complementares e sinalização. Licitação, Edital, projeto, especificações, contratos, Lei nº 8.666/1993. Acompanhamento e controle, cronogramas físico-financeiro e de mão de obra, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S. Fundações e Estruturas de Concreto, Metálicas e de Madeira: análise de estabilidade de estruturas, estruturas isostáticas e hiperestáticas; resistência dos materiais; dimensionamento de estruturas de concreto armado e protendido; dimensionamento de estruturas metálicas, edificações, torres e galpões; dimensionamento de estruturas de madeira, telhados e edificações; pontes de concreto armado e protendido; fundações e obras de terra, propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem, barragens, fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Mecânica dos Fluidos, Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: hidrostática,



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

distribuição da pressão em um fluido, empuxo e estabilidade, medição de pressão; hidrodinâmica, conservação de massa, energia e da quantidade de movimento, escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), escoamento permanente e uniforme, escoamento permanente e variado, remanso e ressalto hidráulico, escoamento variável em canais; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas, associações em série e paralelo, cavitação, curva característica e do sistema; ciclo hidrológico e balanço hídrico, precipitação, escoamento superficial e bacia hidrográfica, infiltração, percolação e águas subterrâneas, evapotranspiração, interceptação, hidrograma unitário, previsão, medição e controle de cheias, hidrograma e hidrograma unitário, propagação de cheias, transportes de sedimentos; sistemas de abastecimento de água, captação de águas superficiais e subterrâneas, adução, reservatórios (regularização, emergência e incêndio), estações elevatórias, tratamento de águas de abastecimento (coagulação, floculação, decantação, filtração e desinfecção); sistemas de esgotamento sanitário, redes de esgotos, interceptores e emissários, autodepuração dos corpos de água, tratamentos de esgotos (dimensionamento e métodos); Instalações prediais e sistemas de drenagem pluvial; serviços de limpeza urbana, acondicionamento, coleta, varrição, transbordo, destinação final, controle de vetores, aterros, reciclagem, incineração e pirólise, compostagem. Materiais e Tecnologia das Construções: madeira; materiais cerâmicos e vidros; metais e produtos siderúrgicos; asfaltos e alcatrões, controle tecnológico de ligantes e pavimentos; aglomerantes e cimento, agregados, controle tecnológico do concreto; processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra.

ODONTOLEGISTA ODONTOLOGIA

1. Odontologia legal no Brasil e aspectos históricos. 2. Lei nº 5.081, de 24/8/1966, que regulamenta o exercício da odontologia no Brasil. 3. Perícia odonto-legal, peritos, documentos médicos, laudos periciais, modelos e interpretação, ética odontológica. 4. Agentes produtores de lesões: mecânicos, temperatura e eletricidade. 5. Biotipologia. 6. Estimativa do sexo, estatura, idade, fenótipo, cor da pele, por meio do estudo do crânio. 7. Estimativa do sexo, idade e estatura por meio do estudo dos dentes. 8. Noções de dactiloscopia. 9. Crimes de lesões corporais: Art. 129 do CPB e as perícias odontológicas das lesões do aparelho estomatognático. 10. Documentação odontológica. 11. Marcas de mordidas: metodologias de coleta e estudo comparativo. 12. Asfixia por constricção do pescoço (enforcamento, estrangulamento e esganadura). 13. Asfixia por sufocação e por monóxido de carbono. 14. Perícia odontológica nos foros civil, penal, trabalhista e administrativo. 15. Sexologia forense: estupro e atentado violento ao pudor. 16. Técnicas de identificação utilizando o DNA. 17. Genética de populações. 18. Técnica de PCR. 19. Biologia molecular e engenharia genética. 20. Organismos geneticamente modificados.

PAPILOSCOPISTA PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

Biologia: 1. Citologia. 1.1 Composição química da matéria viva. 1.2 Organização celular das células eucarióticas. 1.3 Estrutura e função dos componentes citoplasmáticos. 1.4 Membrana celular. 1.5 Núcleo. 1.5.1 Estrutura, componentes e funções. 1.5.2 Divisão celular (mitose e meiose, e suas fases). 1.6 Citoesqueleto e movimento celular; 2. Bioquímica. 2.1 Processos de obtenção de energia na célula. 2.2 Principais vias metabólicas. 2.3 Regulação metabólica. 2.4 Metabolismo e regulação da utilização de energia. 2.5 Proteínas e enzimas; 3. Embriologia. 3.1 Gametogênese. 3.2 Fecundação, segmentação e gastrulação. 3.3 Organogênese. 3.4 Anexos embrionários. 3.5 Desenvolvimento embrionário humano; 4. Genética. 4.1 Primeira lei de Mendel. 4.2 Probabilidade genética. 4.3 Árvore genealógica. 4.4 Genes letais. 4.5 Herança sem dominância. 4.6 Segunda lei de Mendel. 4.7 Alelos múltiplos: grupos sanguíneos dos sistemas ABO, Rh e MN. 4.8 Determinação do sexo. 4.9 Herança dos cromossomos sexuais. 4.10 Doenças genéticas.

Física: 1. Oscilações e ondas: movimento harmônico simples; energia no movimento harmônico simples; ondas em uma corda; energia transmitida pelas ondas; ondas estacionárias; equação de onda; 2. Eletricidade: carga elétrica; condutores e isolantes; campo elétrico; potencial elétrico; corrente elétrica; resistores; capacitores; circuitos elétricos; 3. Óptica: óptica geométrica; reflexão; refração; polarização; interferência; 4. Espectroscopias de absorção e de emissão molecular (fluorescência).

Química: 1. Classificação dos materiais; 2. Teoria atômico-molecular; 3. Classificação periódica dos elementos químicos; 4. Radioatividade; 5. Interações químicas; 6. Misturas, soluções e propriedades coligativas; 7. Métodos de separação de misturas; 8. Funções químicas inorgânicas; 9. Gases; 10. Propriedades dos sólidos; 11. Estequiometria; 12. Termoquímica; 13. Cinética química; 14. Equilíbrio químico; 15. Eletroquímica; 16. Química orgânica: estrutura, nomenclatura e propriedades físicas e químicas de compostos orgânicos.

TÉCNICO PERICIAL BIOMÉDICO



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

1 Bioquímica. Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. Automação em bioquímica. 2 Biologia Molecular. Técnicas de engenharia genética. 3 Citologia e citopatologia ginecológica. Métodos de diagnóstico. 4 Genética e reprodução humana. Diagnóstico citogenético. Laboratório de reprodução humana. 5 Hematologia: testes hematológicos, automação em hematologia. 6 Imunologia. Alergias. Avaliação da função imune. Carcinogênese. Doenças auto-imunes. Leucemias. 7 Microbiologia da água e dos alimentos: métodos de análise, parâmetros legais. 8 Microbiologia médica (bacteriologia, virologia e micologia). 9 Urinálise: EAS. Bioquímica, cultura, teste de gravidez. 10 Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. 11 Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 12 Preparo de meios de cultura. 13 Equipamentos (princípios e fundamentos), potenciômetros, autoclaves e fornos, microscópios, centrífugas, espectrofotômetros e leitores de Elisa, termocicladores, citômetros de fluxo, filtros, destiladores e purificação de água. 14 Cromatografia e eletroforese. 15 Controle de qualidade no laboratório clínico.

TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Topografia; Planimetria e Altimetria; Mecânica dos Solos: Origem e formação de solos; Propriedade das partículas; Índices Físicos; Granulometria; Consistência do Solo; Obras de terra; Fundação Direta e Indireta; Técnicas De Construção: Identificação dos Lotes; PA e PAL; Projetos necessários para a execução da obra; Serviços Preliminares; Preparo do Terreno; Escoramentos e Escavações; Revestimentos E Pinturas: Alvenaria, tijolo cerâmico, blocos de concreto; Revestimento Interno E Externo: Pintura em PVA, acrílica, óleo e vernizes; esquadrias de madeira, alumínio ferro e PVC; Resistência Dos Materiais; Tensões e Deformações; Instalações Elétricas: Conceitos e Materiais; Instalações elétricas residenciais; Componentes de uma instalação; Pontos de comando; Circuitos Tomadas: Interruptores; Condutores; Disjuntores; Instalações Hidráulicas e Sanitárias: Água Fria; Dimensionamento De Barriletes: Ramal; Colunas de distribuição; Reservatórios; Consumo máximo possível e provável; Águas Pluviais: Dimensionamento de caixa de areia e calha; Ligação da água pluvial à rede pública; Esgoto: Noções e normas; Técnicas de Esgoto; Simbologia; Esgoto Primário; Esgoto secundário; Ventilação; Materiais De Construção: Materiais cerâmicos, betuminosos, metálicos e aço; Argamassas; Agregados; Aglomerantes; Concreto e Cimento Portland; Informática: Noções de desenho em meio eletrônico (Autocad).

TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL

A estrutura dos Sistemas Ambientais SISNAMA e órgãos de apoio. A Regulamentação das atividades antrópicas à luz das legislações ambientais federal, estadual e municipal. Os recursos água, solo e ar e as legislações ambientais pertinentes. As Normatizações e Deliberações para o desenvolvimento sustentável. As Deliberações Normativas, Resoluções, Portarias, Leis e Decretos que procuram a harmonização dos processos produtivos e industriais com a qualidade ambiental. Recursos Hídricos. Ecologia. Agenda 21. ISO 14.000. Direito Ambiental (Legislação). SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação). Saneamento Básico (Água, Esgoto e Lixo). Resíduos Líquidos, Sólidos e Gasosos. Tratamento dos Resíduos. Revitalização de Bacias hidrográficas. Ecossistema. Agroecologia. Educação Ambiental.

ENFERMEIRO

Modalidades assistenciais: hospital-dia e assistência domiciliar. Teorias e processos de enfermagem; taxonomias de diagnósticos de enfermagem. Assistência de enfermagem ao adulto portador de transtorno mental; unidades de atenção à saúde mental: ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico; instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental: relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. Assistência de enfermagem em gerontologia. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos: quimioterapia, radioterapia e cirurgias. Procedimentos técnicos em enfermagem. Assistência de enfermagem perioperatória. Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória; digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; musculoesquelética. Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher, com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. Assistência de enfermagem ao recém-nascido. Modelos de atenção ao recém-nascido, que compõem o Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento. Assistência de enfermagem à mulher no climatério, menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência: estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar; suporte básico de vida em emergências; emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas; atendimento inicial ao politraumatizado; atendimento na parada cardiorrespiratória; assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática; avaliação de consciência no paciente em coma; doação, captação e transplante de órgãos; enfermagem em urgências: violência,



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde: gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, recrutamento e seleção, educação permanente, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal; processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. Central de material e esterilização; processamento de produtos para saúde; processos de esterilização de produtos para saúde; controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar; risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde; precaução-padrão e precauções por forma de transmissão das doenças: definição, indicações de uso e recursos materiais; medidas de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. Controle de infecção hospitalar. Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde; programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; doenças e agravos não transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações. Lei nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto nº 94.406/1987. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem – análise crítica. Bioética.

CONHECIMENTOS BÁSICOS (NÍVEL MÉDIO) (AUXILIAR TÉCNICO PERICIAL)

LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o foco de sua participação na estruturação significativa dos textos.

INFORMÁTICA

Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns; dispositivos de armazenagem de dados; propriedades e características. Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF. Conhecimentos sobre sistema operacional Windows 10: conceitos gerais, principais utilitários, configurações. Produção e edição de documentos. Funções para edição, buscas, formatação, impressão e manipulação de arquivos. Controle de alterações, uso de senhas para proteção, formatos para gravação e integração com outros aplicativos no ambiente Windows. Produção e edição de planilhas. Funções para edição, buscas, formatação, impressão e manipulação de arquivos. Manipulação de fórmulas, funções e gráficos. Importação e exportação de dados. Uso de senhas para proteção, formatos para gravação e integração com outros aplicativos no ambiente Windows. Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados, ameaças, uso de senhas e criptografia. Tokens e outros dispositivos de segurança. Navegadores (browsers) e suas principais funções. Google Chrome. Firefox. Internet Explorer: buscas, salva de páginas, cache e configurações. E-mail: utilização e configurações usuais. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão. Referência: MS Office 2010 BR (ou posterior) e Libre Office 4 (ou posterior).

NOÇÕES DE DIREITO

1. Noções de Direito Penal e Processo Penal: Princípios básicos. Aplicação da lei penal. A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. Crimes. Classificação. O fato típico e seus elementos. Crime consumado e tentado. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Crimes impossíveis. Dolo e culpa. Erro. Ilícitude e causas de exclusão. Excesso punível. Culpabilidade. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Pena: espécies e aplicação. Extinção da punibilidade. Crimes em Espécie: Crimes contra a pessoa; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra a Propriedade Imaterial; Crimes contra a Dignidade Sexual; Crimes contra a Incolumidade Pública; Crimes contra a Paz Pública; Crimes contra a Fé Pública; Crimes contra a Administração Pública. Inquérito policial. Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, notitia criminis, delatio criminis, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado; conclusão. Prova. Preservação de local de crime. Requisitos e ônus da prova. Nulidade da prova. Documentos de prova. Reconhecimento de pessoas e coisas. Índícios. Busca e apreensão. **2. Exame de corpo de delito e perícias em**



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

geral: artigos 158 ao 184 do Código Processual Penal Brasileiro. **3. Noções de Criminalística:** Definições e objetivos. Áreas de atuação da Criminalística. Conceito de criminalística. Prova. Conceito e objeto da prova. Tipos de prova: prova confessional, prova testemunhal, prova documental e prova pericial. Formas da prova: forma direta e indireta. Corpo de delito: conceito. Locais de Crime: definição e classificação. Preservação de locais de crime. Vestígios e indícios encontrados nos locais de crime. Modalidades de perícias criminais. **4. Noções de Medicina Legal:** conceitos, importâncias e divisões da medicina legal. corpo de delito, perícia e peritos em medicina legal. Documentos médico-legais. conceitos de identidade, de identificação e de reconhecimento. Principais métodos de identificação. Lesões e mortes por ação contundente, por armas brancas e por projéteis de arma de fogo comuns e de alta energia. conceito e diagnóstico da morte. Fenômenos cadavéricos. cronotanatognose, comoriência e promoriência. Exumação. Causa jurídica da morte. Morte súbita e morte suspeita. Exame de locais de crime. Aspectos médico-legais das toxicomanias e da embriaguez. Lesões e morte por ação térmica, por ação elétrica, por baropatias e por ação química. Aspectos médico-legais dos crimes contra a liberdade sexual. Asfixias por constrição cervical, por sufocação, por restrição aos movimentos do tórax e por modificações do meio ambiente. Aspectos médico-legais do aborto, infanticídio e abandono de recém-nascido. modificadores e avaliação pericial da imputabilidade penal e da capacidade civil. Doença mental, desenvolvimento mental incompleto ou retardado, perturbação mental. Aspectos médico legais do testemunho, da confissão e da acareação. Aspectos médico-legais das lesões corporais e dos maus-tratos a menores e idosos.

BIOLOGIA, FÍSICA, QUÍMICA E MATEMÁTICA

Biologia: 1. Citologia. 1.1 Composição química da matéria viva. 1.2 Organização celular das células eucarióticas. 1.3 Estrutura e função dos componentes citoplasmáticos. 1.4 Membrana celular. 1.5 Núcleo. 1.5.1 Estrutura, componentes e funções. 1.5.2 Divisão celular (mitose e meiose, e suas fases). 1.6 Citoesqueleto e movimento celular; 2. Bioquímica. 2.1 Processos de obtenção de energia na célula. 2.2 Principais vias metabólicas. 2.3 Regulação metabólica. 2.4 Metabolismo e regulação da utilização de energia. 2.5 Proteínas e enzimas; 3. Embriologia. 3.1 Gametogênese. 3.2 Fecundação, segmentação e gastrulação. 3.3 Organogênese. 3.4 Anexos embrionários. 3.5 Desenvolvimento embrionário humano; 4. Genética. 4.1 Primeira lei de Mendel. 4.2 Probabilidade genética. 4.3 Árvore genealógica. 4.4 Genes letais. 4.5 Herança sem dominância. 4.6 Segunda lei de Mendel. 4.7 Alelos múltiplos: grupos sanguíneos dos sistemas ABO, Rh e MN. 4.8 Determinação do sexo. 4.9 Herança dos cromossomos sexuais. 4.10 Doenças genéticas.

Física: 1. Oscilações e ondas: movimento harmônico simples; energia no movimento harmônico simples; ondas em uma corda; energia transmitida pelas ondas; ondas estacionárias; equação de onda; 2. Eletricidade: carga elétrica; condutores e isolantes; campo elétrico; potencial elétrico; corrente elétrica; resistores; capacitores; circuitos elétricos; 3. Óptica: óptica geométrica; reflexão; refração; polarização; interferência; 4. Espectroscopias de absorção e de emissão molecular (fluorescência).

Química: 1. Classificação dos materiais; 2. Teoria atômico-molecular; 3. Classificação periódica dos elementos químicos; 4. Radioatividade; 5. Interações químicas; 6. Misturas, soluções e propriedades coligativas; 7. Métodos de separação de misturas; 8. Funções químicas inorgânicas; 9. Gases; 10. Propriedades dos sólidos; 11. Estequiometria; 12. Termoquímica; 13. Cinética química; 14. Equilíbrio químico; 15. Eletroquímica; 16. Química orgânica: estrutura, nomenclatura e propriedades físicas e químicas de compostos orgânicos.

Matemática. 1. Números inteiros: operações e propriedades. 2. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. 3. Mínimo múltiplo comum. 4. Razão e proporção. 5. Porcentagem. 6. Regra de três simples. 7. Média aritmética simples. 8. Equação do 1º grau. 9. Sistema de equações do 1º grau. 10. Equações do 2º grau. 11. Sistemas de equações do 2º grau. 12. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. 13. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. 14. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. 15. Raciocínio lógico. 16. Resolução de situações-problema. 17. Problemas de contagem e noções de probabilidade. 18. Noções de estatística: medidas de tendência central (média, mediana e moda) e medidas de dispersão (variância e desvio-padrão).

ANEXO VI – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA e FORMAÇÃO

PERITO CRIMINAL



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
 EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
 PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO
I - realizar, com autonomia e independência, as perícias de criminalística; II - exercer a função pericial técnico-científica específica, quando requisitada, emitindo o respectivo laudo pericial, nos termos da legislação processual penal; III - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, aos peritos médico-legistas e odontolegistas; IV - comunicar imediatamente ao seu superior imediato, os fatos relevantes ou de natureza grave, que ocorrerem em serviço, registrando-os em livro próprio; V - consignar, no livro de ocorrência da seção respectiva a seu cargo, todos os casos atendidos, fornecendo os elementos necessários para o respectivo registro; VI - propor o estabelecimento de novos métodos e técnicas de trabalho pericial, por meio de pesquisas que visem o aprimoramento funcional; VII - efetuar exames, análises ou pesquisas que lhe forem distribuídos ou solicitados; VIII - proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização de perícia; IX - elaborar e assinar os laudos periciais dos exames procedidos de acordo com a padronização estabelecida em regulamento; X - cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações do chefe de departamento ou cargo correspondente; XI - comparecer, perante o Juízo competente, para prestar esclarecimentos, respondendo aos quesitos previamente elaborados, quando requisitado pela respectiva Autoridade; XII - cumprir outras atividades inerentes a seu cargo estabelecidas em norma, lei ou regulamento.	40 horas por semana	Bacharel: Ciência da Computação; Analista de Sistema
		Bacharel: Biólogo
		Bacharel: Engenheiro Sanitarista Ambiental / Engenheiro Ambiental
		Bacharel: Geólogo
		Bacharel: Medicina Veterinária
		Bacharel: Psicologia
		Bacharel: Fonoaudiólogo
		Bacharel: Ciências Contábeis
		Bacharel: Engenheiro Florestal
		Bacharel: Farmacêutico Bioquímico
		Bacharel: Engenheiro Eletricista
		Bacharel: Engenheiro Eletrônico
Bacharel: Engenheiro Civil		

PERITO ODONTOLEGISTA		
ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO
I - fornecer esclarecimentos técnico-científicos à Justiça, sempre que for solicitado pelas autoridades competentes, por meio de análises, pesquisas e exames relacionados aos seus conhecimentos odontológicos, envolvendo a antropologia forense, a identificação humana, a traumatologia, a coleta de líquidos oriundos da cavidade bucal ou nela presentes, a tanatologia forense e verificação de idade, o exame de imagens, as análises de materiais dentários e as avaliações em trabalhos, instrumentais e equipamentos odontológicos; II - realizar perícias no vivo, morto, íntegro, em partes ou fragmentos, sendo utilizadas, em caso de necropsia, as vias de acesso do pescoço ou da cabeça; III - realizar as diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais; IV - elaborar os documentos legais solicitados; V - propor o estabelecimento de novos métodos e técnicas de trabalho pericial, por meio de pesquisas que visem o aprimoramento profissional; VI - prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, aos peritos criminais e médico-legistas; VII - cumprir os deveres e as normas emanadas da Direção da POLITEC; VIII - executar outras tarefas correlatas estabelecidas em lei ou regulamento.	40 horas por semana	Bacharel: Odontologia

PAPILOSCOPISTA		
ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO
I - elaborar a carteira de identidade, por intermédio do processo datiloscópico; II - expedir o competente parecer papiloscópico, o qual poderá ser anexado ao laudo pericial respectivo de acordo com o estabelecido em lei; III - realizar a identificação necrodatiloscópica; IV - realizar a pesquisa em prontuários civis, bem como a confecção de retrato falado, projeção de envelhecimento e rejuvenescimento facial humano, para fins de identificação; V - realizar pesquisa e exames papiloscópicos em locais de crimes, instrumentos, documentos ou objetos, tanto de natureza civil quanto criminal; VI - operacionalizar o processamento de captura e pesquisa em sistema automatizado de leitura, comparação e identificação de fragmentos e impressões papilares; VII - identificar indicados em infrações penais, conforme estabelecido em Lei; VIII - gerenciar o arquivo de fragmentos e impressões papilares, mantendo-o organizado sistematicamente; IX - realizar atividades técnico-científicas, concernentes à identificação papiloscópica civil ou criminal de brasileiros natos ou naturalizados; X -	40 horas por semana	Bacharel: Profissional de Nível Superior



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

realizar estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento de tecnologias no campo da papiloscopia; XI - realizar pesquisas e exames em laboratório, objetivando a revelação de impressões e fragmentos, bem como a regeneração de tecidos papilares; XII - solicitar, através de perito oficial, a requisição de objetos ou documentos, bem como a inquirição de pessoas, nos casos em que houver necessidade para realização de exames papiloscópicos; i Lei nº 1.468 de 06 de abril de 2010 f.6 XIII - realizar outras atividades XIII - realizar outras atividades inerentes ao seu cargo, estabelecidas em lei, norma ou regulamento.

TÉCNICO PERICIAL

ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO
I - atuar nas perícias em geral, sob a orientação e supervisão do Perito Oficial; II - realizar, sob orientação do perito oficial, o levantamento dos locais de ocorrências de crimes; III - realizar, sob orientação do perito oficial, o levantamento dos locais de acidentes de outra natureza e de infrações penais que resultarem vítimas ou danos ao patrimônio público ou privado; IV - realizar o trabalho fotográfico, inclusive de laboratório, para instruir laudos periciais; V - auxiliar na realização de exames químico-laboratoriais e de análises clínicas; VI - realizar, sob orientação e supervisão do perito oficial, a transcrição, de gravação e decodificação de áudio e vídeo; VII - conduzir, quando habilitado e designado, veículo de serviço, sem prejuízo das suas demais atividades; VIII - realizar, sob a orientação e supervisão do Perito Oficial, outras atividades inerentes ao seu cargo, estabelecidas em lei, norma ou regulamento.	40 horas por semana	Biomédico
		Tecnólogo em construção de Edifícios
		Tecnólogo em Gestão Ambiental
		Enfermeiro

AUXILIAR TÉCNICO PERICIAL

ATRIBUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO
I - realizar coleta de materiais biológicos em periciandos; II - preparar reagentes e soluções necessárias às técnicas laboratoriais; III - proceder à lavagem e limpeza de vidrarias utilizadas no laboratório; IV - digitar os laudos periciais elaborados pelos peritos criminais, médico-legistas e odontologistas; V - auxiliar os peritos oficiais na sala de necropsia, bem como auxiliá-los nas exumações, quando assim determinado; VI - efetuar a remoção cadavérica; VII - proceder ao trabalho de laboratório de medicina legal e em locais de exumação, para instruir laudos periciais; VIII - realizar a manutenção e acondicionamento dos instrumentos cirúrgicos utilizados no ambiente de trabalho; IX - proceder à liberação do cadáver após a conclusão dos exames necroscópicos; X - operar equipamentos de diagnóstico por imagem; XI - conduzir, quando habilitado e designado, veículo de serviço, sem prejuízo das suas demais atividades; XII - realizar outras atividades inerentes ao seu cargo estabelecidas em lei, norma ou regulamento.	40 horas por semana	Técnico em Enfermagem, Técnico em Química, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Farmácia
		Técnico em Saúde Bucal
		Técnico em Raio X
		Técnico em Química / Técnico em Análises Clínicas
		Técnico em Meio Ambiente
		Técnico em Edificações
		Técnico em Mecânica
		Técnico em Agrimensura
		Técnico em Informática



Cód. verificador: 114530954. Cód. CRC: DECE058
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO** em 19/09/2022 14:53,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PÁGINA 7 DE 43

PORTARIA Nº 1012/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0408.1806.0002/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **AMAURY BARROS SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 0083405-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde – SESA, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0919-0010-2016

PORTARIA Nº 1013/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0408.1806.0002/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **AMAURY BARROS SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 0109661-3-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde – SESA, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0919-0010-2017

PORTARIA Nº 1014/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido nos autos do Processo n. 0002.0435.0119.1266/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a título de desincompatibilização

para concorrer a cargo eletivo, ao servidor **GEOVANE FERNANDESLOBATO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Nutrição e Dietética, matrícula nº 0062412-8-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde (SESA), a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0919-0010-1998

PORTARIA Nº 1015/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0029.0082.1593.0001/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **MAX ATALIBA FERREIRA PIRES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Extensionista Agropecuário, Matrícula nº 0061750-4-01, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0919-0010-2007

PORTARIA Nº 1016/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0294.0150/2022,

RESOLVE:

Designar a servidora **ALCINETE BARROSO DE MORAES E SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer em substituição, o cargo de Assessor Técnico Nível I – Controle de Cargos e Salários/ Unidade de Controle de Cargos e Salários/Núcleo de Controle de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CDS-1/SEAD, durante o impedimento da titular **BARBARA MACIEL DOS SANTOS**, que se afastará para o gozo de licença maternidade, no período de 07/05/2022 a 02/11/2022.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0919-0010-1997

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2022 – SEAD/GEA

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 159/2021-CLC/PGE

Processo Administrativo n.º 0007.0473.0341.0003/2022-SEAD/GEA

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração-SEAD

CONTRATADA: **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 08.625.368/0001-57.

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização, Copeiro e Jardineiro, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais como máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução do serviço, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do

Estado do Amapá, correspondente ao LOTE 02.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 196.691,76 (cento e noventa e seis mil seiscientos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 19/09/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte de Recurso: 171 - Aplicações Financeiras de Rendimentos de Recursos Não Vinculados, correrão a Nota de Empenho nº 2022NE00255, de 02/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **LUIZ DA SILVA VALE** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2022.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 – SEAD

HASH: 2022-0919-0010-2026

PUBLICIDADE



Universidade Estadual do Amapá

PORTARIA Nº 410/2022 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1208.0016/2022 DIEXT - UEAP, de 26 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para instituir a Comissão Julgadora responsável por avaliar as propostas de ações de extensão que estejam inseridas na modalidade **EVENTOS**, para fins de concessão de financiamento, segundo o Edital Nº 032/2022, sob a presidência da primeira:

- Janaína Freitas Calado – Docente/CAEXT
- Marcelo Silva Andrade – Docente
- Leslie Jovana Silva Santos – Docente
- Cinthia Pereira de Oliveira – Técnica
- Jonilson Vilhena Martins – Técnico/DIPLAN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1893

PORTARIA Nº 411/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o ofício nº 250202.0077.1185.0044/2022 PROEXT - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **WILLIAM KALHY SILVA XAVIER** – Mat. 0109234-0-01 para acompanhar o processo de implantação, desenvolvimento e avaliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão, em conjunto com os cooperados, do Acordo de Cooperação Técnica e Científica Nº 007/2022 - UEAP, celebrado

entre a Universidade do Estado do Amapá (UEAP) e a Fundação Bioparque da Amazônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de agosto de 2022.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1922

PORTARIA Nº 412/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o ofício nº 250202.0077.1234.0039/2022 COENPES - UEAP, de 29 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Márcio Cunha Ferreira** para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador do Curso de Engenharia de Pesca, durante o impedimento da titular **Marilu Teixeira Amaral**, no período de 16 a 26 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de agosto de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1923

PORTARIA Nº 413/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a lotação do servidor **Ledegelson Moura de Souza**, matrícula nº 0116695-6-01, para a Divisão de Apoio ao Ensino - DAE, onde exercerá suas atividades funcionais, prestando apoio à Coordenação de Ciências Naturais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de agosto de 2022.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1924

PORTARIA Nº 414/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a lotação do servidor **Breno Santos Pacheco**, matrícula nº 0123496-0-01, para Comitê de Ética - CEP/UEAP, onde exercerá suas atividades funcionais, a contar de 24 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de agosto de 2022.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1894

PORTARIA Nº 415/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1194.0011/2022 UF - UEAP, de 26 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Alecsandra Barros Silva**, Chefe da Unidade de Finanças, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Responsável pelo setor de Tesouraria, durante o impedimento do titular **Lucas Rodrigues Ilário**, que se afastará por motivo de gozo de férias no período de 29/08/2022 a 27/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de agosto de 2022.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1908

PORTARIA Nº 416/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1189.0022/2022 DINFO - UEAP, de 25 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Paulo Victor Vale Martins de Xerez**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realização de visita técnica emergencial da Divisão de Informática junto ao Campus Território dos Lagos, com saída no dia 26/08/2022 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de agosto de 2022.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1925

PORTARIA Nº 418/2022 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1237.0026/2022 COLIFI - UEAP, de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para instituir a Comissão responsável pela organização da Semana de Filosofia 2022 da Universidade do Estado

do Amapá, sob a coordenação do primeiro:

- Vinícius Rodrigues Maione - UEAP
- Dilnéia Rochana Tavares do Couto - UEAP
- Bruno José Bezerra Ribeiro - UEAP
- César Augusto Mathias de Alencar - UNIFAP
- Rauliette Diana Lima e Silva - UNIFAP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de agosto de 2022.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1926

PORTARIA Nº 419/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0109.1202.0002/2022 - PROTOCOLO /UEAP,

Considerando o Parecer da CPTEC Nº 43/2022,
Considerando o Parecer da PROJUR Nº 192/2022,
Considerando a Lei Nº 2.231 de 27 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de titulação à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Apoio Pedagógico - NS, da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado.

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO ACONTAR DE
THAIS PANTOJA DE CARVALHO	0116660-3-01	28/03/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, devendo retroagir conforme a tabeladiscriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 31 de agosto de 2022.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1927

PORTARIA Nº 420/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo Nº 0022.0108.1202.0035/2022 - PROTOCOLO /UEAP.

Considerando o Parecer Nº 045/2022, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 193/2022, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional da Classe/ Padrão B-I para a Classe/Padrão B-II ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO ACONTAR DE
GERSON ANDERSON DE CARVALHO LOPES	0117013-9-01	25/03/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabeladiscriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 31 de agosto de 2022.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1895

PORTARIA Nº 421/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1290.0047/2022 COLIMA - UEAP, de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor

Fernando Bruno Martins Nunes, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar as disciplinas de Álgebra e Cálculo III aos discentes do Campus Território dos Lagos, no período de 09/11/2022 a 27/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de setembro de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1896

PORTARIA Nº 422/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1201.0005/2022 SEMAPA - UEAP, de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelo Inventário da Universidade do Estado do Amapá, no período de 01/09/2022 a 30/11/2022, sob a presidência do primeiro:

- **Elves Glauco Oliveira Silva - Mat. 0111733-5-02**

- **Sandoval Cruz da Silva – Mat. 0103825-7-02**

- **Anderson do Nascimento Lobato – Mat. 0116690-5-01**

- **Leandro Pereira Bentes – Mat. 0967002-5-01**

- **Rafael Filgueira Neto – Mat. 0122714-9-01**

- **Nyzar Augusto dos Santos Pereira – Mat. 0122711-4-01**

- **Robson Thiago do Nascimento – Mat. 0120085-2-01**

- **Klefson Silva de Almeida – Mat. 0116711-1-01**

- **Diorlando Chagas de Albuquerque – Mat. 0117635-8-01**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de setembro de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1918

PORTARIA Nº 423/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1290.0046/2022 COLIMA - UEAP, de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Fernando Bruno Martins Nunes**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar a disciplina de Variáveis Complexas aos discentes do Campus Território dos Lagos, no período de 23/10/2022 a 08/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de setembro de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1897

PORTARIA Nº 424/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1179.0323/2022 GAB - UEAP, de 1º de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Edna dos Santos Oliveira e Evandro Favacho de Almeida**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a comunidade de São Pedro dos Bois, para acompanhar palestra e realizar aula de campo com os acadêmicos da Turma LLE 20.1, do Curso de Licenciatura em Letras da Universidade do Estado do Amapá, com saída no dia 06/09/2022 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 2 de setembro de 2022.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1928

PORTARIA Nº 425/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o ofício nº 250202.0077.1291.0061/2022 COENAGRO - UEAP, de 19 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **Daniel Pereira da Costa** - Docente, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para a realização de aulas e atividade práticas da disciplina de Ecologia Geral com a turma 2020.1 de Engenharia Agrônômica, com saída e retorno no dia 25 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de setembro de 2022.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1929

PORTARIA Nº 426/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Marina Lemes Landeiro** para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Escolar, durante o impedimento da titular **Angela do Céu Ubaiara Brito**, que se afastará por motivo de gozo de Licença-Prêmio, no período de 01/09/2022 a 29/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 05 de setembro de 2022.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1898

PORTARIA Nº 427/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando Ofício Nº 250202.0077.1218.0054/2022 UCD - UEAP, de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a composição dos membros da Comissão de PAD referente ao Processo Nº 0022.0375.1202.0002/2022 - PROTOCOLO /UEAP, instituída pela Portaria Nº 399/2022-UEAP, publicada no DOE 7.742, de 30/08/2022, nos seguintes termos:

Excluir:

Alinne Marcia Nascimento Costa - Mat. 0117093-7-01

Incluir:

Cinthia Pereira de Oliveira - Mat. 0967014-9-01

Art. 2º – ALTERAR o período para a conclusão dos trabalhos da Comissão responsável pelo Processo Nº 0022.0375.1202.0002/2022 - PROTOCOLO /UEAP, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 5 de setembro de 2022.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1899

PORTARIA Nº 428/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1192.0042/2022 DAF - UEAP, de 5 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realização de visita técnica às obras de reforma do Campus Território dos Lagos e demais tratativas junto à Prefeitura Municipal, com saída no dia 05/09/2022 e retorno no mesmo dia:

- **Evandro Favacho de Almeida**

- **Nilton Guilherme dos Santos Batista**

- **Luana Silva Bittencourt**

- **Alana Carine Sobrinho Soares**

- **Marcela Nunes Videira**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 5 de setembro de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1909

PORTARIA Nº 430/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1185.0047/2022 PROEXT - UEAP, de 8 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a comunidade de Limão do Curuá e adjacentes, para a oficina "Educação e territórios de vida no Arquipélago do Bailique, no período de 16/09/2022 a 18/09/2022:

- **Janaína Freitas Calado**

- **Klewerson Régys da Silva Rodrigues**

- **Alex Nery Morais**

- **Raimunda Kelly Silva Gomes**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Evandro Favacho de Almeida**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Itaúbal do Piriri, para prestar apoio no transporte dos servidores, com saída no dia 16/08/2022 e retorno no mesmo dia.

Art. 3º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Adelson Guedes dos Santos e Weder da Silva Dias**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Itaúbal do Piriri, para prestarem apoio no transporte dos servidores, com saída no dia 18/09/2022 e retorno no mesmo dia.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de setembro de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1919

PORTARIA Nº 431/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no processo nº 0022.0234.1202.0002/2021 - PROTOCOLO /UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a redução de carga horária da docente **Gerlany de Fátima dos Santos** de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de setembro de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1900

PORTARIA Nº 432/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o ofício nº 250202.0077.1189.0023/2022 DINFO - UEAP, de 08 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município do Amapá-AP, para realizar visita técnica para verificação do link de internet e dos computadores no Campus Território dos Lagos, com saída e retorno no dia 09 de setembro de 2022.

MARCELA NUNES VIDEIRA - Vice-Reitora
IRINEU DE ANDRADE BARLETA - Chefe da Dinfo
MARCOS ROCHA DE ANDRADE JUNIOR - Engenheiro/SEINF

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 08 de setembro de 2022.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1930

PORTARIA Nº 433/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1187.0025/2022 PROPESP - UEAP, de 8 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o distrito do Baillique, para realizar oficinas de formação do eixo produtivo (pescado) nas comunidades de São João Batista e Arraiol, no período de 06/09/2022 a 11/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a data retroativa de 06/09/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 8 de setembro de 2022.

Prof.ª. Dr.ª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1910

PORTARIA Nº 434/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Orlando Silva Júnior** para responder pelo cargo de Secretário Administrativo da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD, a contar de 06 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de setembro de 2022.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1920

PORTARIA Nº 435/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Enilson Cirilo de Souza** para responder pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III – Cadastro e Benefício/URH/DAF/PROPLAD, a contar de 06 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de setembro de 2022.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1901

PORTARIA Nº 436/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Rafael Filgueira Neto** para responder pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III – Comunicações Administrativas/USG/DAF/PROPLAD, a contar de 06 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 09 de setembro de 2022.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1931

PORTARIA Nº 437/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1231.0041/2022 COENAM - UEAP, de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Interna de Avaliação do Curso (CIAC), sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, com as atribuições acadêmicas de acompanhar o processo de avaliação semestral do Curso de Engenharia Ambiental, com as competências previstas na Instrução Normativa Nº 002/2021-COENAM/UEAP, no período de agosto a dezembro de 2022:

- **Olavo Bilac Quaresma de Oliveira Filho** – Mat. 0117220-4-01;

- **Zenaide Palheta Miranda** - Mat. 0116614-0-01;

- **Mariano Araújo Bernardino da Rocha** – Mat. 0117095-3 01;

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 525/2021-UEAP, de 23 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 7.574, de 30 de dezembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 9 de setembro de 2022.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1902

PORTARIA Nº 438/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Joceir Aguiar Melonio** para responder pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III – Folha de Pagamento, vinculado à Unidade de Recursos Humanos da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de setembro de 2022.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1911

PORTARIA Nº 439/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER menção de **ELOGIO**, como forma de agradecimento ao servidor **Ivan Jose Brito da Silva**, pela qualidade, dedicação e desempenho à frente das atividades apresentadas como Responsável por Atividade Nível III – Folha de Pagamento, vinculado à Unidade de Recursos Humanos da Universidade do Estado do Amapá, no período de janeiro de 2018 a agosto de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de setembro de 2022.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1921

PORTARIA Nº 440/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso

das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1291.0051/2022 COENAGRO - UEAP, de 15 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Alana Carine Sobrinho Soares**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá, para ministrar aulas presenciais aos discentes das turmas EAG 18.2 e EAG 20.1, do Campus Território dos Lagos, conforme os seguintes períodos:

- 16 a 17 de agosto de 2022

- 30 a 31 de agosto de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de setembro de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1903

PORTARIA Nº 441/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1185.0049/2022 PROEXT - UEAP, de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável por estruturar o Edital integrado de financiamento interno de pesquisa/ extensão:

- **Raimunda Kelly Silva Gomes – Pró-Reitora de Extensão**

- **Janaina Freitas Calado – Chefe da Divisão de Extensão**

- **Gabriel Araújo da Silva – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

- **Marcelo Silva Andrade – Chefe da Divisão de Pesquisa**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1932

PORTARIA Nº 442/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a programação de férias dos servidores da Universidade do Estado do Amapá para o ano de 2022.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1200.0010/2022 SEFOPA - UEAP, de 12 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com início no mês de outubro de 2022, aos servidores da Universidade do Estado do Amapá abaixo relacionados, conforme os períodos informados:

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
0967005-0-01	ADELSON GUEDES DOS SANTOS	01/10/2022	15/10/2022
0117212-3-01	ADRIK OLIVEIRA MACIEL	13/10/2022	27/10/2022
0116659-0-01	ANDRE RICARDO DOS SANTOS PEREIRA	10/10/2022	29/10/2022
0116709-0-01	DANIEL RICARDO DIAS ALVES	01/10/2022	30/10/2022
0094164-6-02	DANUSA DA SILVEIRA MACHADO	07/10/2022	21/10/2022
0116179-2-02	GRASIELE BARROS COSTA	31/10/2022	29/11/2022
0967282-6-01	IRINEU DE ANDRADE BARLETA	14/10/2022	28/10/2022
0117661-7-01	JAMILY GABRIELLE DA CONCEICAO FREITAS	13/10/2022	01/11/2022
0967646-5-01	JOAO PEDRO CORREA TAVARES	10/10/2022	29/10/2022
0116994-7-01	KLEWERSON REGYS DA SILVA RODRIGUES	25/10/2022	11/11/2022
0967013-0-01	LIDIANE ARAUJO FARIAS	17/10/2022	31/10/2022

0122732-7-01	LUCAS RAMOS CABRAL	14/10/2022	27/10/2022
0117666-8-01	ODENILDO COELHO DE ARAUJO	03/10/2022	01/11/2022
0967694-5-01	PAULINO ALVES PESSOA FILHO	10/10/2022	24/10/2022
0122712-2-01	PAULO VICTOR VALE MARTINS DE XEREZ	17/10/2022	28/10/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2022.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1904

PORTARIA Nº 443/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento Externo Nº 250202.0068.1202.1378/2022 - PROTOCOLO/UEAP, de 6 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias docentes não usufruídas por motivo de licença médica à servidora **Gerlany de Fátima dos Santos Pereira**, no período de 19 de outubro de 2022 a 16 de janeiro de 2023, em referência aos seguintes períodos:

- 05/04/2021 a 19/04/2021 (15 dias);
- 12/08/2021 a 10/09/2021 (30 dias);
- 17/01/2022 a 31/01/2022 (15 dias);
- 11/07/2022 a 09/08/2022 (30 dias).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da UEAP, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2022.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1905

PORTARIA Nº 444/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1233.0052/2022 COENFLO - UEAP, de 6 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Perseu da Silva Aparício**, da sede de suas atribuições em Amapá-AP, até o município de Macapá-AP, para ministrar aulas teóricas e práticas das disciplinas de Experimentação Florestal I e Experimentação Florestal II, junto aos discentes do Curso de Engenharia Florestal da Universidade do Estado do Amapá, conforme os seguintes períodos:

- 30 de setembro a 05 de outubro de 2022;
- 10 a 12 de outubro de 2022;
- 17 a 19 de outubro de 2022;
- 24 a 26 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2022.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1933

PORTARIA Nº 445/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1185.0048/2022 PROEXT - UEAP, de 9 de setembro de 2022,

Considerando o Processo Nº 0022.0265.1202.0019/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Coordenadores do Projeto de Extensão "Ecossistemas produtivos inclusivos de base comunitária: a sustentabilidade e o bem-viver na Amazônia Oriental-

Amapá”, conforme as seguintes funções:

NOME	CPF	FUNÇÃO	TÍTULO
Raimunda Kelly Silva Gomes	76406920244	Coordenador de Eixo	Professor/Doutor
Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino	76587290272	Coordenador de Eixo	Professor/Doutor
Gabriel Araújo da Silva	00885938518	Coordenador de Eixo	Professor/Doutor
Cinthia Pereira de Oliveira	96339187234	Coordenador de Eixo	Técnico/Doutor
Lidiane Araújo Farias	95411720249	Coordenador Financeiro	Técnico/Especialista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1937

PORTARIA Nº 446/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1209.0049/2022 DACAE - UEAP, de 8 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Interdisciplinar de Análise e Concessão de Auxílio – CIACA, responsável pela avaliação socioeconômica de acadêmicos em vulnerabilidade social:

- Francisco Diniz da Silva;
- Adriana Patrícia Silva Cruz;
- Aline Thaize de Oliveira Ramos;
- Maria Aparecida Nascimento da Silva;
- Nelilsa Rabelo de Oliveira;
- Somaya Marguerit de Almeida Salvador;
- Vinícius Caixas de Souza M. Alves;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1917

PORTARIA Nº 447/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1189.0023/2022 DINFO - UEAP, de 8 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Irineu de Andrade Barleta**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realizar uma visita técnica ao Campus Território dos Lagos da Universidade do Estado do Amapá, com saída no dia 09/09/2022 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 15 de setembro de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1912

PORTARIA Nº 448/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Luciano Araújo Pereira** para responder como Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica (RP-CAPES) da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2022.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1906

PORTARIA Nº 449/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1191.0013/2022 UDR - UEAP, de 15 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Italo Weyder Teles Marinho**, Chefe da Unidade de Suporte ao Usuário e Segurança, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Rede, durante o impedimento do titular **Bruno Rogério Moreira Teixeira**, que se afastará por motivo de gozo de férias no período de 19/09/2022 a 03/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2022.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1934

PORTARIA Nº 450/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1290.0049/2022 COLIMA - UEAP, de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar a disciplina de Estágio Supervisionado III à turma LMT 18.2 e diligenciar a assinatura de termos de estágio pelos estudantes e diretores de escolas-polo, com saída no dia 19/09/2022 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2022.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1935

PORTARIA Nº 451/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1291.0062/2022 COENAGRO - UEAP, de 29 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Ana Paula Nunes da Silva**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar aulas da disciplina de Agrometeorologia e Climatologia aos discentes da Turma EAG 18.2, do Campus Território dos Lagos, conforme os seguintes períodos:

- 30 de setembro a 4 de outubro de 2022

- 7 a 11 de outubro de 2022

- 21 a 25 de outubro de 2022

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Weder da Silva Dias**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para prestar apoio no transporte da docente, com saídas nos dias 30/09/2022 e 04/10/2022, retornando no mesmo dia em ambas.

Art. 3º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Enilson Cirilo de Souza**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para prestar apoio no transporte da docente, com saídas nos dias 07/10/2022 e 11/10/2022, retornando no mesmo dia em ambas.

Art. 4º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para prestar apoio no transporte da docente, com saídas nos dias 21/10/2022 e 25/10/2022, retornando no mesmo dia em ambas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2022.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1907

PORTARIA Nº 452/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1291.0065/2022 COENAGRO - UEAP, de 5 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Ana Júlia de Aquino Silveira**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar aulas da disciplina de Química Orgânica aos discentes da Turma EAG 18.2, do Campus Território dos Lagos, no período de 24/10/2022 a 29/10/2022.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para prestar apoio no transporte da docente, com saídas nos dias 24/10/2022 e 29/10/2022, retornando no mesmo dia em ambas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1913

PORTARIA Nº 453/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1661.0006/2022 PIBID - UEAP, de 16 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas como Coordenadores de Área do Programa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES, referente ao Edital Nº 23/2022-CAPES, conforme as seguintes atribuições:

- **Elice Martins Nobre – Pedagogia;**

- **Luana Silva Bittencourt – Ciências Naturais, com habilitação em Biologia.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-0919-0010-1914

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 153/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 0052/2022 – DPCDT-IEPA de 18 de Setembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO**, Diretor de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Código 70% do FGS-4, **CLAUDIA FUNI**, Pesquisadora e **MARCIO WENDEL DE LIMA NERI**, Gerente do Núcleo de Informação e Documentação, Código FGS-2, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes/AP, com objetivo de acompanhar as ações de campo do Projeto Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Amapá, no período de 23/09 a 02/10/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de Setembro de 2022.
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0919-0010-1972

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 029/2022/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação

de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 3967, de 09 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de Férias, relativas a 1ª quinzena do exercício 2022, ao servidor **RODRIGO JOSÉ DOS SANTOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Chefe da Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo - Financeira, código: FGS-1, o gozo dar-se-á, no período de 15 a 29 de setembro de 2022.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **JÉSSICA RAYANNE DA ROCHA RODRIGUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Chefe da Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo - Financeira, código: FGS-1, para responder cumulativamente pela Chefia da Unidade de Administração, durante as férias do titular, no período de 15 a 29 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria possui efeitos retroativos a contar de 15/09/2022, dê-se ciência.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 19 de setembro de 2022.
Rosimary Araújo Oliveira
Diretora Presidente do IPEM/AP, em exercício
Decreto nº 3967/2022

HASH: 2022-0919-0010-2012

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 164/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente em exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3856, de 26 de agosto de 2022, tendo em vista o teor do OFÍCIO INTERNO N° 230201.0077.1691.0066/2022 ADINS- RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **RAIMUNDO VIANA DA SILVA NETO**- Extensionista Agropecuário, **MARCO ANTÔNIO BORGES LOURINHO**-Extensionista Agropecuário, **THYAGO MAGNUM AMORIM MONTEIRO**- Extensionista Agropecuário, que se deslocaram até os municípios de Cutias e Distrito de São Joaquim do Pacuí para levantamento e informações para elaboração do plano estratégico 2023-2027 que orientará as ações e atividades do RURAP no referido período. Na ocasião serão trabalhados junto aos escritórios rotinas

administrativas para relativa as obrigações documentais dos escritórios no período de 05 a 06 de setembro de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá (AP), 15 de setembro de 2022.
ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR
Diretor Presidente do RURAP em exercício
Decreto N° 3856/2022-GEA

HASH: 2022-0919-0010-1942

PORTARIA N.º 165/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente em exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3856, de 26 de agosto de 2022, tendo em vista o teor do OFÍCIO INTERNO N° 230201.0077.1691.0066/2022 ADINS- RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **RAIMUNDO VIANA DA SILVA NETO**- Extensionista Agropecuário, **MARCO ANTÔNIO BORGES LOURINHO**-Extensionista Agropecuário, **THYAGO MAGNUM AMORIM MONTEIRO**-Extensionista Agropecuário, que se deslocaram até o município de Itaubal para levantamento e informações para elaboração do plano estratégico 2023-2027 que orientará as ações e atividades do RURAP no referido período. Na ocasião serão trabalhados junto aos escritórios rotinas administrativas para relativa as obrigações documentais dos escritórios no período de 08 a 09 de setembro de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá (AP), 15 de setembro de 2022.
ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR
Diretor Presidente do RURAP em exercício
Decreto N° 3856/2022-GEA

HASH: 2022-0919-0010-1943

PORTARIA N.º 166/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente em exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3856, de 26 de agosto de

2022, tendo em vista o teor do OFÍCIO INTERNO Nº 230201.0077.1691.0066/2022 ADINS- RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **RAIMUNDO VIANA DA SILVA NETO-** Extensionista Agropecuário, **MARCO ANTÔNIO BORGES LOURINHO-** Extensionista Agropecuário, **THYAGO MAGNUM AMORIM MONTEIRO-** Extensionista Agropecuário, **RAIMUNDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA-** Motorista Oficial que se deslocaram até o município de Calçoene para levantamento e informações para elaboração do plano estratégico 2023-2027 que orientará as ações e atividades do RURAP no referido período. Na ocasião serão trabalhados junto aos escritórios rotinas administrativas para relativa as obrigações documentais dos escritórios no período de 14 a 16 de setembro de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá (AP), 15 de setembro de 2022.
ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR
Diretor Presidente do RURAP em exercício
Decreto Nº 3856/2022-GEA

HASH: 2022-0919-0010-1950

PORTARIA N.º 167/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente em exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3856, de 26 de agosto de 2022, tendo em vista o teor do OFÍCIO INTERNO Nº 230201.0077.1691.0066/2022 ADINS- RURAP

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RAIMUNDO VIANA DA SILVA NETO-** Extensionista Agropecuário, **THYAGO MAGNUM AMORIM MONTEIRO-** Extensionista Agropecuário, **ADONIRAN FARIAS GOMES-** Assessor Técnico Nível II que se deslocarão até os municípios de Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho para levantamento e informações para elaboração do plano estratégico 2023-2027 que orientará as ações e atividades do RURAP no referido período. Na ocasião serão trabalhados junto aos escritórios rotinas administrativas para relativa as obrigações documentais dos escritórios no período de 19 a 21 de setembro de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá (AP), 15 de setembro de 2022.
ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR
Diretor Presidente do RURAP em exercício
Decreto Nº 3856/2022-GEA

HASH: 2022-0919-0010-1938

PORTARIA N.º 168/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente em exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3856, de 26 de agosto de 2022, tendo em vista o teor do OFÍCIO INTERNO Nº 230201.0077.1691.0066/2022 ADINS- RURAP

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RENATA CARVALHO BARBOSA LOURINHO-** Assessora Técnica Nível I, **MARCO ANTÔNIO BORGES LOURINHO-** Extensionista Agropecuário, **RAIMUNDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA-** Motorista Oficial que se deslocarão até os municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Distrito de Água branca do Cajarí para levantamento e informações para elaboração do plano estratégico 2023-2027 que orientará as ações e atividades do RURAP no referido período. Na ocasião serão trabalhados junto aos escritórios rotinas administrativas para relativa as obrigações documentais dos escritórios no período de 19 a 23 de setembro de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá (AP), 15 de setembro de 2022.
ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR
Diretor Presidente do RURAP em exercício
Decreto Nº 3856/2022-GEA

HASH: 2022-0919-0010-1945

PORTARIA N.º 169/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente em exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3856, de 26 de agosto de 2022, tendo em vista o teor do OFÍCIO INTERNO Nº 230201.0077.1691.0066/2022 ADINS- RURAP

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento da servidora

EMMANUELLE NASCIMENTO DE ALMEIDA

PEDREIRA- extensionista de pesca e aquicultura que se deslocará até o município de Pedra Branca do Amapari para levantamento e informações para elaboração do plano estratégico 2023-2027 que orientará as ações e atividades do RURAP no referido período. Na ocasião serão trabalhados junto aos escritórios rotinas administrativas para relativa as obrigações documentais dos escritórios no período de 19 a 23 de setembro de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá (AP), 15 de setembro de 2022.
ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR
Diretor Presidente do RURAP em exercício
Decreto Nº 3856/2022-GEA

HASH: 2022-0919-0010-1939

PORTARIA N.º 170/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente em exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3856, de 26 de agosto de 2022, tendo em vista o teor do OFÍCIO INTERNO Nº 230201.0077.1691.0066/2022 ADINS- RURAP

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RAIMUNDO VAINA DA SILVA**- Extensionista Agropecuário, **ADONIRAN FARIAS GOMES**- Assessor Técnico Nível II, **THYAGO MAGNUM AMORIM MONTEIRO**- Extensionista Agropecuário, **RAIMUNDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**- Motorista Oficial que se deslocarão até o município de Oiapoque para levantamento e informações para elaboração do plano estratégico 2023-2027 que orientará as ações e atividades do RURAP no referido período. Na ocasião serão trabalhados junto aos escritórios rotinas administrativas para relativa as obrigações documentais dos escritórios no período de 26 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá (AP), 15 de setembro de 2022.
ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR
Diretor Presidente do RURAP em exercício
Decreto Nº 3856/2022-GEA

HASH: 2022-0919-0010-1951

PORTARIA N.º 171/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente em exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3856, de 26 de agosto de 2022, tendo em vista o teor do OFÍCIO INTERNO Nº 230201.0077.1691.0066/2022 ADINS- RURAP

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **EMMANUELLE NASCIMENTO DE ALMEIDA PEDREIRA**- Extensionista Pesca e Aquicultura, **MARCO ANTÔNIO BORGES LOURINHO** - Extensionista Agropecuário, **THYAGO MAGNUM AMORIM MONTEIRO**- Extensionista Agropecuário, **RAIMUNDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**- Motorista Oficial que se deslocarão até os municípios de Serra do Navio, Porto Grande e Ferreira Gomes para levantamento e informações para elaboração do plano estratégico 2023-2027 que orientará as ações e atividades do RURAP no referido período. Na ocasião serão trabalhados junto aos escritórios rotinas administrativas para relativa as obrigações documentais dos escritórios no período de 03 a 07 de outubro de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá (AP), 15 de setembro de 2022.
ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR
Diretor Presidente do RURAP em exercício
Decreto Nº 3856/2022-GEA

HASH: 2022-0919-0010-1947

PORTARIA N.º 173/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente em exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3856, de 26 de agosto de 2022, tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 230201.0077.2517.0029/2022 ALMAZAGÃO-RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **EDILSON DA SILVA WANZELER**-Extensionista Agropecuário, **ADMERVAL MADERGAN**- Técnico em Extensão Rural, **WENDEL ARANHA PINTO**- Assessor Técnico Nível I que se deslocaram para as comunidades do Rio Curuça, Furo do Maracá, Maranata, Rio Ariramba, Rio Capitão, Rio Açaítuba, Tambaqui e Ilha Cajari para realizar visita de acompanhamento e vistoria técnica dos produtores rurais que receberam 1º parcela do Projeto

Fomento Rural para liberação da 2ª parcela no período de 22 a 27 de agosto de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá (AP), 15 de setembro de 2022.
ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR
Diretor Presidente do RURAP em exercício
Decreto Nº 3856/2022-GEA

HASH: 2022-0919-0010-1946

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 389 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe de viagem para treinamento de equipe da gestão do Fundo Penitenciário e dá outras providências.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, PP. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840/2017-GEA e,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade constante de capacitação profissional;

CONSIDERANDO as Transferências voluntárias e gestão de recursos e financeiros provenientes de convênios e do Fundo Penitenciário.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **Sergio Luiz Mendonça Gomes**, matrícula nº 841986 e Socorro de **Jesus Chagas Queiroz**, matrícula nº 578207 no período de 25/09 a 01/10 de 2022 até cidade de Salvador/BA tendo em vista a respectiva capacitação do curso "TREINAMENTO PLATAFORMA + BRASIL – TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIAS E DISCRICIONÁRIAS".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente/IAPEN
Decreto nº 0840/2017

HASH: 2022-0919-0010-2023

Superintendência de Vigilância em Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 020/2021 UCC/SVS

Processo nº 300.203.336/2020

CONTRANTE: SUPERINTENDENCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ – SVS – AP, sob CNPJ o nº 28.332.262/0001-72.

CONTRADA: **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S. A**, sob CNPJ o nº 03.506.307/0001-57.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERMEDIÇÃO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E GRUPO GERADOR DA UNIDADE DE IMUNIZAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS NOS MUNICÍPIOS EM CASO EMERGENCIAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES PERTENCENTES À SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 58.570,15 (cinquenta e oito mil quinhentos e setenta reais e quinze centavos).**

Nota de Empenho nº 2022NE00705 de 31.08.2022

Data de assinatura: 05/10/2021

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sra. **Margarete do Socorro Mendonça Gomes**, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e; pela Contratada: Sr. **Luciano Rodrigo Weiland**

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
SUPERINTENDENTE/SVS
2532/2022

Macapá, 19 de setembro de 2022.

HASH: 2022-0919-0010-1959

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 1221/2022 DETRAN/AP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, tendo em vista o

teor do Processo nº 014. 008719/2022 – Ofício Interno nº 131/2022 – CIRETRAN LARANJAL DO JARI/DETRAN-AP

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR, o deslocamento da servidora, **LUCIANA HELENA BATALHA PALMEIRA**, Coordenadora de Ciretran, que se deslocou de suas atribuições funcionais no Município de OIAPOQUE/AP até a cidade de MACAPÁ/AP, que teve como objetivo de atendimento de processos relacionados aos setores Renavam e Renach, nos dias 18 e 19 de Agosto de 2022.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0919-0010-2005

PORTARIA Nº 1220/2022 DETRAN/AP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2018 - PRODAP**

CONTRATANTE: O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, com sede na Rua São José, 289, Centro, CEP: 68.900-110, Macapá-AP, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA** brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade, CONTRATADA: A EMPRESA **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2018, pelo período de 17/09/2022 à 16/03/2023 (06 meses) referente à contratação de empresa especializada Visando a continuação do contrato de prestação de serviços de implantação e evolução do Sistema Integrado de Gestão de Documentos Eletrônicos— SIG-DOCS que é o sistema de gerenciamento de conteúdo corporativo (GED ou ECM) que está sendo utilizado pelos Órgãos do Governo do Estado do Amapá (GEA).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor de **R\$ 469.493,22 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte dois centavos)** divididos conforme tabela abaixo, ocorrerão à conta dos recursos:

Fonte 240
Elemento de Despesa 339040.
Programa de Trabalho nº 1.15.201.04.126.0048.2462
Nota de Empenho nº 2022NE00087

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 008640/2022 – Ofício Interno nº 104/2022 – NETP/DETRAN-AP .

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES**, Assessor Técnico, **GABRIEL DO ROSÁRIO COSTA**, Assistente Administrativo, **JEAN SERGIO M. PARAENSE DA COSTA**, Gerente de Agência, **JURACI PACHECO FERNANDES**, Assistente Administrativo e **URIANE DIAS DA SILVA**, Gerente de Núcleo, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até o Município de LARANJAL DO JARI/AP, com o objetivo de aplicar Exames Práticos e Teóricos aos candidatos para obtenção de CNH, no período de 20 à 24 de Setembro de 2022.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0919-0010-1963

#	Item do Serviço	Quant.	Unid. Med.	Valor Unit.	Total item
1	Suporte Técnico mensal	06	Serviço	R\$ 29.572,27	R\$ 177.433,22
2	Horas técnicas de desenvolvimento sob demanda	2000	Horas	R\$ 146,03	R\$ 292.060,00

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2022.
 JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
 PRESIDENTE PRODAP

HASH: 2022-0919-0010-1981

PORTARIA Nº 51/2022 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, CPF 432.757.702-25, funcionário do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na função de Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, no valor de **R\$ 8.000, 00 (oito mil reais)**, a fim de custear despesas de pronto pagamento para atender as necessidades do PRODAP.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no máximo em 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte Fundo de Recursos Próprios (240) Programa de Trabalho 1.04.122.0005.2464, nos elementos de despesas 339030, Material de consumo no valor de **R\$ 5.000, 00 (cinco mil reais)** e essa 339039 serviços de Pessoas Jurídica, o valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**.

4º - O suprido deverá apresentar a prestação de contas junto a Coordenadoria de Contabilidade deste PRODAP, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no item 2º desta portaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO

DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2022.
 JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
 Presidente do PRODAP

HASH: 2022-0919-0010-1974

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

P O R T A R I A Nº0252/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.235/2022-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **JOSE RAIMUNDO BELO AMARAL**, Motorista do Diretor Presidente, código FGI-2, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Calçoene/AP, com a finalidade de conduzir veículo para transporte cestas alimentares em comunidade quilombolas do Amapá, em apoio a Secretaria Extraordinária de Políticas para os povos Afrodescendentes (SEAFRO). A viagem ocorreu no período dos dias 26 a 28/08/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 31 de Agosto de 2022.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0919-0010-1989

P O R T A R I A Nº0253/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.236/2022-DIAGRO.

R E S O L V E:

Designar o deslocamento do servidor, **FRANCISCO EDIO LIMA SOUZA**, Agente de Fiscalização Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande /AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar de treinamento de barreirista e posto fixo na sede Macapá. A viagem ocorrerá no período dos dias 08 a 09/09/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 31 de Agosto de 2022.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0919-0010-1992

P O R T A R I A Nº 0254/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.237/2022-DIAGRO.

R E S O L V E:

Designar o deslocamento dos servidores, **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, Agente de Portaria, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, com a finalidade de verificação de problema mecânico em veículo L200 placa NEQ8522, e possível reboque. A viagem ocorrerá no período dos dias 31/08 a 02/09/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 31 de Agosto de 2022.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0919-0010-1983

P O R T A R I A Nº 0255/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.242/2022-DIAGRO.

R E S O L V E:

Designar o deslocamento do servidor, **PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA**, Chefe da UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Tartarugalzinho/AP, até o Município de Amapá /AP, com a finalidade de realizar atendimento no EAC do Amapá. A viagem ocorrerá no período dos dias 05 a 06/09/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 02 de Setembro de 2022.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0919-0010-1990

P O R T A R I A Nº 0258/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.244/2022-DIAGRO.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor, **PAULO MAURICIO SILVA DE ALMEIDA**, Chefe da UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Tartarugalzinho/AP, até o Município de Amapá /AP, com a finalidade de realizar atendimento no EAC do Amapá. A viagem ocorreu no período dos dias 01 a 03/09/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 02 de Setembro de 2022.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0919-0010-1979

P O R T A R I A Nº0259/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ,

usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.238/2022-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **ALECIO BOIADEIRO AYRES NEGRÃO**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Mazagão/AP, até o Município Macapá/AP, com a finalidade de participar do curso de capacitação em vigilância ativa e fiscalização volante. A viagem ocorrerá no período dos dias 08 a 09/09/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 06 de Setembro de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0919-0010-1984

P O R T A R I A Nº 0260/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.239/2022-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **WANDERSON MIRANDA DOS REIS**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Mazagão/AP, até o Município Macapá/AP, com a finalidade de participar do curso de capacitação em vigilância ativa e fiscalização volante. A viagem ocorrerá no período dos dias 08 a 09/09/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 06 de Setembro de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0919-0010-1985

P O R T A R I A Nº 0261/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.243/2022-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **TEREZINHA DO CARMO SOUZA LIMA**, Agente de Fiscalização Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Mazagão/AP, até o Município Macapá/AP, com a finalidade de participar do curso de capacitação em vigilância ativa e fiscalização volante. A viagem ocorrerá no período dos dias 08 a 09/09/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 06 de Setembro de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0919-0010-1986

P O R T A R I A Nº 0262/2022-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme Decreto Nº 2497 de 19 de Julho de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.245/2022-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **NADNAMARA RABELO SILVA**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Laranjal do Jari/AP, até o Município Macapá/AP, com a finalidade de participar do curso de capacitação em vigilância ativa e fiscalização volante. A viagem ocorrerá no período dos dias 07 a 10/09/2022, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 06 de Setembro de 2022.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

HASH: 2022-0919-0010-1987

Fundação da Criança e do Adolescente**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022 - FCRIA-AP**

PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA, E A EMPRESA **BLINGEL VIGILANCIA E**

SEGURANÇA LTDA EPP, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do (a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ (MF) 34.925.099/0001-54, situada na: Rua: Eliezer Levy Nº1090, Bairro: Centro - Cidade de Macapá AP, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **JONATHAN MATOS SALES**, brasileiro, Carteira de Identidade nº 447025 POLITEC-AP, CPF:012.851.762-00, nomeado pelo Decreto nº1643, de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE/AP nº 7.641, de 04 de abril de 2022, residente e domiciliado na cidade de Macapá-AP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **BLINGEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 22.901.747/0001-53, com sede na Avenida Guajarina Duarte Mendes, Bairro Congós, Cidade de Macapá-AP, neste ato representado por **DARCIO DOS PASSOS BASTOS**, portador do CPF (MF) nº 341.744.002-53, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Art. 24, IV, da Lei no 8.666/1993 que normatiza as licitações e contratos administrativos no âmbito da administração Pública e demais legislações correlatas e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade da Administração, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências, constantes no Processo 12.000.002/2022 CAF/FCRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução indireta de vigilância armada, nas instalações dos núcleos da Fundação da criança e Adolescente-FCRIA, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para suprir as necessidades deste Órgão, na cidade de Macapá-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - QUANTO À CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (Fundação da Criança e do Adolescente-FCRIA); Fonte : 107, Fonte: 101; Ação: (2312010824300142352) - Programa de Trabalho nº (2352) – (descrição); Natureza de Despesa nº (339037) – (descrição: Locação de mão-de-obra), e Nota de Empenho nº 2022NE00051, no valor de **R\$ 2.994.831,60 (Dois Milhões, Novecentos e Noventa e Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais**

e Sessenta Centavos), para ser executada no ano/ exercício 2022, no período de 18/03/ 2022 a 18/0/2022.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total estimado de **R\$ 2.994.831,60 (Dois milhões novecentos e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, sendo executado e pago de acordo com a certificação do serviço, conforme valores definidos na Planilha de Formação de Preços e Composição de Custo, deste Contrato.

Os preços adotados pela Contratada nas faturas que forem emitidas poderão sofrer supressões (glosas), em caso de descumprimento de obrigações previstas neste Contrato, sendo estas devidamente sancionadas pela Administração Contratante.

Os preços ora estipulados vigorarão até o término do prazo de vigência inicial previsto neste Contrato, uma vez que estes poderão sofrer alterações em decorrência de manutenções econômicas financeiras estabelecidas por Termos Aditivos e/ou Apostilamentos, durante o limite temporal da vigência do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002; na Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente, ao contido na Lei nº 8.078/1990 (CDC); demais normais aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA QUINTA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Contrato terá prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - QUANTO À CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Fórum da Justiça Estadual - Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2022.
JONATHAN MATOS SALES
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 1643/2022.
CONTRATANTE

HASH: 2022-0919-0010-1960

Fundação Tumucumaque

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM - COORDENADOR CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-FAPEPA

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE

PORTARIA Nº 014/2022 - FAPEAP

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá – Fundação Tumucumaque, nomeada pelo Decreto 5866 de 31 de dezembro de 2015 no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e tendo em vista a programação do evento.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Luis Roberto Takiyama** – Coordenador Científico e Tecnológico – CCT/FAPEAP, desta FAPEAP para participar do Fórum do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP em Rondônia – Porto Velho, no período de 21 à 24 de setembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de setembro de 2022

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.
Macapá, AP, 12 de setembro de 2022.
Mary de Fátima Guedes dos Santos
Diretora Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 5866/2015

HASH: 2022-0919-0010-1994

1ª RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 006/2022 – FAPEAP/CNPq

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ

1ª RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 006/2022 – FAPEAP/CNPq

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá – FAPEAP (Fundação Tumucumaque), nomeada pelo Decreto de nº 5866, de 31 de dezembro de 2015 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009, instruída através do decreto 3903 de setembro de 2010 e considerando a necessidade de adequações à Chamada Pública 006/2022 - FAPEAP/ CNPq Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil.

ONDE SE LÊ:

6.6.5. As propostas deverão incluir em arquivos anexos os seguintes documentos:

DO PESQUISADOR PROPONENTE

- a) Cópia do currículo Lattes/CNPq atualizado;
- b) Cópia do diploma de doutorado;
- c) Comprovante de vínculo empregatício ou funcional junto a ICTI;
- d) Carta de anuência da Instituição Executora assinada pelo responsável legal à qual se vincula o proponente ou pelo representante substituto da instituição;
- e) Declaração do proponente de ser o coordenador técnico e financeiro do projeto;
- f) Cópia do protocolo de submissão do projeto ao comitê de ética em pesquisa e de outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal, quando for o caso;
- g) Cópias do RG, CPF, comprovante de residência e se estrangeiro Registro Nacional de Estrangeiro (RGE).

DO BOLSISTA

- a) Plano de Atividades do bolsista referente ao projeto de pesquisa, assinado pelo proponente do projeto;
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência e se estrangeiro Registro Nacional de Estrangeiro (RGE);
- c) Cópia do currículo Lattes/CNPq atualizado;
- d) Cópia do diploma de doutorado.

LEIA-SE:

6.6.5. As propostas deverão incluir em arquivos anexos os seguintes documentos:

DO PESQUISADOR PROPONENTE

- a) Cópia do currículo Lattes/CNPq atualizado;
- b) Cópia do diploma de doutorado, ou documento equivalente hábil a comprovar a conclusão do doutorado, emitido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES;
- c) Comprovante de vínculo empregatício ou funcional junto a ICTI;

d) Carta de anuência da Instituição Executora assinada pelo responsável legal à qual se vincula o proponente ou pelo representante substituto da instituição;

e) Declaração do proponente de ser o coordenador técnico e financeiro do projeto;

f) Cópia do protocolo de submissão do projeto ao comitê de ética em pesquisa e de outras autorizações/permissoes de caráter ético ou legal, quando for o caso;

g) Cópias do RG, CPF, comprovante de residência e se estrangeiro Registro Nacional de Estrangeiro (RGE).

DO BOLSISTA

a) Plano de Atividades do bolsista referente ao projeto de pesquisa, assinado pelo proponente do projeto;

b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência e se estrangeiro Registro Nacional de Estrangeiro (RGE);

c) Cópia do currículo Lattes/CNPq atualizado;

d) Cópia do diploma de doutorado, ou documento equivalente hábil a comprovar a conclusão do doutorado, emitido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Macapá, 16 de setembro de 2022.

Mary de Fátima Guedes dos Santos

Diretora Presidente - FAPEAP

HASH: 2022-0917-0010-1891

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 46/2022 – FUNDAÇÃO MARABAIXO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1876 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º- Designar o Servidor **Marco Antônio de Souza Gaia**, ocupante da Função Comissionada de Motorista/Gabinete, Código FGI-2, para exercer suas atividades na Coordenadoria de Administração Financeira da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá – Fundação Marabaixo.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 19 de Setembro de 2022.

JOEL NASCIMENTO BORGES

PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO

Decreto GEA 1876/2022

HASH: 2022-0919-0010-2020

Agência de Fomento do Amapá

DECLARACAO DE PROPOSITO DIREX

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

A senhora **MARCELANE ARAÚJO COSTA**, portadora do CPF 674.172.052-91, portadora da Cédula de Identidade nº 282.664/PTC/AP;

DECLARA, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargos de administração na Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, CNPJ: 02.929.977/0001-13

ESCLAREÇO que eventuais objeções à presente declaração, acompanhadas da documentação comprobatória, devem ser apresentadas diretamente ao Banco Central do Brasil, por meio do Protocolo Digital, na forma especificada abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

Protocolo Digital (disponível na página do Banco Central do Brasil na internet)

Selecionar, no campo “Assunto”: Autorizações e Licenciamentos para Instituições Supervisionadas e para Integrantes do SPB

Selecionar, no campo “Destino”: o componente do Departamento de Organização do Sistema Financeiro – Deorf mencionado abaixo.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2022.

MARCELANE ARAÚJO COSTA

CPF 674.172.052-91

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento de Organização do Sistema Financeiro – DEORF

Rua da Aurora, 1259 – 3º andar – Santo Amaro – CEP: 50.040-090

Recife-PE

Telefones: (81) 2125-4181 ou 2125-4138

HASH: 2022-0919-0010-1995



Ministério Público

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021, PE Nº 62/2021-UFBA

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, e art. 17 do Ato Normativo nº 001/2006–GAB/PGJ, tendo em vista a vantajosidade da adesão para o MP-AP, conforme consta nos autos do Processo nº. 20.06.0001.0004147/2022-14, resolve AUTORIZAR a despesa relativa à adesão como “carona” à Ata de Registro de Preços nº 62/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 62/2020-UFBA, com a devida anuência do órgão gerenciador- Universidade Federal da Bahia e da empresa fornecedora, para fins de aquisição de:

Empresa fornecedora: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ: 89.237.911/0289-08			
Item /descrição	Qt. un	Val. Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
16- MICROCOMPUTADOR LAPTOP BÁSICO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS. Notebook, tela: até 14 pol, interatividade da tela: sem interatividade, memória ram: 5 a 8 gb, núcleos por processador: até 4, armazenamento hdd: sem disco hdd, armazenamento ssd: 110 a 300 gb, bateria: até 4 células, alimentação: bivolt automática, sistema operacional: proprietário, garantia on site: 36 meses.	15	5.800,00	87.000,00

Macapá-AP, 15 de setembro de 2022.
Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2022-0919-0010-1957

Defensoria Pública

ERRATA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00476/ DPE E 2022NE00013/FEDPAP

VINCULADO AO PROCESSO Nº 2021.10.27.134-21/DPE-AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Errata da Nota de Empenho nº 2022NE00476/ DPE-AP, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E 2022NE00013/FEDPAP, FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ como contratante e a empresa **AFP CONSTRUTORA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, publicada no Diário Eletrônico do Estado do Amapá nº 7.693, de 21 de junho de 2022, com circulação em 21/06/2022.

ONDE SE LÊ:

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00323

LEIA-SE:

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00476 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00013 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2022.
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0919-0010-1961

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, SUPRESSÃO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 014/2021 – DPE/AP

Vinculado ao Processo nº 2.00000.304/2020 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE, CNPJ: 11.762.144/0001-00. Contratado: **TELFÔNICA BRASIL S.A**, CNPJ: 02.558.157/0001-62; Objeto: prorrogação da vigência por 04 (quatro) meses a contar de 08/09/2022 encerrando-se no dia 31/12/2022 de 03 (três) aparelhos e chips, no valor de **R\$ 2.280,22 (dois mil e duzentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)** com reajuste de 11,494270% do valor unitário, a supressão amigável de 42 (quarenta e dois) aparelhos telefônicos, chips e a inserção da Cláusula de Reajustes, prevista no edital, capítulo “XVI - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA GARANTIA CONTRATUAL. Modalidade: Pregão

nº 002/2021 e Ata de registro de preços nº001/2021;
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93; Signatário: JOSÉ
RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-
Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº
1399/2022, de 25 de março de 2022 pela contratante e
CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA pela contratada.

05 de setembro de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0919-0010-1988

PUBLICIDADE

SETEMBRO AMARELO MÊS DE COMBATE AO **SUICÍDIO**

*Todos pela
vida*



Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 4º BIMESTRE 2022

19/09/2022

TUCUJURISADM/TJAP - 026725/2022 - 20

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

ESTADO DO AMAPÁ PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º BIMESTRE/2022 - JULHO A AGOSTO DE 2022											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS				Em Reais		
			(a)	(b)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.560.000,00	8.560.000,00	15.687.768,00	4.133.067,71	26,35%	15.486.896,86	98,72%	200.871,14			
RECEITAS CORRENTES	8.560.000,00	8.560.000,00	8.560.000,00	4.133.067,71	48,28%	13.563.293,74	158,45%	-5.003.293,74			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.370.000,00	7.370.000,00	7.370.000,00	2.452.875,80	33,28%	8.473.377,49	114,97%	-1.103.377,49			
Taxas	7.370.000,00	7.370.000,00	7.370.000,00	2.452.875,80	33,28%	8.473.377,49	114,97%	-1.103.377,49			
RECEITA PATRIMONIAL	190.000,00	190.000,00	190.000,00	1.564.638,25	823,49%	4.430.815,98	2332,01%	-4.240.815,98			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	3.829,47	0,00%	-3.829,47			
Valores Mobiliários	190.000,00	190.000,00	190.000,00	1.153.934,70	607,33%	3.578.652,50	1883,50%	-3.388.652,50			
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	410.703,55	0,00%	847.965,51	0,00%	-847.965,51			
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	368,50	0,00%	-368,50			
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000.000,00			
Transferências Orçamentária - Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
Outras Transferências de Convênio da União	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000.000,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	115.553,66	0,00%	659.100,27	0,00%	-659.100,27			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	100.366,40	0,00%	469.783,03	0,00%	-469.783,03			
Outras Receitas Corrente	0,00	0,00	0,00	14.587,26	0,00%	189.317,24	0,00%	-189.317,24			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	7.127.768,00	0,00	0,00%	1.923.603,12	26,99%	5.204.164,88			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	7.127.768,00	0,00	0,00%	1.923.603,12	26,99%	5.204.164,88			
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	7.127.768,00	0,00	0,00%	1.923.603,12	26,99%	5.204.164,88			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	392.880,727,00	392.880,727,00	392.880,727,00	79.480,121,14	20,23%	262.215,423,99	66,74%	130.665,303,01			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	401.440,727,00	401.440,727,00	408.568,495,00	83.613,188,85	20,46%	277.702,320,85	67,97%	130.866,174,15			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	401.440,727,00	401.440,727,00	408.568,495,00	83.613,188,85	20,46%	277.702,320,85	67,97%	130.866,174,15			
DÉFICIT (VI) = (V) - (IV)							0,00%				
TOTAL (VII) = (V) - (VI)	401.440,727,00	401.440,727,00	408.568,495,00	83.613,188,85	20,46%	277.702,320,85	67,97%	130.866,174,15			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			33.631.175,00					33.631.175,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais											
Reabertura de Créditos Adicionais											
DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)		
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	(g) = (e-f)	No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)	(i) = (e-h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	376.040,727,00	416.549,670,00	6.878,397,67	387.756,209,46	28.793,460,54	62.775,421,12	247.669,682,71	168.879,907,29	237.305,559,33	17.079,433,00	
DESPESAS CORRENTES	354.483,327,00	378.667,871,00	6.261,994,92	365.760,772,71	12.907,098,29	59.078,895,48	234.380,551,17	144.287,319,83	224.016,805,77	8.594,781,60	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254.393,779,00	268.451,673,00	517,552,50	265.860,819,84	2.590,853,16	44.323,931,64	179.207,564,51	89.244,108,49	169.190,154,90	749.734,83	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.089,548,00	110.216,198,00	5.744,442,42	99.899,952,87	10.316,245,13	14.754,963,84	55.172,986,66	55.043,211,34	54.826,650,87	7.845,046,77	
Demais Despesas Correntes*	100.089,548,00	110.216,198,00	5.744,442,42	99.899,952,87	10.316,245,13	14.754,963,84	55.172,986,66	55.043,211,34	54.826,650,87	7.845,046,77	
DESPESAS DE CAPITAL	21.557,400,00	37.881,799,00	616,402,75	21.995,436,75	15.886,362,25	3.696,525,64	13.289,131,54	24.592,667,46	13.288,753,56	8.484,651,40	
INVESTIMENTOS	5.807,400,00	22.131,799,00	616,402,75	6.245,436,75	15.886,362,25	1.293,088,03	3.988,316,29	18.143,482,71	3.987,938,31	8.297,457,98	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.750,000,00	15.750,000,00	0,00	15.750,000,00	0,00	2.403,437,61	9.300,815,25	6.449,184,75	9.300,815,25	187.193,42	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.400,000,00	25.650,000,00	0,00	25.400,000,00	250,000,00	4.113,299,95	15.685,778,91	9.964,221,09	13.649,181,22	260.971,19	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	401.440,727,00	442.199,670,00	6.878,397,67	413.156,209,46	29.043,460,54	66.888,721,07	263.355,461,62	178.844,208,38	250.954,740,55	17.340,404,19	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)											
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	401.440,727,00	442.199,670,00	6.878,397,67	413.156,209,46	29.043,460,54	66.888,721,07	263.355,461,62	178.844,208,38	250.954,740,55	17.340,404,19	
SUPERÁVIT (XIII)											
TOTAL (XIV) = (XII) + (XIII)	401.440,727,00	442.199,670,00	6.878,397,67	413.156,209,46	29.043,460,54	66.888,721,07	263.355,461,62	178.844,208,38	250.954,740,55	17.340,404,19	
RESERVA DO RPPS											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	INICIAL (j)	ATUALIZADA (k)	No Bimestre (l)	Até o Bimestre (m)	(m) = (k-l)	No Bimestre (n)	Até o Bimestre (o)	(o) = (k-n)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.400,000,00	25.650,000,00	0,00	25.400,000,00	250,000,00	4.113,299,95	15.685,778,91	9.964,221,09	13.649,181,22	260.971,19	
DESPESAS CORRENTES	25.400,000,00	25.650,000,00	0,00	25.400,000,00	250,000,00	4.113,299,95	15.685,778,91	9.964,221,09	13.649,181,22	260.971,19	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.400,000,00	25.650,000,00	0,00	25.400,000,00	250,000,00	4.113,299,95	15.685,778,91	9.964,221,09	13.649,181,22	260.971,19	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finanças - SIAFEP/AF - 06/09/2022
Obs.: O Déficit/Superávit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Gláucio Maciel Bezerra
Diretor Financeiro / TJAP
CRC AP - 1468-0/0

Des. Rommel Araújo de Oliveira
Presidente do TJAP

19/09/2022

Página 2
TUCUJURISADM/TJAP - 026725/2022 - 20

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º BIMESTRE/2022 - JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	376.040.727,00	416.549.670,00	6.878.397,67	387.756.209,46	93,85%	28.793.460,54	62.775.421,12	247.669.682,71	94,04%	168.879.987,29	17.079.433,00
02 - JUDICIÁRIA	376.040.727,00	416.549.670,00	6.878.397,67	387.756.209,46	93,85%	28.793.460,54	62.775.421,12	247.669.682,71	94,04%	168.879.987,29	17.079.433,00
061 - Ação Judiciária	369.182.727,00	404.738.226,00	4.732.792,12	381.461.186,68	92,33%	23.277.039,32	61.592.353,85	244.233.447,74	92,74%	160.504.778,26	9.748.023,37
122 - Administração Geral	6.858.000,00	11.811.444,00	2.145.605,55	6.295.022,78	1,52%	5.516.421,22	1.183.067,27	3.436.234,97	1,30%	8.375.209,03	7.331.409,63
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.400.000,00	25.650.000,00	0,00	25.400.000,00	6,15%	250.000,00	4.113.299,95	15.685.778,91	5,96%	9.964.221,09	260.971,19
TOTAL (III) = (I + II)	401.440.727,00	442.199.670,00	6.878.397,67	413.156.209,46	100,00%	29.043.460,54	66.888.721,07	263.355.461,62	100,00%	178.844.208,38	17.340.404,19
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	25.400.000,00	25.650.000,00	0,00	25.400.000,00	6,15%	250.000,00	4.113.299,95	15.685.778,91	5,96%	9.964.221,09	260.971,19
02 - JUDICIÁRIA	25.400.000,00	25.650.000,00	0,00	25.400.000,00	6,15%	250.000,00	4.113.299,95	15.685.778,91	5,96%	9.964.221,09	260.971,19
061 - Ação Judiciária	25.400.000,00	25.650.000,00	0,00	25.400.000,00	6,15%	250.000,00	4.113.299,95	15.685.778,91	5,96%	9.964.221,09	260.971,19
122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 06/07/2022

Gláucio Maciel Bezerra
Diretor Financeiro /TJAP
CRC AP - 1468-O-0

Des. Rommel Araújo de Oliveira
Presidente do TJAP

19/09/2022

TUCUJURISADM/TJAP - 026725/2022 - 20

Tabela 3.1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Estados

ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º BIMESTRE/2022 - JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MARÇO/2022	ABRIL/2022	MAIO/2022	JUNHO/2022	JULHO/2022	AGOSTO/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	1.326.750,87	1.443.464,71	1.576.192,87	1.233.805,33	1.273.809,95	1.261.568,93	1.528.377,76	1.676.154,95	1.757.767,27	1.932.547,17	1.999.844,69	2.133.223,02	19.143.507,52	8.560.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.118.550,26	962.043,86	861.529,93	835.109,47	905.630,47	798.548,21	1.076.913,35	1.177.752,26	933.750,71	1.127.906,69	1.270.017,70	1.182.858,10	12.250.611,01	7.370.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.118.550,26	962.043,86	861.529,93	835.109,47	905.630,47	798.548,21	1.076.913,35	1.177.752,26	933.750,71	1.127.906,69	1.270.017,70	1.182.858,10	12.250.611,01	7.370.000,00
Receita Patrimonial	147.382,25	176.593,60	251.602,11	309.490,13	306.144,33	339.310,36	431.785,99	438.234,25	693.132,12	657.570,68	677.318,29	887.319,96	5.315.884,07	190.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	147.382,25	172.217,05	251.602,11	304.238,27	306.144,33	337.803,96	431.785,99	371.378,41	514.395,51	463.209,60	476.333,24	677.601,46	4.454.092,18	190.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	4.376,55	-	5.251,86	-	1.506,40	-	66.855,84	178.736,61	194.361,08	200.985,05	209.718,50	861.791,89	-
Receita de Serviços	-	210.368,01	391.856,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	602.224,01	-
Outras Receitas Correntes	60.818,36	94.459,24	71.204,83	89.205,73	62.035,15	123.710,36	19.678,42	60.168,44	130.884,44	147.069,80	52.508,70	63.044,96	974.788,43	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.974.206,43	33.935.206,42	29.705.206,42	42.067.412,84	21.150.000,00	30.625.060,57	32.740.060,57	32.740.060,57	32.740.060,57	32.740.060,57	46.740.060,57	32.740.060,57	398.897.456,10	392.880.727,00
Transferência Intraorçamentária Repasse GEA	30.974.206,43	33.935.206,42	29.705.206,42	42.067.412,84	21.150.000,00	30.625.060,57	32.740.060,57	32.740.060,57	32.740.060,57	32.740.060,57	46.740.060,57	32.740.060,57	398.897.456,10	392.880.727,00
Transferências de Convênio da União	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000.000,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades (EMENDA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	32.300.957,30	35.378.671,13	31.281.399,29	43.301.218,17	22.423.809,95	31.886.629,50	34.268.438,33	34.416.215,52	34.497.827,84	34.672.607,74	48.739.905,26	34.873.283,59	418.040.963,62	401.440.727,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finanças - SIAFE/AP - 06/07/2022

Gláucio Maciel Bezerra
 Diretor Financeiro /TJAP
 CRC AP - 1468-O-0

Des. Rommel Araújo de Oliveira
 Presidente do TJAP

19/09/2022

TUCUJURISADM/TJAP - 026725/2022 - 20

Tabela 7.1 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Estados

ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º BIMESTRE/2022 - JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2021					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	33.808,67	5.079.852,08	5.011.425,17	-	102.235,58	964.062,51	16.115.370,49	11.005.403,07	10.975.876,96	280.768,54	5.822.787,50	5.925.023,08
PODER JUDICIÁRIO	33.808,67	6.508.641,12	6.440.214,21	-	102.235,58	964.062,51	16.376.341,68	11.005.403,07	10.975.876,96	280.768,54	6.083.758,69	6.185.994,27
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP	33.808,67	5.079.852,08	5.011.425,17	-	102.235,58	964.062,51	16.115.370,49	11.005.403,07	10.975.876,96	280.768,54	5.822.787,50	5.925.023,08
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.428.789,04	1.428.789,04	-	-	-	260.971,19	-	-	-	260.971,19	260.971,19
TOTAL (III) = (I + II)	33.808,67	6.508.641,12	6.440.214,21	-	102.235,58	964.062,51	16.376.341,68	11.005.403,07	10.975.876,96	280.768,54	6.083.758,69	6.185.994,27
PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31/12/2021					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.428.789,04	1.428.789,04	-	-	-	260.971,19	-	-	0,00	260.971,19	260.971,19
PODER JUDICIÁRIO	-	1.428.789,04	1.428.789,04	-	-	-	260.971,19	-	-	0,00	260.971,19	260.971,19
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP	-	1.428.789,04	1.428.789,04	-	-	-	260.971,19	-	-	-	260.971,19	260.971,19
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP - 06/07/2022

Gláucio Maciel Bezerra
 Diretor Financeiro / TJAP
 CRC AP - 1468-O-0

Des. Rommel Araújo de Oliveira
 Presidente do TJAP

19/09/2022

TUCUJURISADM/TJAP - 026725/2022 - 20



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 16/09/2022, às 10:40h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 16/09/2022, às 11:46h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2022026725 - 20, por AUDRIM SOBRINHO RUY SECCO em 16/09/2022 10:02:19. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM1XPXWYI**

HASH: 2022-0919-0010-1955

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022-GABINETE-PMFG

O Município de Ferreira Gomes, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES/AP, com sede na cidade de Ferreira Gomes/AP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.066.814/0001-24, neste ato representado pela Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Arilson Guimarães Mira, nomeado pelo Decreto nº 008-2021-GAB-PMFG, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **J. A. VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.816.182/0001-55, sediado(a) na Rua: Goiabal, nº 1045, Bairro: Goiabal, CEP: na cidade Macapá/AP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. **SILVANA MIRANDA LOPES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3753024, expedida pela PC/PA, e CPF nº 666.102.902-10, residente e domiciliada a Avenida perimetral, nº 2510, Bairro: Guamá, CEP: 66.075-750, Belém/PA. Objeto: contratação de serviços continuados de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, com fornecimento de mão de obra e equipamentos a serem executados de forma contínua para atender a demanda da unidade técnicas e administrativas, seus distritos no interior do Município, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. O valor mensal de contratação é de **R\$ 682.180,76 (seiscentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta reais e setenta e seis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 8.186.169,12 (oito milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e doze centavos)**. Em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0805/2022-SEMOSP, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2022-SEMOSP/CPL/PMFG. Pelo período de 14 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2023, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Ferreira Gomes-AP, 14 de setembro de 2022.

HASH: 2022-0919-0010-1993

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021-SEMED/PMFG

Referente ao Termo de dispensa nº 010/2021-CPL/PMFG, que se originou do processo administrativo nº 0956/2021-SEMED/PMFG, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento dos conselhos vinculados a Educação, CONTRATADO, ANTONINO FARIAS DA SILVA, CPF: 004.626.592-91. O valor total atribuído

ao presente contrato é de **R\$ 13.578,00 (treze mil quinhentos e setenta e oito reais)**, com vigência de 12 meses conforme data da publicação. As partes celebram o presente contrato, baseado na Lei Federal 8.666/1993, subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente termos do Contrato de origem.

Ferreira Gomes/AP, 19 de setembro de 2022.
ESTANISLAU AUGUSTO BRAGA DE BARROS
Secretário Municipal de Educação
Contratante

HASH: 2022-0919-0010-2022

Prefeitura Municipal De Santana

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022/CL/SEMAD/PMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4309/2022 - SEMGOV/PMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022/CL/SEMAD/PMS
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão – Prefeitura Municipal de Santana/AP. Finalidade: Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de apoio e organização de eventos e correlatos, datas comemorativas, palestras, campanhas, feiras, reuniões; congêneres relacionados ao calendário municipal, contratos e convênios em geral no âmbito municipal, estadual e federal, gerenciado pela SEMGOV/PMS, que é a unidade gerenciadora do presente certame, e pelas participantes, sob demanda, a serem realizados nas ações desencadeadas pela prefeitura municipal de Santana/AP, por intermédio da Secretaria Adjunta de Comunicação Social, subordinada à Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, montagem e desmontagem de estruturas para eventos. Prazo de vigência da Ata de registro de Preços: De 09 de setembro de 2022 à 09 de setembro de 2023. Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal de Santana, Estado do Amapá. Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas das empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº030/2022/CL/SEMAD/PMS, conforme a seguir: Empresa: **MEIO DO MUNDO SERVIÇOS, PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI**, CNPJ: 10.833.108/0001-19, Endereço: AV, Amapá, 160 Área Portuária, Cidade: Santana - Estado: Amapá, E-MAIL: **irandir.ferreira26@gmail.com**, Contato: **SIZELY CRISTINA DA SILVA LOPES**, FONE: (96) 99163-9102, ITENS ADQUIRIDOS: 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18 e 25, QUANT.DE ITENS: 13, VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 8.857.287,92**; Empresa: **MOREIRA E GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 15.534.401/0001-07, Endereço: Travessa Dr.

Enéas Pinheiro, 2462, Térreo, Marco, Belém-PA, 66095-015, E-MAIL: **comercial@businessbel.com**, Contato: PATRICIA MASLOVA DOS SANTOS MOREIRA GODOY, FONE: (91) 3276-7194, , ITENS ADQUIRIDOS: 05, 06, 12, 13, 19, 21, 22, 23 e 24, ITENS: 09, VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 4.864.071,00** e Empresa: **F.E. GARCIA DOS SANTOS LTDA-ME (DESTAK PRODUCOES EIRELI)**, CNPJ: 23.078.017/0001-67, Endereço: Av: Treze de setembro, 823, Beírol, Macapá-AP, CEP:68.900-000, E-MAIL: **contato.destakproducoes@gmail.com**, Contato: FRANCISCO EDINALDO GARCIA DOS SANTOS, FONE: (96) 98113-3341, ITENS ADQUIRIDOS: 01 e 09, , ITENS: 02, VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 2.614.756,60**. TOTAL GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 16.336.115,52 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e seis mil, cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos)**. Os detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial das empresas classificadas e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante da Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para as futuras contratações. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93. A vigência da Ata de Registro de Preço será de até 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Santana/AP, 09 de setembro de 2022
RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
Secretário SEMGOV/PMS Decreto nº 0462/2021

HASH: 2022-0915-0010-1666

Prefeitura Municipal De Porto Grande

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022/CPL/PM PG

Objeto: Contratação de pessoa JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PROFUNDA NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP – Investimentos oriundos da Lei nº 2654 de 02 de abril de 2022. Abertura dia 07/10/2022 as 9:30 horas. Obtenção do edital na Rodovia Perimetral Norte. s/n, Bairro Centro das 08 às 12:00 horas.

Porto Grande/AP, 16 de setembro de 2022.
EXPEDITO DA SILVA VIANA
Presidente da CPL/PM PG

HASH: 2022-0916-0010-1868

Prefeitura Municipal De Itaubal

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO 040/2022 PMI

Espécie: contrato de adesão de ata, referente ao Pregão Eletrônica SRP nº01/2022 CPL/SEMAP/PMJL, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual para aquisição de Material de limpeza para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência social do Município de Itaubal, conforme Termo de Referência – Anexo I; conforme segue: contrato de adesão nº 040/2022- PMI, Empresa CONTRATADA: **R SILVA DE SOUZA ME**, doravante designado “CONTRATADO” com inscrição no CNPJ nº 28.842.270/0001-69, Valor de **R\$ 921.678,60 (Novecentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**. DATA DA ASSINATURA DA ADESÃO: 10/08/2022. Vigência da ata: 10/08/2022 a 10/08/2023. ADESÃO original encontra-se acostada ao processo administrativo Nº 0410.1350/2022 SEMAD/PMI.

HASH: 2022-0916-0010-1869

Publicações Diversas

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CRISTINA ARANTES ROCHA PAGAN

Torna público que Requereu a Sec. Municipal de Meio Ambiente do Amapá, A Licença de Operação – LO, para atividade de Agricultura e Pecuária, situada no ramal do Bicudinho, Fazenda Santa Rita, Zona Rural, Amapá/AP. Não determinado estudo de Impacto Ambiental.

RICARDO CAMARGO ROCHA FILHO

Torna público que Requereu a Sec. Municipal de Meio Ambiente do Amapá, A Licença de Operação – LO, para atividade de Agricultura e Pecuária, situada no ramal do Bicudinho, Fazenda Toledo, Zona Rural, Amapá/AP. Não determinado estudo de Impacto Ambiental.

ROBERTO GOTTARDI PAOLIELLO

Torna público que Requereu a Sec. Municipal de Meio Ambiente do Amapá, A Licença de Operação – LO, para atividade de Agricultura e Pecuária, situada no ramal do Bicudinho, Fazenda Cascavel, Zona Rural, Amapá/AP.

Não determinado estudo de Impacto Ambiental.

RODRIGO CORRÊA PAOLIELLO

Torna público que Requereu a Sec. Municipal de Meio Ambiente do Amapá, A Licença de Operação – LO, para atividade de Agricultura e Pecuária, situada no ramal do Bicudinho, Fazenda Tupassi, Zona Rural, Amapá/AP. Não determinado estudo de Impacto Ambiental.

RAFAEL CORREA PAOLIELLO

Torna público que Requereu a Sec. Municipal de Meio Ambiente do Amapá, A Licença de Operação – LO, para atividade de Agricultura e Pecuária, situada no ramal do Bicudinho, Fazenda Santo Expedito, Zona Rural, Amapá/AP. Não determinado estudo de Impacto Ambiental

HASH: 2022-0914-0010-1599

INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO

CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO EJA 2022

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PORTARIANO 64/2017 - CEE-AP, TERMO DE EXPANSÃO EJA EAD / RESOLUÇÃO NO 53/2019-CEE/AP CNPJ NO 25.114.233/0001-46, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL, VEM TORNAR PÚBLICO A LISTA DE FORMADOS NO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DESTA INSTITUIÇÃO ESCOLAR.

ABRAÃO MADUREIRA CADENA, ADEILTON SANTOS DE ARAUJO, ADRIANA CARLA SIQUEIRA, ADRIANO MATEUS DA SILVA, ADROALDO MARQUES DE LIMA, ALCIDES GABRIEL MACHADO DE OLIVEIRA, ALINE MARA DE LIMA RODRIGUES, ALINE RIBEIRO PORTO, AMANDA RAMOS DA SILVA COSTA, ANA CLARA MATOS VASCONCELOS, ANA CLAUDIA PAULA FERREIRA, ANDERSON DE AVILA TELES, ANDERSON LUIS BERTO CABRAL, ANDRÉ REGO DE OLIVEIRA, ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS, ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE LIMA, AQUILES JÚNIO DA SILVA, CAIO HENRIQUE DE SOUZA NUNOI, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES PORTELA, CIONEI MATEUS IUNGES IGNACIO, CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES, CLAUDINÊ LIMA CORREIA, CLEONICE DE OLIVEIRA SOUZA, CRISTIANE BORGES DOS SANTOS, DANIEL SIPRIANO DA SILVA, DAVID ANDRÉ DA SILVA, DAVID FELIPE DE ALMEIDA ZINCAGLIA, DE JESUS RODRIGUES DO REIS, DEISE GRACIELE OLIVEIRA MARQUES, DEL DOS SANTOS LIMA, DIEGO CHAVES RODRIGUES, EDIMAXIMO PINTO DOS SANTOS, EDIVALDO SILVESTRE DA SILVA, EDMAR DE JESUS MIGUEL, EDNALDO APARECIDO PINHEIRO DA SILVA, EDUARDO DE OLIVEIRA

JACINTO, ELAINE CRISTINA DA SILVA DIAS, ELAINE CRISTINA DE SOUZA RIOS, ELBER KEISER DA SILVA RAMOS CASTILHO ANDRELINO, ELDER OLIVEIRA, ELIAS BETZEL, ELIZIANE SCHLOSSER ALVES DOS SANTOS, EMANUEL PIMENTEL MARTINS, ENZO CAMPOS VELOSO, ERENILSON SOUZA DOS SANTOS, ETERJANE TAVEIRA DE ALMEIDA, EVANDRO BUENO, EVELYN SOUZA DA CONCEIÇÃO MACHADO, FERNANDA REGINA MONTEIRO BORGES, FRANCIENE DE FATIMA BASILIO ALVES, FRANCISCO ALVES MOREIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS MARINHO, FRANKLE GOMES DE ALMEIDA, FREDERICO ALVES SIQUEIRA, GELCIRA PEREIRA DE OLIVEIRA, GISELE MARTINS PEREIRA, GUSTAVO PEREIRA MEYER, INDRE RENALLY BARBOSA FERREIRA, ISLANA BRUNDIRING DA SILVA SANTANA, JEFFERSON VITALINO BIZERRA, JESSICA DE SÁ RAMOS POLLY, JESSICA LEMOS LIMA, JÉSSICA MARQUETTO PEREIRA, JOANA D'ARC KOVALSKI, JOÃO CARLOS RODRIGUES PRADO, JOÃO GUSTAVO SILVA RODRIGUES, JOÃO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, JONAS MENDES DA SILVA, JONATAS SELEM BORGES DOS SANTOS, JOSÉ CARLOS DA SILVA COSTA MESSIAS, JOSÉ CLÉBSON DA SILVA, JOSÉ DE MEDEIROS SILVA, JOSÉ FILIPE DA SILVA, JOSE GILMAR COSTA REIS, JOSÉ IGOR DOS SANTOS SOUSA, JOSÉ MARIA APARECIDO DE OLIVEIRA, JOSE TARCES MORAIS DE OLIVEIRA JUNIOR, JOSIEL SILVA ROCHA, JUCIMAR PENTEADO, JULIANA FERREIRA GERALDO, KÁTIA MARINHO CAMPOS, KATIANE JESUS PEREIRA, LEANDRO LUCAS PIRES, LEANDRO PEREIRA AMARAL, LINDINÊS MARTINS DE JESUS, LUANA TOMAZ, LUCAS DA SILVA VELTEN, LUCIENE DOS SANTOS DE MELO, LUDIMILA FRANCISCA DA SILVA PADILHA, LUIS FERNANDO FEITTEIRO DE MORAES, MARCIA SANTOS DE JESUS, MARCIELE WALENDORFF GRONDEK, MARCIO RODOLFO GUERRA MACHADO, MARCOS ALEXANDRE MEYER, MARCOS ANTUNES, MARIA APARICIDA ABREU JORGE DA SILVA, MARIA LÚCIA INACIO, MARIA NEUSA PEREIRA DE SOUZA, MARIA SOLANGE DE SOUZA SILVA, MARILZA NICOLETI DADONA, MATHEUS HENRIQUE ALVES DA SILVA, MAURO ROBERTO SEGOBIA, MICHELE JULIA PEREIRA DA SILVA, MONASSÉIS DA PAZ DUTRA, NATALIA REGINA TRINDADE DA SILVA, PÂMELA MUSSOI BRAGA CABRAL, PATRICIA MARCHIORI RODRIGUES, PAULO ROGERIO DA SILVA, PETERSON GOMES DA SILVA, RADIA SILVA SAMPAIO, RAFAEL DE SOUZA CORRÊA, RAFAEL FARSEN, RENATA SANTOS DE ALMEIDA, ROBERTO SANTOS BORGES, RODOLFO MACHADO DOS SANTOS, RODRIGO ALVES VIANA, RODRIGO DA ROSA PEREIRA, RODRIGO TEIXEIRA BENTO, RODRIGO XAVIER DA SILVA, ROSANA SIMEÃO DA SILVA OLEOZI, ROSIMARI DOS SANTOS, RÚBIA PAULA DIAS, SAMUEL HENRIQUE DOS SANTOS, SANDREY FRANCEU DA SILVA SANTOS, TAIS DA SILVA MENDONÇA, TATIANE DE SOUZA MARTINHO, TÁVILA CRISTINA BRAZ DOS SANTOS, THAYS LOURENÇO

MENDONÇA, TATIANE DE SOUZA MARTINHO, TÁVILA CRISTINA BRAZ DOS SANTOS, THAYS LOURENÇO BARRADA, THIAGO SERAFIM DE COUTO, TIAGO MATIAS FERREIRA, TIAGO PEREIRA MEYER, UÉDER JOSÉ ANDREATTA, VAGNER DA SILVA, VALMIR JOSÉ DOS SANTOS, VANESSA SOARES BELEM, VICTOR BISPO BONFIM, VITOR HENRIQUE BATISTA DA SILVA, WESLEY APARECIDO SANTOS DE MELO, YURI PEREIRA MASSARANDUBA, ZAIRA SILVEIRA DO NASCIMENTO, ZILMARA MARIA DE ARAÚJO AGUIAR.

DIREÇÃO GERAL
VANDÉRIO PANTOJA

HASH: 2022-0919-0010-1976

**SINDICATO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO AMAPA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL.

O Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, com sede nesta cidade, na rua Almirante Barroso, nº 2492, bairro Santa Rita, Macapá-AP por sua Diretoria Colegiada, **CONVOCA**, através do presente edital, todos os Servidores Efetivos Sindicalizados a participarem da Assembleia Geral, que será realizada na sede do Sindicato, das 09 horas às 16 horas, do dia 06 de dezembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

1- Eleição da nova diretoria do SINDSEL para o triênio 2023/2025;

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2022.
A Diretoria Colegiada.

HASH: 2022-0916-0010-1888

PUBLICIDADE



Não ignore um pedido de ajuda.
Falar é a **melhor opção**.



Cód. verificador: 114577496. Cód. CRC: ED6F5CD
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 19/09/2022 20:55, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

